



seia

PDM

Município de Seia

ANEXO XIII

PROGRAMA DE EXECUÇÃO,  
PLANO DE FINANCIAMENTO E  
SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E  
FINANCEIRA

setembro de 2023



## ÍNDICE

1. NOTA INTRODUTÓRIA .....	1
2. ÂMBITO E OBJETIVOS .....	4
3. INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS, PROGRAMA DE EXECUÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO.....	6
4. OS MECANISMOS DE APOIO À EXECUÇÃO.....	9
5. PLANO DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA .....	17
5.1. Da Programação da Execução ao Financiamento das Intervenções .....	17
5.2. Execução e Evolução das Rúbricas Orçamentais .....	19
5.2.1. Análise Orçamental .....	19
5.2.1.1. Análise à Execução da Receita.....	19
5.2.1.2. Análise à Execução da Despesa.....	21
5.2.1.3. Análise à Execução das Grandes Opções do Plano.....	22
5.2.1.4. Análise Plurianual das Receitas e das Despesas .....	22
Análise Plurianual das Receitas .....	23
Análise Plurianual das Despesas.....	24
5.2.2. Indicadores Gerais de Atividade .....	25
5.3. Análise Económico-Financeira .....	27
5.3.1. Balanço .....	27
5.3.2. Demonstração de Resultados .....	30
5.3.3. Indicadores Económico-Financeiros .....	32
5.4. Contabilidade de Gestão .....	34
5.4.1. Análise de Gastos por Funções .....	35
5.4.2. Análise de Gastos por Centro de Responsabilidade.....	37
5.4.3. Gastos por Atividades .....	39
5.4.3.1. Ação Social .....	39
5.4.3.2. Educação .....	40

---

5.4.3.3. Eventos e Comemorações .....	45
5.4.3.4. Equipamentos do Município Abertos ao Público .....	46
5.4.3.5. Proteção Civil e CMOS .....	47
5.4.3.6. Proteção Ambiental .....	49
5.5. Endividamento Municipal .....	52
5.5.1. Cálculo da Dívida Total .....	52
5.5.2. Cumprimento das Regras Orçamentais Total .....	53
5.6. Capacidade de Investimento e Principais Contributos para a Receita Municipal .....	54
6. PROGRAMA DE EXECUÇÃO .....	58
6.1. Avaliação das Ações previstas na 1.ª Revisão do PDM de Seia .....	59
6.2. Programação das Ações Prioritárias resultantes da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia .....	65
6.3. O Financiamento e a Sustentabilidade Económica e Financeira das Intervenções .....	71
6.4. Síntese do Financiamento das Intervenções .....	72
6.5. A Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira - Nota Conclusiva .....	73

## ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Execução da receita .....	20
Quadro 2 - Reduções/isenções concedidas .....	20
Quadro 3 - Execução da despesa .....	21
Quadro 4 - Execução das Grandes Opções do Plano .....	22
Quadro 5 - Receitas e Despesa .....	23
Quadro 6 - Receitas Correntes .....	23
Quadro 7 - Receitas Correntes - Impostos Diretos .....	24
Quadro 8 - Receitas de Capital .....	24
Quadro 9 - Despesas Correntes .....	24
Quadro 10 - Despesas de Capital .....	25
Quadro 11 - Rácios de estrutura .....	25

Quadro 12 - Rácios de gestão .....	26
Quadro 13 - Rácios de investimento .....	26
Quadro 14 - Rácios de produtividade.....	27
Quadro 15 - Estrutura do Balanço.....	28
Quadro 16 - Evolução do Ativo .....	28
Quadro 17 - Património Líquido .....	29
Quadro 18 - Evolução do Passivo.....	30
Quadro 19 - Evolução dos gastos .....	31
Quadro 20 - Evolução dos rendimentos.....	31
Quadro 21 - Meios Libertos.....	32
Quadro 22 - Equilíbrio de Curto Prazo .....	33
Quadro 23 - Solvabilidade.....	33
Quadro 24 - Endividamento .....	34
Quadro 25 - Repartição dos gastos por função - classificação funcional .....	35
Quadro 26 - Gastos por função com desagregação e rendimentos por função .....	36
Quadro 27 - Gastos por Centros de Responsabilidade .....	38
Quadro 28 - Medidas de apoio social.....	39
Quadro 29 - Refeições escolares por nível de ensino .....	40
Quadro 30 - Transportes escolares por nível de ensino .....	41
Quadro 31 - Apoio escolar .....	42
Quadro 32 - Ensino Pré-escolar e EB1 .....	43
Quadro 33 - Delegação de Competências - Conservação das Instalações.....	43
Quadro 34 - Delegação de Competências - Encargos das Instalações.....	44
Quadro 35 - Gastos e rendimentos em eventos e comemorações.....	45
Quadro 36 - Equipamentos abertos ao público.....	46
Quadro 37 - Serviço de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal .....	48
Quadro 38 - Operações de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal .....	48
Quadro 39 - Aeródromo Municipal .....	49

---

Quadro 40 - Recolha de resíduos .....	49
Quadro 41 - Programas de promoção ambiental .....	50
Quadro 42 - Iluminação pública - gastos por localidade .....	50
Quadro 43 - Transportes Urbanos – VaiVem .....	51
Quadro 44 - Limites da dívida total .....	52
Quadro 45 - Mapa de amortizações médias de empréstimos.....	53
Quadro 46 - Cumprimento das regras orçamentais de acordo com o n.º 2 e 4 do art.º 40.º e 83.º da LFL para o ano de 2022 .....	54
Quadro 47 - Principais contributos para a formação da receita .....	54
Quadro 48 - Evolução da estrutura da despesa e do investimento (2018-2022).....	56
Quadro 49 - Quadro de referência das ações previstas no programa de execução da 1.ª Revisão do PDM de Seia .....	62
Quadro 50 - Quadro de referência das ações propostas no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia a integrar no programa de Execução.....	66
Quadro 51 - Estimativa do investimento global associado à execução do Plano .....	72
Quadro 52 - Estimativa do investimento municipal associado à execução do Plano .....	73

## **ANEXOS**

Anexo A - Estimativa de custos associados à infraestruturização do solo urbano

Anexo B - Quadro de Investimentos

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Seia foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 167, de 27 de agosto de 2015 através do Aviso n.º 9736/2015, tendo o respetivo o respetivo procedimento de elaboração e aprovação sido tramitado em momento anterior à aprovação da revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)<sup>1</sup>.

O Plano Diretor Municipal de Seia (PDM de Seia) assume-se enquanto instrumento de gestão territorial de natureza regulatória e estratégica e denota capacidade para agregar e coordenar no território municipal as diferentes operações de ordenamento territorial, servindo, complementarmente, como instrumento de referência para outros planos de âmbito municipal, e, ainda, a realização de potenciais intervenções setoriais por parte da Administração Central.

Tendo presente a coesão territorial que se pretende ver salvaguardada, assim como as diversas opções de ordenamento assumidas no âmbito da primeira revisão do PDM de Seia e os subsequentes instrumentos de programação e execução estabelecidos para o solo rústico e para o solo urbano, entende-se que as ações que concretizam estes instrumentos devem ser reguladas por critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, importando integrar a sua programação enquanto componente estratégica do próprio Plano.

A Lei de Bases da Política Pública do Solo, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU)<sup>2</sup> e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) consagram o princípio da autossustentabilidade financeira dos instrumentos de gestão territorial e determinam a necessidade de explicitação e fundamentação da execução das ações decorrentes das propostas dos planos, a definição da prioridade de realização destas ações e a sua respetiva calendarização, estabelecendo, por último, a necessidade de proceder à identificação dos mecanismos de financiamento disponíveis para assegurar a sua concretização ao longo do período de vigência do Plano.

Determina a LBPPSOTU que o regime económico e financeiro dos instrumentos de gestão territorial deverá observar o disposto em matéria de financiamento de infraestruturas urbanísticas, assumindo, para este efeito, os princípios gerais que se encontram consagrados no seu artigo 62º, nomeadamente:

*“1 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva pelo Estado, pelas regiões autónomas e pelas autarquias locais obedecem a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.*

*2 - Para efeitos do número anterior, qualquer decisão de criação de infraestruturas urbanísticas é precedida da demonstração do seu interesse económico e da sustentabilidade financeira da respetiva operação, incluindo os encargos de conservação, justificadas pela entidade competente no âmbito da programação nacional, regional ou intermunicipal.*

<sup>1</sup> Vd. Decreto-Lei n.º 80/2018, de 14 de maio, na sua redação atual.

<sup>2</sup> Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.

3 - Os municípios elaboram obrigatoriamente um programa de financiamento urbanístico que integra o programa plurianual de investimentos municipais na execução, na manutenção e no reforço das infraestruturas e a previsão de custos de gestão urbana e identifica, de forma explícita, as fontes de financiamento para cada um dos compromissos previstos.

4 - Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual são afetadas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.

5 - Os instrumentos tributários podem ter taxas de tributação diferenciadas em função dos custos das infraestruturas territoriais disponibilizadas, da respetiva utilização e de opções de incentivo ou desincentivo justificadas por objetivos de ambiente e ordenamento do território.”

Determina também o RJIGT, no que observa relação com os conteúdos material e documental dos instrumentos de gestão territorial de âmbito municipal, que o PDM deve estabelecer “l) A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas e a definição de unidades operativas de planeamento e gestão do plano, identificando, para cada uma destas, os respetivos objetivos e os termos de referência para a necessária elaboração de planos de urbanização e de pormenor;” (Vd. art.º 96º, n.º 1, l), dispoendo nas alíneas e) e d) do n.º 2 do seu artigo 97º que o PDM deve integrar no seu conteúdo documental o “Programa de execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo” e o “Plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira”.

O RJIGT determina ainda os princípios gerais do regime económico-financeiro dos instrumentos de gestão do território, assumindo como norma as disposições estabelecidas no seu artigo 172º, nomeadamente:

“1 - A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.

2 - Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturização, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.

3 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”

Tendo por base este enquadramento, o presente conteúdo documental assume como propósito a identificação do conjunto de intervenções a realizar através de iniciativas da administração pública, municipal ou do Estado, nomeadamente as ações que assumem um contributo relevante para a implementação do modelo estratégico de desenvolvimento preconizada no âmbito da 1.ª Revisão do PDM e da presente alteração do PDM de Seia.

O presente documento enquadra, assim, uma avaliação do nível de execução das ações previstas no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Seia, assim como a reformulação do programa de execução e plano de financiamento e fundamentação da



sustentabilidade económica e financeira do PDM de Seia, servindo enquanto elemento orientador da execução da política de desenvolvimento territorial municipal, designadamente na sua componente financeira.

A reformulação do programa de execução inicialmente associado à 1.ª Revisão do PDM de Seia concretiza, assim, a adequação do conteúdo do PDM de Seia ao estabelecido no RJIGT presentemente em vigor, nomeadamente em matéria de execução e sustentabilidade financeira das propostas formuladas no Plano.

São assim identificadas as intervenções associadas a ações e projetos de iniciativa municipal previstas no âmbito da 1.ª Revisão e subsequente alteração do PDM de Seia, antecipando-se, sempre que possível, outras atribuídas à iniciativa de parceiros que assumirão, a par da Câmara Municipal de Seia (CMS), a concretização do modelo estratégico de desenvolvimento preconizado pelo Plano, demonstrando-se a forma como estas irão ser executadas.

Tendo presente que as Grandes Opções do Plano e Orçamentos Municipais vertem o planeamento e a programação de todas as atividades da CMS, assim como as receitas que permitem fazer face a estes compromissos, subdivididos pelas diversas fontes de financiamento, desenvolveu-se igualmente uma análise orientada em função da estrutura da receita, despesa e do plano de investimentos, dos últimos anos, que se projeta, no sentido de obter a tendência potencial do montante das verbas disponíveis ao longo do período previsto para a vigência do PDM de Seia.

## 2. ÂMBITO E OBJETIVOS

Embora o PDM de Seia se assuma enquanto plano de natureza estratégica e regulatória, o grau de incerteza e de abstração associado à sua execução ainda é significativo, devendo, no entanto, esta execução ser suportada através da definição de um quadro de programação financeira, a concretizar ao longo do período previsto para a vigência do Plano, e que se assuma capaz de assegurar a execução das intervenções estruturantes enquadradas nos instrumentos de programação e execução estabelecidos para o solo rústico e para o solo urbano, e, em particular, as que estão diretamente associadas a iniciativas e participação direta da CMS.

Tida em presença o âmbito e a vigência temporal de um Plano Diretor Municipal, importa reforçar a ideia de que a programação e as estimativas de investimento apresentadas não se traduzem efetivamente em instrumentos de gestão e de definição orçamental, devendo ser apenas entendida enquanto instrumentos estratégicos e de orientação para a definição das políticas municipal de gestão, sendo de relevar que, no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia se assumir como determinante a realização de uma avaliação crítica do grau de execução dos diversos instrumentos de programação e execução propostos aquando da 1.ª Revisão do PDM, concluída e aprovada em 2015.

O estabelecimento de uma relação entre as questões que se encontram associadas ao financiamento e à sustentabilidade económica do Plano, assume-se, desta forma, enquanto ação integrante do conceito do plano e do próprio processo de planeamento que a ele se encontra subjacente. É com base neste pressuposto que são caracterizadas as opções preconizadas, identificados os diversos agentes e atores envolvidos, definidas as prioridades de execução e consideradas as estimativas dos custos financeiros previsíveis com a concretização das intervenções preconizadas pelo PDM de Seia.

Em rigor, a viabilização das ações previstas na proposta do Plano resultará em inúmeras situações da capacidade que o Município de Seia revele no processo de envolvimento e negociação e da forma de partilha da responsabilidade entre os diversos atores e agentes a envolver na execução do Plano, pelo que a CMS deverá assumir um ser um papel de agente regulador, nomeadamente ao nível da distribuição equitativa dos benefícios e dos encargos decorrentes da execução do plano, procurando equilibrar a despesa pública municipal e os benefícios resultantes das mais valias potencialmente geradas pela concretização das intervenções propostas no âmbito do PDM de Seia.

O caráter programático e a objetividade relativa de algumas intervenções, assim como a incerteza quanto à realização de alguns investimentos que revelam um caráter estruturantes, torna praticamente impossível, o desenvolvimento de uma quantificação exata do investimento e da participação municipal para assegurar a concretização das intervenções perspectivadas ao longo horizonte período previsto para a vigência do Plano, podendo esta incerteza ser igualmente assumida ao nível da calendarização de execução destas mesmas intervenções, nomeadamente quando se perspetiva que estas, na sua grande maioria, não resultarão apenas da exclusiva vontade e oportunidade da intervenção municipal.

Tendo por base estes pressupostos, e na prossecução dos objetivos estabelecidos no âmbito do PDM de Seia, entende-se como fundamental:

1. Que a CMS assuma a programação e a definição da sua estratégia de desenvolvimento e o conjunto de projetos e ações ou intervenções tidas como estruturantes, tendo como referência os meios disponíveis e a sua capacidade financeira;
2. Que todo e qualquer esforço de investimento por parte da CMS possa ser articulado e enquadrado com a gestão da capacidade de endividamento do município, com a capacidade de complementar os investimentos municipais com recurso a financiamentos comunitários e com as dinâmicas de investimento geradas pelo setor privado. Apenas através desta articulação continuada no tempo será possível assumir e garantir a sustentabilidade económico-financeira do município;
3. Que a CMS assuma o seu papel enquanto agente dinamizador e impulsionador das intervenções do setor privado, designadamente através do desenvolvimento de iniciativas capazes de gerar atratividade e desafios associados a oportunidades de investimento no seu território;
4. Que a CMS seja capaz de, continuamente e de forma eficiente, identificar o quadro de oportunidades gerado pelos sucessivos apoios e financiamentos comunitários que têm vindo a suportar e suportarão o investimento municipal em diferentes tipologias de ações e projetos;
5. Que o processo de gestão territorial que decorre do PDM de Seia envolva a CMS e as diversas entidades da tutela, numa postura capaz de orientar e promover um processo de desenvolvimento sustentado e sustentável do território, reconhecendo a todo o momento as capacidades do território e o quadro, em constante mutação, das dinâmicas e oportunidades presentes e futuras.

### 3. INTERVENÇÕES PRIORITÁRIAS, PROGRAMA DE EXECUÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os programas de execução, planos de financiamento e de fundamentação da sustentabilidade financeira de um PDM, assumem, tal como o próprio plano, um grau de incerteza que não pode ser desconsiderado, não apenas ao nível das matérias que observam relação direta com o financiamento e com a calendarização das ações propostas, mas também no que se refere às expectativas, vontade e oportunidade de investimento dos principais agentes envolvidos e/ou a envolver na execução do Plano.

Com base nestes princípios, e tendo em presença as limitações financeiras e a dificuldade de controlar as ações dos agentes envolvidos no processo de planeamento por parte da CMS, o presente documento deverá ser entendido enquanto elemento indicativo e orientador das intervenções que concorrem para a execução do Plano, não obstante se assumir como determinante o estabelecimento dos custos e das prioridades das intervenções propostas.

Considerando que a bolsa de solos na posse do Município não assume uma expressão digna de registo e que a capacidade de intervenção da CMS resultará inquestionavelmente da sua capacidade financeira, será legítimo assumir que dependerá e estará inquestionavelmente fortemente condicionada pela sua capacidade financeira, será razoável assumir que parte das mudanças a operar no território ocorrerá, em grande medida, em solos afetos à esfera privada.

Este ónus impõe, no imediato, que a realização de algumas das principais intervenções, de entre as quais assumem particular relevância as intervenções de cariz urbanístico, estarão dependentes dos promotores privados e da sua capacidade de ação, resultando, assim, que o campo de atuação da CMS observará sempre dependência da sua capacidade de negociação, da criação de oportunidades e da atração e motivação dos promotores privados para a realização de algumas das ações que integram a proposta do Plano.

Em rigor, a CMS deverá desempenhar um papel que promova a articulação entre os diversos atores com capacidade de intervir no território, assumindo-se igualmente enquanto agente negociador e dinamizador com capacidade de promover a realização de intervenções, em particular, nas situações de inércia de investimento e sempre que se verifique a ocorrência de fenómenos de especulação fundiária.

Desta forma, a execução futura do Plano deverá ser suportada com base na realização de intervenções que revelem um carácter estruturante em termos territoriais, importando salientar que o seu faseamento poderá integrar, independentemente da sua natureza privada ou pública, a realização de estudos ou projetos e a aquisição de terrenos, pressupondo-se sempre a necessidade de realização de programas de financiamento e execução.

No sentido de orientar e promover a execução das diversas ações que se enquadram no âmbito da proposta de alteração do PDM de Seia é assumida, sempre que tal se afigure possível, a identificação do seu grau de prioridade, as fontes de financiamento disponíveis e os agentes que, previsivelmente, estarão envolvidos na sua concretização. As ações previstas e as estimativas dos custos que a elas se encontram associadas constituirão, desta forma, um referencial para a execução do

Plano, assumindo-se, complementarmente, enquanto quadro de orientação para a estruturação dos planos de atividades e orçamentos municipais a realizar ao longo do período de vigência do Plano.

A CMS deverá, assim, assumir um papel de elemento regulador e mediador, podendo, em razão da dinâmica do processo de planeamento, redefinir ou ajustar as prioridades inicialmente estabelecidas e a integração de algumas intervenções, projetos e ações que não tenham sido equacionadas aquando da elaboração do plano de financiamento e programa de execução do Plano.

Importará sobretudo que a CMS potencie a sua capacidade de promover a realização das ações e investimentos previstos no Plano, assumindo uma aposta inequívoca no envolvimento de parceiros estratégicos e no acesso a fontes de financiamento externas, nomeadamente no que observa relação direta com as possibilidades de financiamentos comunitários.

A programação em torno da execução e financiamento das principais propostas formalizadas no âmbito da revisão e subsequente alteração do PDM de Seia dependerá, desta forma, da capacidade de realização da CMS e também de uma assumida aposta na realização de algumas ações, importando observar que o sucesso da implementação do PDM dependerá inquestionavelmente:

1. Da possibilidade da CMS garantir o enquadramento de projetos estruturantes no quadro de apoio financeiro comunitário;
2. Da capacidade e da oportunidade de assegurar o envolvimento de parceiros estratégicos, quer ao nível do setor privado, quer ao nível do setor público / institucional;
3. Da capacidade em assegurar o equilíbrio e sustentabilidade financeira dos orçamentos municipais.

Será com base no grau de incerteza que se encontra subjacente à concretização das diversas ações propostas que a CMS deverá assumir a programação e a execução das principais ações inerentes à revisão e subsequente alteração do PDM de Seia, importando, desde logo, equacionar o momento e a oportunidade de agir, de forma isolada ou através do envolvimento e estabelecimento de parcerias com agentes institucionais ou promotores do setor privado, de forma a garantir:

1. A concretização das ações/projetos com caráter estruturante, nomeadamente através de procedimentos de cooperação e contratualização com outros promotores;
2. A promoção da delimitação de unidades operativas de planeamento e gestão e de unidades de execução para a realização de intervenções urbanísticas tidas como estratégicas e/ou prioritárias.

Cumpra à CMS assegurar a prossecução de uma execução coordenada e programada das ações propostas pelo PDM de Seia, assumindo, neste contexto, o seu papel de agente agregador, concertador e dinamizador, de forma a revelar a sua capacidade de potenciar o envolvimento da iniciativa privada no desenvolvimento territorial de Seia que se encontra subjacente ao processo de implementação e de execução do próprio Plano.

Em razão do atual contexto socioeconómico será legítima a expectativa que a execução programada do PDM de Seia possa resultar, em larga escala, de uma dependência direta da capacidade e da dinâmica do investimento privado, ficando implícito, para os agentes públicos e privados, o dever de concretizar e adequar as suas pretensões aos objetivos e prioridades estabelecidas no próprio Plano, ficando igualmente determinado o seu envolvimento, direto ou indireto, no financiamento da sua execução.

Tendo em presença o modelo de ordenamento territorial estabelecido para o concelho, importa assumir que as intervenções que concorrem para a execução programada do Plano deverão ter em consideração:

1. A articulação espacial e temporal com o equilíbrio entre os custos e benefícios associados à execução de infraestruturas urbanas e viárias, equipamentos de utilização coletiva e outras ações e/ou projetos assumidos como estruturantes;
2. A dinamização de iniciativas de urbanização e construção afetas ao setor privado, em particular nas áreas que a CMS possa determinar como sendo áreas prioritárias;
3. A adoção de incentivos conducentes a uma utilização prioritária dos solos com apetência para a urbanização/edificação e que se apresentem já dotados com infraestruturas urbanas.

As características da ocupação do território, nomeadamente na sua componente urbanística, determinam a necessidade de estabelecer mecanismos de execução, expondo modelos e sistemas de execução fortemente adaptados às dinâmicas e características da urbanização que têm vindo a ocorrer no concelho de Seia.

Esta circunstância não obsta a que a CMS possa ser confrontada com a necessidade de assumir um controle mais vasto e mais rigoroso do processo de urbanização, designadamente através do estabelecimento de unidades de execução, unidades operativas de planeamento e gestão ou planos de pormenor, instrumentos que podem determinar sistemas de execução do Plano com um carácter regulatório e impositivo mais vigoroso.

Neste contexto, pressupõe-se que a CMS possa condicionar os procedimentos subjacentes ao licenciamento de operações urbanísticas a uma realização de operações prévias de reparcelamento urbano, sendo que estas operações poderão envolver uma associação entre proprietários e, eventualmente, a própria Câmara Municipal, sobretudo quando, por motivos de aproveitamento do solo ou da necessidade de realização de melhorias funcionais passíveis de reforçar a urbanidade dos espaços e que concorram para a execução do próprio Plano.

#### 4. OS MECANISMOS DE APOIO À EXECUÇÃO

A execução do Plano será predominantemente concretizada através do recurso às operações urbanísticas consagradas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)<sup>3</sup>, podendo, no entanto, a CMS regular o potencial aproveitamento urbanístico de uma determinada área do território mediante a delimitação de unidades de execução (UE) e/ou unidades operativas de planeamento e gestão, designadamente nas situações em que se justifique a realização de intervenções que visem o ordenamento do território sustentadas através de soluções de conjunto.

No sentido de assegurar a prossecução desta premissa, foi já assegurada no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Seia a manutenção de 3 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)<sup>4</sup> que haviam sido inicialmente delimitadas no âmbito do procedimento da 1.ª Revisão do PDM de Seia, sendo esta proposta reforçada com a criação de uma nova UOPG (UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Quinta da Nogueira / Santana). Estas UOPG serão concretizadas através de planos de pormenor ou unidades de execução, em conformidade com o determinado no Regulamento do Plano.

Nos termos do disposto no RJIGT<sup>5</sup>, e sempre que tal não tenha já ocorrido, os planos de pormenor e unidades de execução suprarreferidos devem delimitar a área objeto de reclassificação e definir o prazo para execução das obras de urbanização e das obras de edificação.

Embora as matérias relacionadas com a reabilitação urbana extravasem o âmbito da alteração do PDM de Seia, importa relevar que a CMS promoveu, num passado recente, a delimitação e subsequente aprovação de 3 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), com incidência na sede de concelho, as quais asseguram a identificação dos programas de intervenção sobre os espaços e edifícios públicos e permitem que os proprietários abrangidos possam aceder a um conjunto de benefícios fiscais aquando da realização de obras de reabilitação nos seus imóveis.

A reabilitação urbana fortemente suportada através da delimitação de ARU, e pela definição das respetivas Operações de Reabilitação Urbana (ORU), simples ou sistemáticas, foi assumida como uma das prioridades de intervenção da CMS, nas suas várias dimensões.

Nesta medida, foram aprovadas para o concelho, em junho de 2018, as seguintes Operações de Reabilitação Urbana<sup>6</sup>, materializadas nos respetivos PERU:

1. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da “Área de Reabilitação Urbana da Vila às Fábricas”;

<sup>3</sup> Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

<sup>4</sup> As UOPG 1, 2, 3 e 4 foram suprimidas, uma vez que se encontram presentemente em execução através de plano de pormenor com eficácia legal.

<sup>5</sup> Vd. n.º 5 do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<sup>6</sup> Vd. Avisos n.º 10281, 10283 e 10284, publicados no Diário da República, 2ª Série, n.º 145, de 30 de julho de 2018.

2. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da “Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de São Romão”;

3. Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana Sistemática da “Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia”.

Independentemente das referências supra assumidas, a CMS poderá, a todo o momento, promover a delimitação de novas UOPG ou novas ARU, caso entenda que as mesmas se justifiquem para assegurar a prossecução das políticas urbanas municipais.

As intervenções destinadas a garantir a execução de intervenções programadas ou a programar assumidas como estruturantes exigem à CMS um forte poder negocial com os proprietários e, eventualmente com os promotores de algumas destas intervenções. Este poder ou capacidade negocial, seja por entendimento ou cooperação na ação ou através da aquisição de solo e os processos expropriativos constituem alguns dos mecanismos / instrumentos de execução à disposição da CMS para assegurar a gestão e operacionalização futura do PDM de Seia.

Em conformidade com determinado pelo disposto no n.º 1 do artigo 147º do RJIGT, “*Os planos territoriais são executados através dos sistemas de iniciativa dos interessados<sup>7</sup>, de cooperação<sup>8</sup> e de imposição administrativa<sup>9</sup>”.* Estes sistemas de execução deverão ser concretizados no âmbito de unidades de execução (execução sistemática), tal como determina o n.º 2 do artigo 147º do RJIGT, importando, no entanto, referir que no caso de Seia o sistema de execução predominante é assistemático, resultando, na generalidade das situações, da execução de processos de licenciamento de edificação e de urbanização passíveis de enquadramento no RJUE, como referido.

No atual quadro legal do ordenamento do território as unidades de execução constituem um mecanismo privilegiado de execução dos planos territoriais, em particular nas áreas urbanas a colmatar ou consolidar e nas quais se justifica a adoção e implementação de soluções integradas de planeamento. O recurso a este mecanismo permite evitar os condicionalismos e a maior morosidade associados à tramitação de planos territoriais de âmbito municipal, designadamente à escala do plano de pormenor.

A delimitação de unidades de execução segue o disposto no RJIGT<sup>10</sup>, pressupondo a promoção de um desenvolvimento urbano harmonioso e uma justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos pelo âmbito territorial destas mesmas unidades de execução, com a subsequente disponibilização de áreas a afetar a espaços verdes, a espaços públicos, a infraestruturas urbanas e a equipamentos de utilização coletiva previstos nos programas e nos planos territoriais.

As unidades de execução implicarão a obrigatoriedade de execução das soluções urbanísticas que nelas venham a ser estabelecidas, e deverão ser regulamentadas mediante a celebração de contratos de urbanização, dos quais constará a definição dos direitos e obrigações entre as partes envolvidas.

---

<sup>7</sup> Quando a iniciativa parte dos proprietários dos prédios abrangidos sem interferência do município

<sup>8</sup> Quando iniciativa de execução pertence ao município, com a cooperação dos particulares interessados.

<sup>9</sup> Quando a iniciativa da intervenção urbanística é da responsabilidade do município, que atua diretamente ou mediante concessão de urbanização.

<sup>10</sup> Vd. n.º 1 do art.º 148º do RJIGT.



Determina o RJIGT que os mecanismos de perequação compensatória a aplicar no âmbito do PDM de Seia para garantir o cumprimento do princípio da perequação compensatória dos benefícios e encargos decorrentes do plano, designadamente nos instrumentos de execução previstos para as UOPG, a concretizar através de planos de pormenor e unidades de execução, como sendo o índice médio de utilização, a cedência média e a repartição dos custos de urbanização, para os quais se preconiza a prossecução dos seguintes princípios:

1. Redistribuição das mais-valias conferidas pelo plano aos proprietários envolvidos na implementação do modelo de organização territorial proposto para o concelho e das respetivas soluções que a ele se encontram associadas;
2. Possibilitar a obtenção por parte dos municípios de meios financeiros adicionais capazes de suportar a realização das infraestruturas urbanísticas necessárias e adequadas à concretização das ações decorrentes do plano e o pagamento de indemnizações por expropriação sempre que ação tal se demonstre necessário;
3. Possibilitar a criação de condições para a disponibilização de terrenos e edifícios ao município para a implementação, instalação ou renovação de infraestruturas, equipamentos de utilização coletiva e espaços urbanos de utilização coletiva, nomeadamente zonas verdes, bem como para a prestação de compensações a particulares sempre que tal se afigure necessário;
4. Estimular a oferta de terrenos para urbanização e construção, evitando-se assim a detenção dos solos com fins especulativos e uma sobrevalorização desmesurada em torno dos custos inerentes à aquisição destes mesmos solos;
5. Minimizar ou eliminar as pressões e influências dos proprietários ou grupos para orientar as soluções do plano em função dos seus interesses e intenções.

O município pode utilizar, de forma conjunta ou coordenada, os mecanismos de perequação estabelecidos, sendo que o recurso ao mecanismo perequativo associado à edificabilidade média do plano deverá ser sempre articulado como a área de cedência média.

A introdução destes mecanismos de perequação compensatória procura, em termos objetivos, compensar os efeitos decorrentes da execução do plano, servindo complementarmente enquanto instrumento de compensação relativo aos encargos associados a investimentos operados ao nível da realização de infraestruturas destinadas ao usufruto coletivo.

A aplicação dos mecanismos de perequação suprarreferidos obedece ao disposto no RJIGT, incidindo a sua aplicação nos eventuais planos de pormenor e unidades de execução que venham a ser delimitadas para garantir a execução do PDM de Seia.

A fixação da **edificabilidade média**, nos termos do qual é definido um **direito abstrato de construção**, corresponde à determinação de uma edificabilidade média para a área de intervenção, na sequência da aplicação dos índices e parâmetros urbanísticos estabelecidos pelo Plano. **A edificabilidade média é determinada através do quociente entre a área total de construção admitida e o âmbito territorial da área de intervenção** a submeter à disciplina do Plano.

Determina o RJIGT, no seu artigo 178.º, que, quando o direito concreto de construção do proprietário for inferior à sua edificabilidade abstrata, deverá este receber uma compensação, nos termos a prever em regulamento municipal.

Nas situações inversas, quando o direito concreto de construção do proprietário se apresenta superior à sua edificabilidade abstrata, o proprietário, deve compensar a área de construção correspondente a essa diferença, prestação que deve ser concretizada em numerário ou em espécie, designadamente através da transmissão para o domínio privado do município de uma área correspondente à área de construção em excesso.

Nos termos do estabelecido no artigo 182.º do RJIGT, *“O plano diretor municipal ou intermunicipal fixa uma **área de cedência média** para a instalação de infraestruturas, de equipamentos e espaços urbanos de utilização coletiva, aplicável à perequação intraplano a realizar a nível municipal”*<sup>11</sup>.

Decorre do supra disposto que *“Quando a área de cedência efetiva for superior à cedência média, o proprietário deve, quando pretenda realizar operações urbanísticas, ser compensado, nos termos previstos no plano ou em regulamento municipal”*<sup>12</sup>.

Determina igualmente o RJIGT que *“Quando a área de cedência efetiva for inferior à cedência média, o proprietário tem que compensar os demais proprietários ou pagar a respetiva compensação urbanística nos termos definidos em regulamento municipal”*<sup>13</sup>.

A **repartição dos custos** relativos à execução das obras de urbanização e demais intervenções decorrentes do plano constitui-se como um dos mecanismos de perequação a utilizar no âmbito da execução do plano, sendo para o efeito de **considerar a globalidade dos custos previstos com infraestruturas urbanísticas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva, os quais serão contabilizados como encargos de urbanização** para efeitos de perequação intraplano.

A comparticipação dos proprietários nos custos de urbanização é determinada, no RJIGT, através dos critérios seguintes<sup>14</sup>:

1. O tipo de aproveitamento urbanístico determinado pelos planos;
2. A capacidade edificatória atribuída;
3. A extensão excecional de infraestruturas para assegurar o serviço uma parcela.

Os valores numéricos referentes ao índice médio de utilização e à cedência média serão determinados no âmbito de cada plano de pormenor ou unidade de execução, no cumprimento dos parâmetros urbanísticos que se encontram fixados no PDM Seia.

Para além dos mecanismos suprarreferidos, a execução do PDM de Seia poderá ser concretizada com recurso a outros instrumentos de execução, como tal consagrados no RJIGT, nomeadamente os seguintes.

---

<sup>11</sup> Vd. n.º 1 do art.º 183 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<sup>12</sup> Vd. n.º 5 do art.º 183 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<sup>13</sup> Vd. n.º 6 do art.º 183 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

<sup>14</sup> cf. art.º 183º do RJIGT.

## RESERVA DE SOLO

Nos termos do disposto no RJIGT, a reserva de solo pode ser fixada como forma de garantir a execução de infraestruturas urbanísticas, equipamentos de natureza diversa e espaços verdes ou outros espaços urbanos destinados à utilização coletiva.

O recurso à utilização deste instrumento de execução em solos da esfera privada determina a **obrigatoriedade da sua aquisição**, considerando o horizonte temporal previsto para a vigência do plano e a programação da sua execução, sob pena de caducidade da reserva caducar no prazo de cinco anos<sup>15</sup> caso a aquisição não se concretize.

A caducidade suprarreferida não é aplicável nas situações em que não se verifique a transmissão dos prédios em virtude da falta de execução do plano ou de situações de incumprimento dos deveres urbanísticos por parte do proprietário, nomeadamente dos deveres de cedências, no âmbito de mecanismos de perequação ou da execução de operações urbanísticas enquadradas e ou determinadas pelo Plano.

A responsabilidade de aquisição dos prédios abrangidos pela reserva de solo é das entidades do estado ou das autarquias locais em benefício das quais esta venha a ser estabelecida, ficando os municípios obrigados a declarar a sua caducidade, nos termos previstos na legislação em vigor e a proceder à redefinição do uso do solo, exceto nas situações em que o plano estabeleça um regime de uso do solo aplicável a título supletivo.

## DIREITO DE PREFERÊNCIA

O direito de preferência define, sem prejuízo do estabelecido no Regime da Reabilitação Urbana (RRU), que os municípios têm o direito de exercer a preferência nas transmissões de prédios que venham a ser realizadas ao abrigo do direito privado e a título oneroso, nomeadamente no âmbito da execução de planos territoriais ou de unidades de execução e nas situações relativas a intervenções de reabilitação, regeneração ou reestruturação da propriedade.

Este direito de preferência pode ser exercido através de declaração de não aceitação do preço convencionado, desde que o valor dos terrenos ou dos edifícios, em conformidade com a avaliação realizada por perito da lista oficial de escolha do preferente, for inferior em, pelo menos, 20 % ao preço convencionado. Nas situações em que o transmitente não concorde com o valor oferecido pelo preferente, nos termos do anteriormente referido, o preço a pagar pelo exercício do direito de preferência será fixado, com as necessárias adaptações, nos termos previstos para os processos de expropriação litigiosa.

## DIREITO DE SUPERFÍCIE

Nos termos do disposto o RJIGT, os municípios podem constituir **direitos de superfície sobre bens imóveis do seu domínio privado** tendo em vista a prossecução de finalidades de política pública do solo.

---

<sup>15</sup> Este período terá efeitos a partir da data da entrada em vigor do plano

O direito de superfície é constituído a título oneroso, constituindo exceção as situações em que as operações a realizar pelo superficiário prossigam diretamente interesses públicos considerados como relevantes e determinem uma constituam contrapartida económica suficiente do direito conferido.

Sempre que haja lugar à constituição do direito de superfície a título oneroso, a contrapartida exigível ao superficiário poderá incorrer no pagamento de quantia pecuniária, única ou periódica, ou em qualquer outra prestação que assegure a equivalência financeira em relação ao benefício conferido.

## DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS

O recurso eventual à **demolição de edifícios** enquanto instrumento de execução do Plano poderá ser aplicado em articulação com os demais instrumentos de execução que se encontram estabelecidos no RJIGT, designadamente ao nível das preexistências de edificado que obstem à execução de soluções urbanísticas a concretizar.

A autorização relativa à demolição de edifícios será igualmente equacionada e viabilizada quando as operações em causa estejam enquadradas em operação de reabilitação urbana, desde que previstas no quadro de uma unidade de execução, de plano intermunicipal ou de plano municipal, bem como nas situações em que as características arquitetónicas dos edifícios ou a sua integração urbanística denotem falta de qualidade ou se apresentem desadequadas da realidade urbana envolvente.

A demolição de edifícios será igualmente admissível e autorizada quando os edifícios objeto desta ação **não assegurem o cumprimento dos requisitos de segurança e salubridade** indispensáveis aos fins a que o edifício se destina, e sempre que se considere que a respetiva beneficiação e/ou reparação não se afigurem técnica ou economicamente viáveis.

## EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA

Nos termos definidos no RJIGT, poderão ser objeto de expropriação os solos ou os edifícios considerados como necessários à execução de planos territoriais, assim como à realização de intervenções de carácter público e instalação de infraestruturas e de equipamentos de utilidade pública. Estas expropriações, sempre que ocorrerem, deverão prosseguir o disposto no Código das Expropriações.

A expropriação por razões de utilidade pública da execução do Plano poderá incidir, em conformidade com as disposições nele contidas, sobre as **faixas adjacentes contínuas destinadas a edificações e suas dependências, nos casos de abertura, alargamento ou regularização de arruamentos, praças, jardins e outros espaços destinados ao usufruto coletivo.**

Poderão igualmente ser objeto de expropriação por razões de utilidade pública da execução do plano os **solos destinados a construção que se localizem na contiguidade de vias públicas de áreas urbanas**, nomeadamente quando os proprietários notificados para concretizar as capacidades edificatórias estabelecidas o não realizarem num prazo de 18 meses a contar da notificação.

A admissibilidade deste tipo de expropriações é extensível aos prédios urbanos que passíveis de intervenções de reconstrução ou remodelação, devido à sua pequena dimensão, implantação fora dos alinhamentos estabelecidos, más condições de segurança e salubridade ou falta de qualidade estética, nomeadamente nas situações em que os proprietários destes mesmos prédios não tenham dado cumprimento, no prazo de 18 meses, e sem a fundamentação adequada, à notificação que para esse fim lhes tenha sido remetida, sem prejuízo do disposto quanto à reestruturação da propriedade.

Sem prejuízo do suprarreferido, o ato de expropriação apenas poderá ter lugar quando a constituição de uma servidão de direito administrativo ou de outros meios menos lesivos não se afigure suficiente para assegurar a prossecução das finalidades decorrentes dos interesses públicos em presença.

### VENDA FORÇADA

A adoção deste “novo” instrumento de execução dos planos poderá ser encarada como **uma alternativa à expropriação por utilidade pública**. Nos termos do RJGT, podem ser sujeitos a venda forçada os bens imóveis necessários ao desenvolvimento de operações de regeneração ou de reabilitação urbana, nomeadamente nas situações em que os proprietários destes imóveis não assegurem o cumprimento dos ónus e deveres decorrentes do Plano, assim como os edifícios que se apresentem em estado de ruína ou não apresentem condições de habitabilidade e as parcelas de terrenos resultantes da sua demolição, nas situações previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU).

Os procedimentos de venda forçada obedecem ao RJRU, designadamente ao disposto nos seus artigos 62º e 63º, com as necessárias adaptações, sendo que os adquirentes dos edifícios e parcelas de terrenos ficam vinculados e obrigados aos ónus e deveres a que se encontravam submetidos os proprietários anteriores.

### ARRENDAMENTO FORÇADO

O **arrendamento forçado** é igualmente entendido enquanto um dos novos instrumentos de execução dos planos territoriais, decorrendo o mesmo do disposto no artigo 161.º do RJGT, na prossecução dos designios estabelecidos no RJRU.

Este mecanismo (arrendamento forçado) encontra-se já consagrado no artigo 59.º do RJRU, pelo que **os edifícios e as frações autónomas objeto de ações de reabilitação podem ser sujeitos a arrendamento forçado**, tendo para o efeito em consideração os termos e as condições previstas neste mesmo artigo, com as necessárias adaptações.

### ESTRUTURAÇÃO DA PROPRIEDADE

Nos termos definidos no RJGT, a estruturação ou reestruturação da propriedade resulta de forma direta das operações de fracionamento, emparcelamento e reparcelamento da propriedade do solo. Sendo assumido que estas operações são realizadas em acordo com o definido nos planos territoriais, devem as unidades prediais ser adequadas ao aproveitamento do solo que neles se pretende ver concretizado.

As operações de reestruturação da propriedade assumem a prossecução dos objetivos seguidamente identificados:

1. Assegurar a reconfiguração dos limites cadastrais dos prédios;
2. Contribuir para a execução de operações de regeneração e reabilitação urbana;
3. Promover a implementação das políticas públicas e dos planos territoriais;
4. Ajustar a dimensão e a configuração do solo à estrutura fundiária decorrente das propostas formalizadas em sede de planos territoriais;
5. Assegurar a distribuição equitativa de benefícios e encargos decorrentes da execução do Plano entre os proprietários de solos que constituam o seu Âmbito territorial;
6. Assegurar a localização de áreas destinadas à implantação de infraestruturas, de espaços verdes ou de outros espaços urbanos e equipamentos de utilização coletiva a ceder obrigatoriamente pelos proprietários.

As operações de reestruturação em solos urbanos são promovidas pela Câmara Municipal ou por associação de municípios, podendo igualmente, nos termos do definido no RJGT, ser promovidas pelos proprietários dos respetivos solos que se pretendem ver submetidos a operação de reestruturação.

Sempre que as operações de reestruturação dos solos sejam promovidas na sequência de iniciativa pública, estas operações podem ser concretizadas através de procedimento de imposição administrativa ou mediante formalização de proposta de acordo para a reestruturação da propriedade sobre as unidades prediais objeto de reestruturação.

Nos termos previstos no RJGT, o município pode recorrer à expropriação por causa da utilidade pública da execução do Plano, devendo esta ocorrer nos termos anteriormente referidos, designadamente nas situações em que os proprietários não subscreverem o acordo proposto ou outro alternativo no prazo determinado, assim como nas situações em que estes proprietários não iniciem as obras ou não assegurem a sua conclusão nos prazos determinados.

As operações de reestruturação da propriedade respeitam os usos dos solos determinados pelos planos territoriais, devendo as mesmas adequar-se à localização, configuração, função predominante e utilização da propriedade por eles determinada.

## 5. PLANO DE FINANCIAMENTO E SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

### 5.1. DA PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO AO FINANCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES

Tendo presente a coesão territorial que se pretende ver salvaguardada, assim como as diversas opções de ordenamento assumidas no âmbito da primeira revisão do PDM de Seia e os subsequentes instrumentos de programação e execução estabelecidos para o solo rústico e para o solo urbano, as ações que concretizam estes instrumentos deverão ser reguladas por critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, importando integrar a sua programação enquanto componente estratégica do próprio Plano.

O financiamento do Plano enquadra os principais projetos e ações / intervenções a realizar e que decorrem dos instrumentos de programação e execução estabelecidos para o solo rústico e para o solo urbano no âmbito do programa de execução desenvolvido aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Neste pressuposto, e tendo em presença objetivos do Plano, houve lugar a uma ponderação em torno da importância estratégica patenteada por cada uma das intervenções prevista, do quadro de agentes a envolver na sua execução e da sua calendarização, sendo igualmente assumidas, sempre que possível, as estimativas dos custos previstos e os meios de financiamento disponíveis para assegurar a sua execução.

Tendo por base os princípios da sustentabilidade económica e financeira do Plano, a CM de Seia deverá cativar parte das receitas municipais para assegurar a prossecução das políticas territoriais e, em particular, as ações que decorrem de forma direta das propostas do PDM de Seia.

Desta forma, e na prossecução dos princípios subjacentes à lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, propõe-se a criação de um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, cuja constituição decorre do disposto no n.º 4 do artigo 62º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio. Serão afetas a este fundo as receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, tendo em vista a promoção da reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo da possibilidade do Município poder integrar outras receitas urbanísticas neste fundo, tendo em vista a promoção da criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas destinadas a utilização pública.

A composição deste fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística deve assumir, como base, uma componente percentual das receitas das taxas urbanísticas cobradas pela Câmara Municipal, do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de outras rubricas, em conformidade com o que vier a ser determinado pela CM de Seia e aprovado pela Assembleia Municipal.

Os projetos e ações / intervenções subjacentes à concretização do modelo estratégico de desenvolvimento estabelecido para o concelho de Seia foram agregadas em 4 domínios de intervenção, que integram o quadro de instrumentos de programação e execução propostos pelo PDM de Seia, domínios estes que, embora diferenciados, se articulam e complementam entre si, designadamente:

1. Intervenções assumidas como **Unidades Operativas e Planeamento e Gestão (UOPG)**, a concretizar através da elaboração/implementação de planos territoriais e unidades de execução - **UOPG**;
2. Intervenções programáticas e de natureza estratégica, associadas à dinamização e formulação de processos estratégicos de desenvolvimento setorial - **Estratégia**;
3. Intervenções de natureza regulamentar ou orientadoras (“soft law”) de âmbito geral ou específico, como sejam os regulamentos municipais ou documentos técnicos - **Regulamentação / Orientação**;
4. Iniciativas setoriais de âmbito imaterial (estudos, projetos) ou de realização física, nas quais se incluem o desenvolvimento de estudos, a elaboração de projetos e ainda realização de intervenções materiais (físicas) - **Execução**.
5. Intervenções relacionadas com a **Infraestruturação do Solo Urbano**, nomeadamente as ações associadas à supressão de algumas carências em matéria de infraestruturas urbanas em áreas já edificadas e as ações relacionadas com a infraestruturação total de algumas áreas integradas em perímetros urbanos.

A CM de Seia encontra-se fortemente motivada para promover e assegurar a execução das propostas do PDM de Seia ao longo do período previsto para a sua vigência, prevendo para o efeito a necessária afetação de fundos municipais à sua execução. De relevar, contudo, o caráter estruturante e a importância dos financiamentos nacionais e/ou comunitários, uma vez que estes financiamentos sustentarão um complemento financeiro determinante para a prossecução das políticas territoriais a implementar no concelho de Seia.

Importará igualmente perspetivar a possibilidade de realização de procedimentos de candidatura a outras fontes de financiamento associadas a fundos especializados em matéria ambiental, de reabilitação urbana, entre outros domínios, assim como a possibilidade de algumas das ações propostas pelo Plano poderem ser realizadas através de procedimentos de financiamento por cooperação e por contratualização com promotores privados ou, inclusivamente, serem unicamente concretizadas com recurso à iniciativa e investimento privado.



## 5.2. EXECUÇÃO E EVOLUÇÃO DAS RÚBRICAS ORÇAMENTAIS

No sentido de avaliar a capacidade financeira do Município para assegurar a execução do PDM de Seia, apresenta-se uma análise da evolução do orçamento municipal, realizada ao longo dos últimos 5 anos, considerando-se para o efeito o período compreendido entre 2018 e 2022.

Neste enquadramento, apresenta-se uma análise da evolução da receita e da despesa em termos globais, sendo esta análise complementarmente desagregada em função das principais rubricas que assumem um contributo mais relevante na formação da receita e da despesa e que, por esta razão, influenciam diretamente a capacidade financeira e de investimento municipal.

### 5.2.1. ANÁLISE ORÇAMENTAL

A análise da execução orçamental municipal permite a obtenção de um conhecimento relativo aos recebimentos e pagamentos realizados durante o período em análise, não apenas em termos globais, mas também em função das diversas tipologias de rúbricas orçamentais.

Nas secções seguintes apresentam-se as análises em torno dos valores referentes às dotações orçamentais iniciais e corrigidas, em matéria de receita e despesa, assim como as respetivas taxas de execução orçamental aferidas para o orçamento municipal de 2022.

#### 5.2.1.1. ANÁLISE À EXECUÇÃO DA RECEITA

No ano de 2022, a receita total teve uma execução da ordem dos 95%, valor superior a 85%, registo assumido como limiar preconizado no número 3 do artigo 56º da Lei das Finanças Locais, o que demonstra a continuidade do rigor e da exatidão que o Município de Seia tem procurado atingir.

Da análise da informação contabilística disponibilizada resulta a constatação que, em termos globais, as **Receitas Correntes** tiveram um grau de execução de 95,7%. Uma análise da globalidade dos objetivos permite constatar que o objetivo 1

(Impostos diretos), 5 (Rendimentos de propriedade) e o objetivo 6 (Transferências Correntes) tiveram uma execução superior aos restantes, sendo esta, nestes 3 objetivos, superior a 98 pontos percentuais.

**Quadro 1 - Execução da receita**

Obj	Designação	Orçamento inicial	Previsões corrigidas	Executado na gerência	Execução (%)
01	Impostos diretos	3.485.376,00	3.780.926,00	3.778.066,76	99,9
04	Taxas, multas e outras penalidades	1.501.515,00	1.556.015,00	974.845,43	62,7
05	Rendimentos de propriedade	858.520,00	938.920,00	938.509,68	100,0
06	Transferências correntes	14.265.431,00	14.306.067,80	14.145.705,68	98,9
07	Vendas de bens e serviços correntes	662.518,00	894.618,00	785.745,16	87,8
08	Outras receitas correntes	187.000,00	396.542,530	314.219,52	79,2
	<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>20.960.360,00</b>	<b>21.873.089,33</b>	<b>20.937.092,30</b>	<b>95,7</b>
09	Venda de bens de investimento	66.755,00	105.255,00	86.143,65	81,8
10	Transferências de capital	7.880.563,0	4.138.165,00	2.408.822,92	58,2
11	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,0
12	Passivos financeiros	0,00	27.353.141,78	27.353.141,78	100,0
13	Outras receitas de capital	20,00	20,00	0,00	0,0
	<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>7.947.338,00</b>	<b>31.596.581,78</b>	<b>29.848.108,35</b>	<b>94,5</b>
15	Reposições	10,00	11.611,26	11.814,07	101,7
16	SalDOS da gerência anterior	0,00	2.141.255,49	2.141.255,49	100,0
	<b>Total das Receitas</b>	<b>28.907.708,00</b>	<b>55.622.537,86</b>	<b>52.938.270,21</b>	<b>95,2</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Nas **Receitas de Capital** a execução orçamental atingiu um registo da ordem dos 94,4%, assumindo aqui um particular destaque os Passivos Financeiros (Objetivo 12), que registou um grau de execução de 100 %, em resultado do processo de contratação de novos empréstimos destinado a assegurar a substituição de dívida.

Importa ainda relevar que no ano de 2022 foram concedidas as isenções/reduções constantes do quadro que seguidamente se apresenta, sendo as mesmas realizadas por abate à receita.

**Quadro 2 - Reduções/isenções concedidas**

Tipo	Valor (€)
Descontos promocionais - Unidades Hoteleiras (Museu e CISE)	11,00
Descontos promocionais - Livrarias	0,00
Freguesias / Coletividades / Instituições	3.693,67
Desconto Voucher (entradas Museus e CISE)	43,12
Programa Seia Empreende e Inova	0,00
Programa ARU	892,62
TMU - Taxa Municipal Urbanística	2.451,84
Incêndios 2017 - Proposta 132/2017	0,00
Programa Seia Reviva	1.857,61
Zona Industrial da Abrunheira – Proposta 163/2004	0,00
Programa PART – Vai e Vem	7.617,67
<b>Total atribuído</b>	<b>16.567,63</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

O valor supra assume reflexo no volume da Receita Corrente, a qual, caso não fossem atribuídas as reduções/isenções, apresentaria um montante de execução da ordem dos 20.953.659,69 €, correspondendo a um grau de execução de 95,8%, ao invés dos 95,7%.

### 5.2.1.2. ANÁLISE À EXECUÇÃO DA DESPESA

A análise em torno da Despesa permite observar que esta apresentou um grau de execução de 94,3%, constatando-se que as execuções efetivas nas Despesas Correntes e Despesas de Capital assumiram um registo de execução de, respetivamente, 90,6% e 96,6%.

**Quadro 3 - Execução da despesa**

Obj	Designação	Orçamento inicial	Previsões corrigidas	Executado na gerência	Execução (%)
01	Pessoal	7.893.752,00	7.497.000,42	7.361.000,42	98,2
02	Aquisição de bens e serviços	6.611.251,00	8.469.151,00	6.985.783,03	82,5
03	Juros e outros encargos	514.250,00	470.250,00	468.868,47	99,7
04	Transferências correntes	2.103.502,00	2.303.002,00	2.158.965,11	93,7
05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,0
06	Outras despesas correntes	110.002,00	258.302,00	243.930,89	94,4
	<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>17.232.757,00</b>	<b>18.998.007,00</b>	<b>17.218.472,92</b>	<b>90,6</b>
07	Aquisição de bens de capital	7.943.451,00	5.999.451,00	4.671.274,48	77,9
08	Transferências de capital	627.500,00	778.200,00	706.212,04	90,7
09	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Passivos financeiros	3.104.000,00	29.846.879,86	29.846.809,98	100,00
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>11.674.951,00</b>	<b>36.624.530,86</b>	<b>35.224.296,50</b>	<b>96,2</b>
	<b>Total das Despesas</b>	<b>28.907.708,00</b>	<b>55.622.553,86</b>	<b>52.442.769,42</b>	<b>94,3</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

No que observa relação com o peso total da Despesa, importa relevar que os custos de estrutura (Despesa Corrente / Despesa Total) correspondem a 32,83 %, desagregando-se estes em 14 % para o Pessoal, 13 % para a Aquisição de Bens e Serviços e 0,9 % para Outros Juros e Encargos.

### 5.2.1.3. ANÁLISE À EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP) registaram um nível de execução da ordem dos 94,3%. Os destaques a observar apresentam relação direta com os objetivos que registaram uma execução acima dos 90 pontos percentuais, designadamente Administração Geral (Objetivo 01), Resíduos Sólidos (Objetivo 09), Operações da Dívida Autárquica (Objetivo 19) e Transferências entre Administrações (Objetivo 20).

**Quadro 4 - Execução das Grandes Opções do Plano**

Obj	Designação	Orçamento inicial	Previsões corrigidas	Executado na gerência	Execução (%)
01	Administração geral	12.089.006,00	13.058.556,00	11.930.565,19	91,4
02	Proteção civil e luta contra incêndios	327.000,00	352.700,00	310.305,91	88,0
03	Educação	795.250,00	386.750,00	327.744,64	84,7
04	Ação social e saúde	1.040.500,00	1.338.600,00	1.162.248,25	86,8
05	Habitação	147.500,00	4.100,00	307,46	7,5
06	Ordenamento do território	2.963.500,00	1.891.000,00	1.434.407,89	75,9
07	Saneamento	360.500,00	504.500,00	345.512,53	68,5
08	Abastecimento de água	330.700,00	44.700,00	6.275,23	14,0
09	Resíduos sólidos	805.000,00	1.017.000,00	943.276,12	92,8
10	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	532.002,00	423.802,00	273.761,90	64,6
11	Cultura	725.000,00	1.461.800,00	1.257.068,29	86,0
12	Desporto recreio e lazer	295.000,00	283.700,00	182.327,06	64,3
13	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	25.000,00	1.000,00	0,00	0,0
14	Indústria e energia	1.523.500,00	1.274.400,00	1.077.380,56	84,5
15	Transportes rodoviários	2.475.000,00	2.563.300,00	2.214.854,49	86,4
16	Transportes aéreos	220.000,00	44.500,00	21.980,10	49,4
17	Mercados e feiras	15.000,00	45.000,00	33.222,72	73,8
19	Operações da dívida autárquica	3.618.250,00	30.317.129,86	30.315.648,45	100,0
20	Transferências entre administrações	620.000,00	610.000,00	605.721,13	99,3
	<b>Total</b>	<b>28.907.708,00</b>	<b>55.622.537,86</b>	<b>52.442.707,92</b>	<b>94,3</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

### 5.2.1.4. ANÁLISE PLURIANUAL DAS RECEITAS E DAS DESPESAS

A evolução das Receitas e Despesas ao longo dos últimos 5 anos evidencia os seguintes valores em euros.

### Quadro 5 - Receitas e Despesa

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
Receitas Correntes	20.041.750,75	19.636.933,17	20.785.828,28	20.923.343,20	20.937.092,30	0,07 %
Despesas Correntes	15.507.086,36	16.292.505,69	16.102.826,23	16.265.108,78	17.218.472,92	5,86 %
Receitas de Capital	37.886.112,61	4.835.043,02	3.709.741,21	4.806.595,63	29.848.108,35	520,98 %
Despesas de Capital	42.156.645,45	7.971.928,43	8.930.960,13	8.545.037,73	35.224.296,50	312,22 %
<b>Receitas Totais</b>	<b>59.118.402,14</b>	<b>25.972.897,65</b>	<b>26.253.309,23</b>	<b>29.951.394,98</b>	<b>52.938.270,21</b>	<b>96,42%</b>
<b>Despesas Totais</b>	<b>57.663.731,81</b>	<b>24.264.434,12</b>	<b>25.033.786,36</b>	<b>24.810.139,49</b>	<b>52.442.769,42</b>	<b>111,38 %</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

Em resultado da análise da informação contabilística disponibilizada, torna-se possível evidenciar a evolução positiva das receitas totais, em resultado do aumento das receitas correntes e, sobretudo, do aumento das receitas de capital, na sequência da contratação de novos empréstimos para substituição de dívida.

#### Análise Plurianual das Receitas

As Receitas Correntes registaram um aumento da ordem dos 0,07% face ao período homólogo, em razão sobretudo do aumento da rubrica das receitas provenientes de Outras Receitas Correntes.

De relevar que o aumento observado nesta rubrica se traduz numa variação de 73,95 %, justificando-se o mesmo sobretudo pelo valor associado ao IVA reembolsado pela Autoridade Tributária, num montante da ordem dos 209.552,63 euros. Em sentido oposto, importa relevar a diminuição de 11,06% ocorrida na rubrica das Taxas multas e outras penalidades.

### Quadro 6 - Receitas Correntes

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
01 - Impostos diretos	3.994.998,61	4.088.225,65	3.682.541,18	3.813.434,40	3.788.066,76	- 0,93 %
02 - Impostos indiretos	241.859,51	226.766,28	0,00	0,00	0,00	0,00 %
04 - Taxas multas e outras penalidades,	1.285.565,45	1.259.210,37	1.389.383,97	1.096.073,29	974.745,43	- 11,06 %
05 - Rendimentos de propriedade	911.903,17	746.758,67	1.103.811,12	941.625,97	938.509,68	- 0,33 %
06 - Transferências correntes	10.835.925,14	10.400.652,03	11.817.753,49	14.114.473,61	14.145.705,75	0,22 %
07 - Venda de bens e serviços correntes	2.728.944,91	2.782.584,69	2.686.963,81	777.096,32	785.745,16	1,11 %
08 - Outras receitas correntes	42.553,96	134.735,48	102.374,71	180.639,61	314.219,52	73,95 %
<b>Total das receitas correntes</b>	<b>20.041.750,75</b>	<b>19.638.933,17</b>	<b>20.785.828,28</b>	<b>20.923.343,20</b>	<b>20.937.092,30</b>	<b>0,07 %</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

Relativamente às receitas provenientes de impostos, verifica-se uma diminuição da ordem dos 0,93% relativamente ao observado no ano anterior, estando esta ocorrência associada à diminuição no imposto sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), conforme se verifica no quadro seguinte.

### Quadro 7 - Receitas Correntes - Impostos Diretos

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
IUC - Imposto Único de Circulação	522.251,00	542.680,00	515.558,11	526.658,44	574.141,09	9,02 %
IMT - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	346.858,00	550.941,00	429.233,86	684.655,01	628.501,72	-8,20 %
Derrama	275.760,00	310.076,00	217.323,65	166.156,99	180.240,86	8,48 %
TMDP - Taxa Municipal de Direitos de Passagem	3.620,00	9.015,00	8.574,09	8.373,20	8.619,56	2,94 %
IMI - Imposto Municipal Sobre Imóveis	2.844.509,00	2.675.513,00	2.511.851,47	2.427.590,76	2.386.563,53	-1,69 %

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

Ao nível das Receitas de Capital verifica-se um aumento em relação ao período homólogo, estando este registo associado à rubrica Passivos Financeiros, em resultado da contratação dos novos empréstimos para substituição de dívida, conforme exposto no quadro seguinte.

### Quadro 8 - Receitas de Capital

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
09 - Venda de bens de investimento	264.277,70	872.815,00	34.834,48	81.675,62	86.143,65	5,47 %
10 - Transferências de capital	1.263.181,78	3.957.989,32	3.674.906,73	4.424.920,11	2.408.822,92	-49,02 %
11 - Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - Passivos financeiros	36.3583653,13	0,00	0,00	0,00	27.353.141,78	100,00 %
13 - Outras receitas de capital	0,00	4.238,70	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>Total das receitas de capital</b>	<b>37.886.112,61</b>	<b>4.835.043,02</b>	<b>3.709.741,21</b>	<b>4.806.595,63</b>	<b>29.848.108,35</b>	<b>520,98 %</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

Importará ainda, ao nível das Transferências de Capital, relevar o registo da variação negativa ocorrida (-49,02%), devendo-se esta, sobretudo, à redução nos montantes correspondentes à participação nos impostos do Estado.

## Análise Plurianual das Despesas

As despesas correntes registaram um aumento da ordem dos 5,86%, refletindo-se este incremento sobretudo na rubrica da Aquisição de Bens e Serviços (17,47%) e nas Outras Despesas correntes (27,52%).

### Quadro 9 - Despesas Correntes

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
01 - Pessoal	4.978.316,25	5.656.285,02	6.157.607,97	7.423.981,69	7.361.000,42	-0,85 %
02 - Aquisição de bens e serviços	7.748.200,23	8.362.980,77	7.372.893,19	5.946.998,78	6.985.738,03	17,47 %
03 - Juros e outros encargos	1.139.257,72	605.087,74	556.821,18	487.191,76	468.838,47	-3,77 %

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
04 - Transferências correntes	388.468,57	1.445.090,54	1.823.319,54	2.215.641,42	2.158.965,11	-2,56 %
05 - Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
06 - Outras despesas correntes	252.843,59	223.061,59	192.184,35	191.295,13	243.930,89	27,52 %
<b>Total das despesas correntes</b>	<b>15.507.086,36</b>	<b>16.292.505,69</b>	<b>16.102.826,23</b>	<b>16.265.108,78</b>	<b>17.218.472,92</b>	<b>5,86 %</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

Importa ainda relevar, relativamente ao ano de 2021, a ocorrência de um ligeiro decréscimo ao nível das Despesas com Pessoal, Juros e Outros Encargos e Transferências Correntes.

Ao nível das despesas de capital, importa relevar a variação positiva ocorrida, constatando-se que esta variação está inequivocamente associada à rubrica Passivos Financeiros, em resultado da amortização integral dos empréstimos que foram sujeitos à renegociação da dívida.

#### Quadro 10 - Despesas de Capital

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2021/2022
07 - Aquisição de bens de capital	2.361.951,70	4.159.885,26	4.163.305,61	4.332.678,25	4.671.274,48	7,81 %
08 - transferências de capital	617.621,00	703.912,44	598.128,98	1.071.365,70	706.212,04	-34,08 %
09 - Ativos financeiros	99.716,25	66.477,50	83.238,75	0,00	0,00	0,00 %
10 - Passivos financeiros	39.077.356,50	3.041.653,23	3.086.286,79	3.140.986,76	29.846.809,98	850,24 %
11 - Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>Total das despesas de capital</b>	<b>42.156.645,45</b>	<b>7.971.928,43</b>	<b>8.930.960,13</b>	<b>8.545.030,71</b>	<b>35.224.296,50</b>	<b>312,22</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

## 5.2.2. INDICADORES GERAIS DE ATIVIDADE

De forma a ilustrar de forma simplificada a evolução da execução orçamental, exhibe seguidamente os rácios para o período compreendido entre 2018 e 2022, sendo estes vertidos num conjunto de indicadores que facilitam a comparação dos elementos informativos em análise.

#### Quadro 11 - Rácios de estrutura

A - Rácios de Estrutura	2018	2019	2020	2021	2022
1 - Impostos diretos / receitas correntes	0,20	0,21	0,18	0,18	0,18
2 - Transferências correntes / receitas correntes	0,54	0,53	0,57	0,67	0,68
3 - Transferências de capital / receitas de capital	0,03	0,82	0,99	0,98	0,08
4 - Passivos financeiros / receitas de capital	0,96	0,00	0,00	0,00	0,92
5 - Receitas correntes / receitas totais	0,34	0,76	0,79	0,78	0,40
6 - Receitas correntes executadas / receitas previstas	1,00	0,99	1,00	0,99	0,96

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

O rácio 1 revela que se mantém o peso dos impostos diretos na geração da receita corrente, tal como ao nível do rácio 2, ainda que a variação ocorrida ao nível da relação entre as transferências correntes e as receitas correntes não assume uma expressão significativa.

No que observa relação com os restantes rácios, importa relevar, como anteriormente referenciado, que a renegociação da dívida com a contração dos novos empréstimos são de assumir enquanto fator determinante na análise do ano de 2022.

No que observa relação com a análise ponderada dos Rácios de Gestão, constante do quadro que se apresenta, importa relevar que o rácio 7 demonstra um aumento na poupança corrente.

#### Quadro 12 - Rácios de gestão

B - Rácios de Gestão	2018	2019	2020	2021	2022
7 - Despesas correntes / receitas correntes	0,77	0,83	0,77	0,78	0,82
8 - Despesas de capital / receitas de capital	1,11	1,65	2,41	1,78	1,18
9 - Pessoal / receitas correntes	0,25	0,29	0,30	0,35	0,35
10 - Pessoal / despesas correntes	0,22	0,35	0,38	0,46	0,43
11 - Despesas correntes executadas / despesas previstas	0,94	0,96	0,93	0,91	0,91

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

De salientar também que o peso das despesas com pessoal relativamente às receitas correntes (rácio 9) se manteve face ao período homólogo e que o peso das despesas com pessoal relativamente às despesas correntes (rácio 10) revela uma diminuição

De relevar ainda que o rácio 11 tem mantido níveis sempre superior a 0,90 ao longo do período em análise.

No que observa a relação com os rácios de investimento registados para o ano de 2022, constata-se, de forma inequívoca que estes refletem um claro incremento do investimento ao longo do período homólogo.

#### Quadro 13 - Rácios de investimento

C - Rácios de Investimento	2018	2019	2020	2021	2022
12 - Investimentos / despesas de capital	0,06	0,52	0,58	0,51	0,13
13 - Investimentos / despesa total	0,04	0,17	0,21	0,17	0,09
14 - Investimentos / população <sup>16</sup>	102,57	180,14	223,60	199,11	214,67
15 - Investimentos / área do município <sup>17</sup>	5.417,32	9.541,02	11.842,44	9.937,34	10.713,93

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

<sup>16</sup> Euros / população. Foram considerados os seguintes registos populacionais: 2017 - 23.329 habitantes; 2018 - 23.027 habitantes; 2019 - 23.092 habitantes; 2020 - 23.092 habitantes.

<sup>17</sup> Euros / km<sup>2</sup>. Foi considerada a área de 436 km<sup>2</sup>.



Os registos relativos aos rácios de produtividade decorrem da diminuição do número de funcionários e do aumento do investimento realizado no ano de 2022

**Quadro 14 - Rácios de produtividade**

D - Rácios de Produtividade	2018	2019	2020	2021	2022
16 - População / total de funcionários	82,24	54,28	59,06	55,79	59,13
17 - Despesas de pessoal / investimentos	2,11	1,36	1,19	1,71	1,58
18 - Investimentos / total de funcionários	8.435,54	15.182,06	13.205,39	11.109,43	12.693,68
19 - Receita total / total de funcionários	211.137,15	94.791,60	67.144,01	69.10614	143.854,00
20 - Despesas de funcionamento / total de funcionários	55.382,45	59.461,70	41.183,70	41.705,40	46.789,33
21 - Receita corrente / total de funcionários	71.577,68	71.674,94	53.160,69	53.649,60	56.849,27
N.º de Funcionários	280	274	391	390	368

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

### 5.3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

De acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP), os objetivos do relato financeiro das entidades públicas gestão relacionados com a disponibilização de informação útil aos seus utilizadores para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões.

Neste pressuposto, as demonstrações financeiras integradas no Relatório de Conta de Gerência da CMS foram preparadas e apresentadas segundo a contabilidade na base do acréscimo, ou seja, com base no exposto que as transações e outros acontecimentos são reconhecidos nos períodos a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento, e de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública do SNC-AP.

As análises ao Balanço e à Demonstração de Resultados que seguidamente se apresentam estão em conformidade com o novo normativo (SNC-AP). No Balanço, a coluna referente aos valores registados pelo local assume um carácter apenas informativo, tendo sido considerados para efeitos de análise os valores constantes do mapa reconciliação para balanço de abertura do SNC-AP, mapa este que integra o relatório supra mencionado.

#### 5.3.1. BALANÇO

No final do exercício relativo a 2022, o ativo do município de Seia cifrava se num valor de 81.451.694,43 € (2021: 82.415.513,46 €), traduzindo este registo uma diminuição do ativo em 963.819,03 € relativamente ao período homólogo.

Igualmente em 2022, o Património Líquido atingiu um valor de 43.258.123,63 €, refletindo, assim, um aumento de 430.740,01 € relativamente ao ano fiscal de 2021.

Em idêntico período, o Passivo da autarquia ascendeu a um valor de 38.193.570,80 €, refletindo este valor numa diminuição do passivo de 1.394.559,04 € (-3,52%) face ao ano fiscal anterior.

#### Quadro 15 - Estrutura do Balanço

Estrutura do Balanço	2021	2022	△ 2021/2022 (%)
Ativo	82.421.513,46	81.451.694,43	- 1,18
Património Líquido	42.827.383,62	43.258.123,63	1,01
Passivo	39.588.129,84	39.193.570,80	- 1,00

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

#### 1. Evolução do Ativo

Em 2022, os Ativos Fixos Tangíveis representam 85,42 % do total do Ativo, o que continua a revelar a política de forte investimento Público que o município de Seia tem vindo a evidenciar.

A variação positiva em Participações Financeiras está relacionada com a aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) à participação de 33,33% que o Município de Seia detém na entidade Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, S.A. (APdSE), uma vez que a APdSE é uma empresa associada do Município de Seia.

As Dívidas de Terceiros representam, em 2022, o valor de 6.298.949,88 €, o que representa uma diminuição de 6,10% relativamente ao ano de 2021 (2021: 6.708.075,31 €), assumindo esta variação justificação nos valores recebidos do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão (FC) e Fundo Social Europeu (FSE), designadamente os montantes associados a contratos de fundos comunitários.

#### Quadro 16 - Evolução do Ativo

Componentes do Ativo	2021	2022	△ 2021/2022 (%)
Ativos Fixos Tangíveis	68.641.974,35	69.580.628,54	1,37
Propriedades de Investimento	228.077,75	224.356,67	-1,63
Ativos Intangíveis	11.601,99	7.161,19	-38,28
Participações Financeiras	4.011.014,52	4.140.163,76	3,22
Diferimentos	0,00	0,00	100,00
Outros Ativos Financeiros	5.000,00	5000,00	0,00
Outras Contas a Receber	90.000,00	90.000,00	0,00
<b>Ativo Não Corrente</b>	<b>72.987.668,61</b>	<b>74.047.310,16</b>	1,45
Inventários	212.541,68	162.091,26	-23,74
Devedores por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis	3.410.726,37	3.323.908,83	-2,55
Clientes Contribuintes e Utentes	265.441,36	330.354,40	24,45
Estado e outros Entes Públicos	271.333,77	0,00	-100,00
Outras Contas a Receber	2.760.573,81	2.644.686,65	-4,20
Diferimentos	35.030,78	72.361,54	106,57
Caixa e Depósitos	2.472.197,08	870.981,59	-64,77
<b>Ativo Corrente</b>	<b>9.427.844,85</b>	<b>7.404.384,27</b>	-21,46
<b>Ativo Total</b>	<b>82.415.513,46</b>	<b>81.451.694,43</b>	<b>-1,17</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021)

Os Diferimentos ascendem a um montante da ordem dos 72.361,54 €, refletindo um aumento relativamente ao exercício anterior, sendo que este valor está relacionado com os gastos a reconhecer.

O valor em Caixa e Depósitos no final do ano fiscal de 2022 ascendia a 870.981,59 €, claramente inferior ao valor registado no ano fiscal anterior (2021: 2.472.197,08 €), o que assume explicação no facto de o Município de Seia ter decidido fazer face a pagamentos a fornecedores.

## 2. Património Líquido

No final do exercício referente ao ano fiscal de 2022, o Património Líquido do Município ascendia a um montante de 43.258.123,63 €, refletindo um aumento de 430.740,01€ face ao ano anterior (2021: 42.827.383,62 €), o que resultou do aumento observado em Outras Variações no Património Líquido ou “Subsídios ao Investimento” e na diminuição do Resultado do Período.

**Quadro 17 - Património Líquido**

Património Líquido	2021	2022	△ 2021/2022 (%)
Património / Capital	23.198.696,40	23.198.696,40	0,00
Reservas	539.304,19	539.304,19	0,00
Resultados Transitados	- 2.558.075,18	-2.642.222,33	3,29
Ajustamentos em Ativos Financeiros	858.835,51	858.835,51	0,00
Outras Variações no Património Líquido	20.878.535,07	21.335.311,10	2,19
Resultado Líquido do Período	- 89.912,37	- 31.801,24	64,63
<b>Total</b>	<b>42.827.383,62</b>	<b>43.258.123,63</b>	<b>1,01</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

O montante em Outras Variações no Património Líquido (2022: 21.335.311,10 € e 2021: 20.878.535,07 €) apresenta-se justificado pelo reconhecimento do cumprimento de que as condições associadas ao subsídio ao investimento foram cumpridas (Norma de Contabilidade Pública (NCP) 13 e 14).

O Resultado Líquido do Exercício relativo ao ano fiscal de 2022, apesar de continuar a apresentar um valor negativo (- 31.801,24 €), assume uma expressão manifestamente inferior ao resultado negativo ocorrido no ano de 2021 (- 89.912,37 €).

## 3. Evolução do Passivo

No final do ano fiscal de 2022, o Passivo do Município de Seia atingia um valor de 38.193.570,80 €, correspondendo 68,77% ao Passivo não Corrente e 31,23% ao Passivo Corrente.

A evolução das diversas componentes que integram o passivo resulta em conformidade com o quadro que se apresenta.

### Quadro 18 - Evolução do Passivo

Componentes do Passivo	2021	2022	△ 2021/2022 (%)
Provisões	58.371,29	58.371,29	0,00
Financiamentos Obtidos	27.408.915,18	26.204.809,69	-4,39
Outras Contas a Pagar	1.425,83	2.043,79	43,34
<b>Passivo Não Corrente</b>	<b>27.468.702,30</b>	<b>26.256.224,77</b>	<b>-4,41</b>
Credores por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis Concedidos	28.818,34	52.465,30	82,06
Fornecedores	548.418,38	660.219,14	20,39
Estado e Outros Entes Públicos	88.083,38	101.638,87	15,39
Financiamentos Obtidos	3.102.716,94	1.813.144,23	-41,56
Fornecedores de Investimentos	92.820,90	120.337,66	29,65
Outras Contas a Pagar	1.541.510,62	1.827.002,36	18,52
Diferimentos	6.717.059,05	7.353.538,47	9,48
<b>Passivo Corrente</b>	<b>12.119.427,54</b>	<b>11.928.346,03</b>	<b>-1,58</b>
<b>Passivo Total</b>	<b>39.588.129,84</b>	<b>38.193.570,80</b>	<b>-3,52</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Comparativamente com o período homólogo, o total do Passivo registou uma variação negativa da ordem dos 3,52%, resultando esta variação essencialmente da descida das rubricas do Passivo não Corrente.

O valor em dívida associado a Financiamentos Obtidos (Passivo não Corrente) (2022: 26.204.809,69 € e 2021: 27.408.905,18 €) e Passivo Corrente (2022: 1.813.144,23 € e 2021: 3.102.716,94 €) sofreu uma descida bastante acentuada, devido à renegociação da dívida com a contratação dos novos empréstimos bancários, o que justifica as diminuições ocorridas ao nível do Passivo não Corrente (4,38%) e no Passivo Corrente (1,58%).

No Passivo do Município, a rubrica Diferimentos, ou seja, Rendimentos a Reconhecer, atingiu, no final do ano de 2022, um montante de 7.353.538,47 €, sendo que este valor corresponde a Ativos Fixos Tangíveis em Curso financiados pelo FEDER, Fundo de Coesão, Programa de Desenvolvimento Rural, Fundo Social Europeu e Fundo Ambiental. Este valor não se traduz em dívida a pagar, refletindo apenas o reconhecimento contabilístico de rendimentos futuros.

### 5.3.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido do Exercício referente ao ano de 2021 atingiu um valor negativo de 31.801,24 €. Os rendimentos no ano fiscal de 2022 assumiram um valor de 22.440.669,21€ para um nível de gastos de 22.472.470,25€, tendo-se assistido a um aumento de 1,64% dos rendimentos e um aumento de 1,37% dos gastos.

Uma análise realizada em torno dos gastos realizados em 2022 permite concluir que estes foram superiores aos gastos no ano fiscal transato num valor da ordem dos 362.658,43 €.

### Quadro 19 - Evolução dos gastos

Gastos	2021	2022	△ 2021/2022 (%)
Gastos Imputados de Entidades Controladas Associadas	92.741,02	0,00	-100,00
CMVMC	94.021,28	203.448,57	116,39
FSE	6.207.586,81	7.340.102,27	18,24
Gastos com Pessoal	7.363.256,77	7.313.154,68	-0,68
Transferências e Subsídios Concedidos	3.214.809,57	2.913.559,59	-9,37
Perdas por Imparidade (clientes contribuintes e utentes)	51.386,26	2.313,59	-95,50
Provisões do Período	0,00	0,00	0,00
Outros Gastos	585.621,92	339.351,13	-42,05
Gastos de Depreciação e Amortização	4.078.956,06	3.876.575,24	-4,96
Juros e Gastos Similares Suportados	479.543,46	573.965,38	19,69
<b>Total</b>	<b>22.167.923,15</b>	<b>22.472.470,45</b>	<b>1,37</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

No que observe a relação com os gastos importa relevar que ocorreu um aumento dos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos num valor de 1.132.515,46 €, resultando este aumento de fatores de natureza diversa: aumento dos preços em 9,6% no ano de 2022 (Fonte: INE), enquanto no ano de 2021 o Índice de Preços ao Consumidor foi de 2,7%, o que resultou num impacto significativo na aquisição de diversos bens e serviços necessários ao cumprimento de compromissos que o Município de Seia está obrigado (Refeições Escolares, Transportes Escolares, Combustíveis).

Em 2022, o Município de Seia assumiu o compromisso de Apoio à Programação na área da cultura, o que resultou, consequentemente, num aumento dos gastos, designadamente na produção e montagem dos espetáculos, na divulgação e no *cachet* aos artistas.

De salientar igualmente que as Transferências e Subsídios Concedidos registaram entre 2021 e 2022 uma diminuição de 301.249,98 € (2022: 2.913.559,59 € e 2021: 3.214.809,57 €). Esta diminuição é confirmada por não ser mais justificável a apoio aos municípios, empresas e instituições do concelho no que observa relação com a doença COVID-19.

### Quadro 20 - Evolução dos rendimentos

Rendimentos	2021	2022	△ 2021/2022 (%)
Impostos, Contribuições e Taxas	4.869.265,37	4.775.991,66	-1,92
<b>Impostos Diretos</b>	<b>3.081.258,56</b>	<b>3.063.049,60</b>	-0,59
Derrama	166.156,99	180.240,86	8,48
IMI	2.380.000,00	2.300.00,00	-3,36
IUC	526.658,44	574.151,09	9,02
Outros	8.443,13	8.667,65	2,66
<b>Impostos Indiretos</b>	<b>684.655,01</b>	<b>628.501,72</b>	-8,20
IMT	684.655,01	628.501,72	-8,19
<b>Taxas, Multas e Outras Penalidades</b>	<b>1.103.351,80</b>	<b>1.084.440,34</b>	-1,71
Taxas Específicas das Autarquias Locais	1.061.809,19	1.025.962,48	-3,38
Multas e Outras Penalidades	41.542,61	58.477,86	40,77
Vendas	40.178,77	110.454,99	174,91
Prestações de Serviços e Concessões	459.106,80	535.579,71	16,66
Rendimentos Imputados de Entidades Controladas Associadas	0,00	36.408,22	100,00
Transferências e Subsídios Correntes Obtidos	14.123.853,24	14.057.507,32	-0,47
Provisões do Período	60.585,17	0,00	-100,00
Reversões (de Depreciação e Amortização e Provisões)	102.032,79	0,00	-100,00
Outros Rendimentos	2.422.695,02	2.909.876,14	20,11
Juros e Rendimentos Similares Obtidos	293,62	14.851,17	4957,96
<b>Total</b>	<b>22.078.010,78</b>	<b>22.440.669,21</b>	<b>1,64</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Relativamente aos rendimentos, a análise incide nas seguintes rubricas:

1. Os Impostos, Contribuições e Taxas, compreendem os Impostos Diretos (13,65%), Impostos Diretos (2,80%) e Taxas, Multas e outras Penalidades (4,83%) dos Rendimentos Totais. Esta rubrica registou uma diminuição de 93.273,71 €, (2022: 4.775.991,66 € e 2021: 4.869.265,37 €).
2. As Vendas, assim como as Prestações de Serviços registaram um aumento. As Vendas apresentaram um crescimento de 70.276,22 € (2022: 110.454,99 € e 2021: 40.542,61 €), enquanto as Prestações de Serviço observaram um crescimento de 73.472,91 € (2022: 535.579,71 € e 2021: 459.106,80 €), devendo-se este crescimento à retoma económica ocorrida no período pós pandemia, que se refletiu no setor do turismo, sobretudo ao nível do aumento de entradas nos museus e na aquisição de bilhetes para os diversos espetáculos apresentados na Casa Municipal da Cultura.
3. A rubrica Outros Rendimentos registou um aumento de 487.181,12 € (2022: 2.909.876,14 € e 2021: 2.422.695,02 €).

### 5.3.3. INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Os rácios estabelecem relações entre contas e agrupamento de contas do Balanço e da demonstração de resultados, possibilitando a quantificação de fatos, a deteção de anomalias e realizar comparações numa base temporal.

Elencam se, seguidamente, um conjunto de indicadores/rácios, que visam observar:

#### 1. Os Meios Libertos

Os Meios Libertos Brutos Totais são constituídos pelos resultados gerados, aos quais acrescem os gastos suportados no decurso do exercício, mas que não originaram pagamentos, designadamente depreciações e amortizações.

Por outro lado, no que observa relação com os Meios Libertos Líquidos Totais, representam a eficiência operacional do Município e a sua capacidade para fazer face ao serviço da dívida.

**Quadro 21 - Meios Libertos**

Meios Libertos	Rubrica	2021	2022
Meios Libertos Brutos Totais	Resultado Operacional + Depreciações e amortizações (gastos - reversões) + Imparidades (perdas - reversões) + Provisões (aumentos - reduções)	4.478.232,67	4.316.201,80
Meios Libertos Líquidos Totais ou Capacidade de Autofinanciamento	Resultado Líquido + Depreciações e amortizações (gastos - reversões) + Imparidades (perdas - reversões) + Provisões (aumentos - reduções)	3.998.982,33	3.844.774,00

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

## 2. O Equilíbrio de Curto Prazo

A análise do equilíbrio curto prazo tem por base o estudo dos rácios de Liquidez e dos Prazos Médios de Pagamento.

Os rácios de liquidez assumem enquanto objetivo medir a razoabilidade dos níveis de tesouraria. Este rácio permite estabelecer a relação entre os ativos em dinheiro (ou facilmente convertíveis em dinheiro) com o montante que será exigível num horizonte de curto prazo.

No que observa a relação com os prazos médios de pagamento, que traduz o número médio de dias que a entidade leva para pagar as dívidas aos seus fornecedores, apresenta-se o valor apurado pela DGAL, através do Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL).

**Quadro 22 - Equilíbrio de Curto Prazo**

Equilíbrio de Curto Prazo	Rubrica	2020	2022
Liquidez Geral	Ativo Corrente / Passivo Corrente	0,78	0,62
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente – Inventário) / Passivo Corrente	0,76	0,61
Liquidez Imediata	Depósitos de Caixa e Depósitos / Passivo Corrente	0,20	0,07
Prazo Médio de Pagamento (DGAL)	Despacho 9870/2009, de 13 de abril	8	9

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

## 3. Solvabilidade

A gestão do indicador de solvabilidade assume importância, de forma a não colocar em causa continuidade da entidade em análise, nomeadamente no horizonte temporal de médio ou longo prazo. Quanto mais elevado for este rácio, maior é a estabilidade financeira. Inversamente, um menor registo ao nível deste rácio, revela uma maior vulnerabilidade.

O rácio de Autonomia Financeira permite avaliar em que percentagem é que o ativo se encontra a ser financiado pelo Património Líquido. Tal como observado para o rácio da solvabilidade, quanto mais elevado for este rácio, maior é a estabilidade financeira.

Em ambos os rácios suprarreferidos verifica-se uma melhoria significativa no período em análise.

**Quadro 23 - Solvabilidade**

Solvabilidade	Rubrica	2021	2022	Observações
Solvabilidade	Património Líquido / Passivo	1,08	1,13	grau de Independência em relação aos credores
Autonomia Financeira	Património Líquido / Ativo Líquido	52%	53 %	dependência face a financiamentos externos

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

#### 4. Indicadores de Endividamento

Os indicadores de endividamento estabelecem a relação das Origens de recursos entre si, retratando a sua posição entre Fundos Próprios e Capital Alheio e indicam o grau de dependência em relação ao capital alheio.

**Quadro 24 - Endividamento**

Endividamento	Rubrica	2021	2022	Observações
Endividamento de MLP	Dívidas de MLP / Ativo Líquido	38%	32%	Mede o grau de dependência do ativo Líquido Total relativamente ao capital alheio de MLP utilizado pela autarquia
Endividamento de CP	Dívidas de CP / Ativo Líquido	7%	4%	Mede o grau de dependência do ativo Líquido Total relativamente ao capital alheio de CP utilizado pela autarquia
Estrutura de Endividamento I	Dívidas de MLP / Passivo	75%	69%	Quanto maior for o rácio, menores as pressões de tesouraria
Estrutura de Endividamento II	Dívidas de CP (Sem Acréscimos e Diferimentos) / Passivo	13%	8%	Quanto maior for o rácio, maiores as pressões de tesouraria

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (20220)

#### 5.4. CONTABILIDADE DE GESTÃO

As demonstrações financeiras foram realizadas de acordo com os princípios e demais critérios definidos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)<sup>18</sup>, nomeadamente no que se refere a Norma de Contabilidade Pública 27 (NCP 27) relativa à contabilidade de gestão.

A contabilidade de gestão assume como por objetivo a produção de informação relevante e analítica sobre gastos, e, sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para suprir uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos no processo de tomada de decisões designadamente nos domínios seguidamente elencados:

1. No processo de elaboração de orçamentos (orçamentos por atividades, produtos ou serviços), designadamente quando se utiliza o orçamento de base zero por programas ou objetivos;
2. Nas funções de planeamento e controlo na justificação para um plano de redução de gastos;
3. No estabelecimento de preços, tarifas e taxas, como é o caso das entidades do setor local, cujos preços e taxas devem estar justificados pelo seu gasto;
4. Na determinação do custo de produção de ativos fixos ou de bens e serviços;

<sup>18</sup> Vd. Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.



5. Na mensuração e avaliação de desempenho (economia, eficiência, eficácia e qualidade) de programas;

6. Na fundamentação económica de decisões de gestão, como por exemplo, para justificar a Entrega determinados serviços a entidades externas ou para fundamentar o valor de comparticipação do Estado em serviços praticados a preços inferiores ao custo o preço de mercado.

Abordagem que seguidamente se desenvolve relativo ao ano de 2022 não pode ser encarada com essa dimensão, uma vez que a contabilidade de gestão ao longo dos anos fiscais de 2020 e 2021 sofreu ajustes para dar cumprimento ao novo normativo.

A aplicação da Associação de Informática da Região Centro (AIRC), ainda não está preparada para o cumprimento de todas as alíneas a que se refere a NCP<sup>19</sup> 27, pelo não foi realizado o cálculo de rácios, nem a análise, optando-se apenas por apresentar os dados.

#### 5.4.1. ANÁLISE DE GASTOS POR FUNÇÕES

Em 2022, os gastos por funções para ascenderam a 23.543.852,21 €, sendo os mesmos distribuídos pelas 4 funções existentes em termos de classificação funcional.

**Quadro 25 - Repartição dos gastos por função - classificação funcional**

Função	2021		2022		Diferença 2022/2021	Período 2021/2022
	valor	%	valor	%		
1 - Funções Gerais	2.412.103,15	10,71	3.011.761,63	12,79	599.658,48	24,86 %
2 - Funções Sociais	11.356.075,85	50,44	11.585.594,44	49,21	229.518,59	2,02 %
3 - Funções Económicas	5.271.155,68	23,41	5.585.939,90	23,73	314.784,22	5,97 %
4 - Outras Funções	3.472.073,97	15,42	3.360.556,24	14,27	-111.517,73	-3,21 %
<b>Total</b>	<b>22.511.408,65</b>	<b>100,00</b>	<b>23.543.852,21</b>	<b>100,00</b>	<b>1.032.443,56</b>	<b>4,59 %</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

No apuramento dos gastos por função no período compreendido entre 2021 e 2022 foram utilizados os critérios seguidamente elencados:

1. As despesas de funcionamento do município, designadamente nos órgãos da autarquia e das diversas divisões foram imputadas a de sub função "Administração Geral" (1.1.1);

<sup>19</sup> Norma de Contabilidade Pública.

2. As atividades desenvolvidas pelo Município bem foram imputadas às respectivas sub funções, de acordo com a finalidade da despesa;

3. As transferências para as freguesias foram consideradas na subfunção “Transferências entre Administrações”.

Com base nestes pressupostos, o quadro seguinte demonstra os gastos afetos a cada função, constatando-se que os Gastos Diretos são aqueles que absorvem uma significativa maioria dos gastos totais (94,81%).

Desta forma, e tendo em consideração os dados disponibilizados no mapa de gastos por funções, conclui-se que o peso das **Funções Gerais** corresponde a 12,79 % do total dos gastos realizados em 2022, refletindo um aumento de cerca de 24,86% relativamente ao ano fiscal anterior.

**Quadro 26 - Gastos por função com desagregação e rendimentos por função**

	Função	Totais	Gastos			Rendimentos diretos a serviços
			Custos diretos a bens e serviços	Custos indiretos a bens e serviços	Custos indiretos a funções	
	<b>Funções Gerais</b>	<b>3.011.761,63</b>	<b>2.720.351,31</b>	<b>78.228,30</b>	<b>11.458,11</b>	<b>3.832.692,42</b>
Função 111	Administração geral	2.255.119,20	2.031.053,76	22.284,70	56,83	3.782.692,42
Função 112	Proteção civil e luta contra incêndios	756.642,43	689.297,55	55.943,60	11.401,28	50.000,00
	<b>Funções Sociais</b>	<b>11.585.594,44</b>	<b>10.826.770,41</b>	<b>593.497,35</b>	<b>165.622,73</b>	<b>3.552.515,92</b>
Função 211	Ensino não superior	801.655,90	732.039,11	56.855,87	12.760,92	0,00
Função 212	Serviços auxiliares de ensino	1.340.643,67	1.306.455,58	17.626,12	16.561,97	217.342,40
Função 213	Educação - Delegação de competências <sup>20</sup>	2.388.210,77	2.110.889,69	241.181,57	36.139,51	2.375.988,40
Função 221	Serviços individuais de saúde	9.415,15	9.331,51	0,00	83,64	0,00
Função 232	Ação social	562.446,08	525.532,37	27.814,80	9.098,91	13.368,60
Função 241	Habitação	41.053,89	36.241,91	4.269,65	542,33	0,00
Função 242	Ordenamento do território	630.435,93	590.356,20	29.230,77	11.248,96	163.155,97
Função 243	Saneamento	458.784,78	449.977,07	2.846,46	5.961,25	579,38
Função 244	Abastecimento de água	218.249,46	174.608,06	38.235,96	5.405,44	12.800,20
Função 245	Resíduos sólidos	1.205.900,41	1.179.144,11	10.400,48	16.355,82	658.936,13
Função 246	Proteção do Meio Ambiente e conservação da natureza	1.126.230,35	1.057.545,47	54.906,33	13.778,55	30.965,32
Função 251	Cultura	1.632.757,71	1.527.891,70	79.791,55	25.074,46	39.676,22
Função 252	Desporto, recreio e lazer	1.148.907,46	1.106.305,68	30.337,79	12.263,99	39.703,30
Função 253	Outras atividades cívicas e religiosas	20.902,88	20.451,95	0,00	346,98	0,00
	<b>Funções Económicas</b>	<b>5.585.939,90</b>	<b>5.136.225,62</b>	<b>367.572,51</b>	<b>65.387,61</b>	<b>774.285,70</b>
Função 310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	394.309,66	291.454,59	21.746,23	2.855,07	65.638,71
Função 320	Indústria energia	1.155.957,97	1.136.174,52	816,67	18.966,78	182.623,94
Função 331	Transportes rodoviários	2.672.881,38	2.577.573,20	65.796,67	29.511,51	33.391,14
Função 332	Transportes aéreos	125.396,06	123.685,62	600,00	1.110,44	0,00
Função 341	Mercados e feiras	130.711,93	129.491,06	85.379,17	1.220,87	38.108,83
Função 342	Turismo	565.700,95	522.473,53	37.113,33	6.114,09	5.844,99
Função 350	Outras funções económicas	540.981,95	535.373,10	156.120,44	5.608,85	448.678,09
	<b>Outras Funções</b>	<b>3.360.556,24</b>	<b>3.192.964,27</b>	<b>122.615,60</b>	<b>44.976,37</b>	<b>12.073.835,49</b>
Função 410	Operações da dívida autárquica	515.587,84	508.530,77	0,00	7.057,07	0,00
Função 420	Transferências entre administrações	1.013.011,12	999.890,28	0,00	13.120,84	11.981.226,96
Função 430	Diversas não especificadas	1.831.957,28	1.684.543,22	122.615,60	24.798,46	92.608,53
<b>Total</b>		<b>23.543.852,21</b>	<b>22.056.311,61</b>	<b>1.161.913,76</b>	<b>287.444,82</b>	<b>20.233.329,53</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

<sup>20</sup> A delegação de competências passou definitivamente para o município em setembro de 2020.

As **Funções Sociais** são as que absorvem uma maior representatividade no orçamento da despesa (11.585.594,44 €), refletindo um custo que corresponde a 49,21 % do total dos gastos realizados no ano fiscal de 2022, registo este que traduz um aumento de aproximadamente 2 pontos percentuais em relação a 2021.

Este grupo de funções integra os gastos relacionados com a delegação de competências na área educativa, importando relevar que as rubricas relacionadas com a educação representam cerca de 39,1 % dos gastos associados às funções sociais e a cerca de 19,2 % do total dos gastos realizados em 2022.

Igualmente de evidenciar que as rubrica relacionadas com o ordenamento do território, abastecimento de água, saneamento, resíduos sólidos e proteção do meio ambiente e conservação da natureza correspondem a cerca de 31,4 % dos gastos associados às funções sociais e a cerca de 15,5 % do total dos gastos realizados no ano fiscal de 2022.

No que observa relação com as **Funções Económicas**, constata-se que estas se traduziram num gasto superior a 5,5 milhões de euros (5.585.939,90 €), ou seja, cerca de 23,7 % do total dos gastos realizados em 2022, sendo de evidenciar os gastos associados à rubrica dos transportes rodoviários (2.672.881,382 €), que representaram cerca de 47,9% do total dos gastos nesta área de atuação e 11,4 % do total dos gastos realizados neste ano.

A área de intervenção associada a **Outras Funções** representou, em 2022, cerca de 14,3 % do valor dos gastos totais realizados neste ano, contribuindo para este valor os gastos assumidos com as transferências entre administrações (1.013.011.12 €) e as despesas diversas não especificadas (1.831.957,28 €).

A análise em torno da evolução da repartição dos gastos pelas diversas funções permite concluir que o total de gastos em 2022 registou um aumento de cerca de 4,6 % relativamente ao 2021. Não obstante, as rubricas associadas às funções sociais continuam a ser, no seu conjunto, aquelas que observam um maior impacto em relação aos gastos totais (49,21 %), sendo secundadas pelas funções económicas, que representaram 23,41 % do total dos gastos realizados no ano fiscal de 2022.

#### 5.4.2. ANÁLISE DE GASTOS POR CENTRO DE RESPONSABILIDADE

Os centros de responsabilidade assumem correspondência com segmentos organizacionais que dispõem de meios humanos e de materiais necessários ao exercício das suas funções e para atingir os objetivos que lhes são superiormente ordenados.

No Município de Seia, o Centro de Responsabilidade **4200 - Câmara Municipal** integra os seguintes serviços: Aeródromo Municipal; Gabinete Veterinário; Gabinete de Apoio ao Presidente e dos Órgãos Municipais; Gabinete de Investimento, Economia e Inovação; Comunicações e Relações-Públicas; Gabinete Jurídico, Contra Ordenações e Execuções Fiscais; Equipa Multidisciplinar da Qualidade; Modernização Administrativa e Auditoria; Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal.

O Centro de Responsabilidade **5100 - Divisão de Administração e Finanças** engloba os Serviços de Recursos Humanos; Gabinete de Gestão de Projetos e Fundos Comunitários; os serviços que integram as unidades de Gestão Financeira e Comércio e os serviços que integram a Unidade de Administração e Serviços Partilhados.

O Centro de Responsabilidade **5200 - Divisão de Sociocultural** inclui os Serviços de Apoio, Protocolo e Assessoria; Serviço de Desporto, Atividade Física e Juventude; os serviços integram a Unidade de Educação, a Ação social e Saúde; da Unidade de Cultura e Turismo e da Unidade de Arquivo, Biblioteca e Museus.

O Centro de Responsabilidade **5300 - Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente** engloba os Serviços de Fiscalização, Eficiência e Melhoria de Processos, Ambiente, Inovação e Projetos Especiais; os serviços que fazem parte integrante da Unidade de Oficinas, Transportes e Eletricidade; Unidade de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos e da Unidade de Vias Trânsito e Projetos.

O Centro de Responsabilidade **5400 - Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território** engloba os serviços que fazem parte integrante da Unidade de Licenciamento e da Unidade de Planeamento.

**Quadro 27 - Gastos por Centros de Responsabilidade**

	Centro de Responsabilidade	2021	2022	Diferença 2021/2022 (€)	△ Período 2021/2022 (%)
4100	Assembleia Municipal	32.241,14	27.603,21	-4.637,93	-14,39
4200	Câmara Municipal	7.438.686,36	6.713.162,66	-725.523,70	-9,75
5100	Divisão de Administração e Finanças	714.825,59	983.711,71	268.886,12	37,62
5200	Divisão Sociocultural	6.249.612,75	7.369.245,27	1.119.632,52	17,92
5300	Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente	6.250.596,09	6.725.060,15	474.464,06	7,59
5400	Divisão de Gestão Urbanística e Ordenamento do Território	180.808,56	428.106,63	247.298,07	136,77
<b>Total</b>		<b>20.866.770,49</b>	<b>22.246.889,63</b>	<b>1.380.119,14</b>	<b>6,61</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

O quadro apresentado permite realizar uma análise dos gastos imputados às diversas divisões orgânicas. Resulta da análise dos elementos contabilísticos a constatação que ocorreu um aumento dos gastos (+ 1.380.119,14 €), sendo que as únicas divisões orgânicas que registaram uma diminuição dos gastos entre 2021 e 2022 correspondem à Câmara Municipal (- 725.523,70 €; - 9,75 %) e à Assembleia Municipal (- 4.637,21 €; - 14,39 %).

De relevar igualmente o significativo aumento dos gastos imputados à Divisão de Infraestruturas, Vias, Obras Municipais e Ambiente, que registou, em 2022, um aumento de 474.464,06 € relativamente aos gastos realizados em 2021 (+ 7,59%) e também, ainda de forma mais significativa, o aumento dos gastos realizados pela Divisão Sociocultural, que realizou uma despesa superior em 1.119.632,52 € (+ 17,92 %) relativamente ao que havia realizado no ano fiscal anterior.

### 5.4.3. GASTOS POR ATIVIDADES

Tendo presente que a contabilidade de gestão pressupõe uma análise por tipo de atividades, bens ou serviços, apresentam-se nos descritores seguintes os gastos afetos às principais atividades e bens da autarquia.

#### 5.4.3.1. AÇÃO SOCIAL

Os serviços de Ação Social do Município de Seia asseguram e organizam a sua intervenção junto da população que se encontra em situações de vulnerabilidade, tendo por objetivo erradicação da pobreza e exclusão social. A sua ação considera o envolvimento e responsabilização das pessoas, os recursos municipais disponíveis, bem como os recursos das entidades e da própria comunidade, promovendo a definição de ações e projetos de forma concertada e numa lógica de parceria.

O quadro que se apresenta agrega algumas das muitas medidas de apoio asseguradas pelo município, constatando-se um aumento significativo dos gastos assumidos entre 2020 e 2022.

**Quadro 28 - Medidas de apoio social**

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 1309 - Apoio a Carenciados	5.157,69	24.128,80	20.049,46	14.891,77	288,73
Serviço: 1361 - Contrato Local Desenvolvimento Social de Seia	64,48	2.928,69	3.007,25	2.942,77	4563,85
Serviço: 1604 - Programa Incentivo à Natalidade	25.510,00	28.772,84	30.254,03	4.744,03	18,60
Serviço: 1636 - Programa Municipal de Comparticipação de Medicamentos	6.193,11	3.301,95	3.049,13	-3.143,98	-50,77
Serviço: 1659 - Tarifário Social	7.223,69	132.121,17	167.293,08	160.069,39	2215,90
Serviço: 1665 - Abril - Mês de Prevenção Maus-Tratos Infantis	30,75	612,35	389,91	359,16	1168,00
Serviço: 1105 - Apoio a Estratos Sociais Desfavoráveis Matéria Habitacional	4.917,70	5.511,72	0,00	-4.917,70	-100,00
<b>Total</b>	<b>52.097,42</b>	<b>197.467,52</b>	<b>224.042,86</b>	<b>171.945,44</b>	<b>330,05</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De facto, os gastos com medidas de apoio social realizados em 2022 mais do que triplicaram quando comparados com os gastos realizados em 2020, importando relevar que este aumento se deve sobretudo ao significativo aumento dos gastos associados ao Serviço:659 - Tarifário Social, que representou, em 2022, cerca de 74,7 % dos gastos relacionados com as medidas de apoio social

### 5.4.3.2. EDUCAÇÃO

A recente concretização da transferência de competências no domínio da educação para os municípios<sup>21</sup> veio conferir ao Município de Seia responsabilidades acrescidas.

Esta transferência de competências é assumida pelo Município como sendo de extrema relevância para que as escolas e toda a comunidade escolar tenham ganhos de eficácia e eficiência ao nível da sugestão e resulte numa melhoria do sistema educativo municipal.

Importa relevar que todos os transportes e refeições escolares são presentemente assumidas pela Câmara Municipal de Seia até ao ensino secundário, incluindo a gestão dos transportes especializados para as crianças e jovens que frequentam as diversas unidades especializadas existentes nos estabelecimentos de ensino de Seia.

No que observa relação direta com os gastos associados às refeições escolares, importa relevar o aumento de cerca de 166,5 % ocorrido entre 2020 e 2022, o que se justificará, em grande medida pelo facto dos estabelecimentos de ensino se encontrarem parcialmente encerrados ao longo do ano letivo de 2019/2020, devido às medidas de contenção à proliferação do contágio de COVID-19.

**Quadro 29 - Refeições escolares por nível de ensino**

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0014 - Refeições Escolares - Ensino Pré-escolar	49.480,51	59.220,51	109.111,10	59.630,59	120,51
Serviço: 0015 - Refeições Escolares - EB1	87.535,66	137.127,53	178.897,49	91.361,83	104,37
Serviço: 1775 - Refeições Escolares - EB 2.º Ciclo	12.123,55	34.569,16	53.640,72	41.517,17	342,45
Serviço: 1776 - Refeições Escolares - EB 3.º Ciclo	16.557,65	41.023,49	78.715,80	62.158,15	375,40
Serviço: 1777 - Refeições Escolares - Secundário	8.567,01	17.172,46	39.939,93	31.372,92	366,21
Serviço: 1778 - Refeições Escolares - Outros docentes e não docentes	965,19	3.847,87	9.688,83	8.723,64	903,83
<b>Total</b>	<b>175.229,57</b>	<b>292.961,02</b>	<b>466.993,87</b>	<b>291.764,30</b>	<b>166,50</b>

Descrição	Rendimentos			
	2021	2022	Diferença 2021/2022 (€)	△ Período 2021/2022 (%)
Serviço: 1851 - Delegação de Competências Educação - Apoio Alimentar	122.343,86	112.150,10	-10.193,76	-8,33
Serviço: 1858 - Receita Refeições Escolares e prolongamento horário	152.956,97	210.596,49	57.639,52	37,68
<b>Total</b>	<b>277.321,83</b>	<b>324.768,59</b>	<b>47.446,76</b>	<b>17,11</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

<sup>21</sup> Vd. Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

As receitas geradas ao nível da componente de refeições escolares estão diretamente associadas às rubricas Delegação de Competências Educação - Apoio alimentar (serviço 1851) e Receita Refeições Escolares e prolongamento de horário (serviço 1858), tendo resultado, em 2022, num montante da ordem dos 324.768,59 €, cobrindo apenas cerca de 69,59 % dos gastos realizados.

No que observa relação direta com os gastos associados aos transportes escolares, tal como observado relativamente à componente refeições escolares, também se verificou um aumento dos gastos entre 2020 e 2022, centrando-se aumento, na sua globalidade, em torno de um valor da ordem dos 20,7 pontos percentuais.

**Quadro 30 - Transportes escolares por nível de ensino**

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0016 - Transportes Escolares - Ensino Pré-escolar	27.722,15	50.808,59	35.592,91	7.870,76	28,39
Serviço: 0017 - Transportes Escolares - EB1	75.417,36	101.514,67	98.397,02	22.979,66	30,47
Serviço: 0018 - Transportes Escolares - EB2	63.446,36	85.842,44	78.176,20	14.729,84	23,22
Serviço: 1586 - Transportes Escolares - EB3	92.834,49	136.854,48	90.412,69	-2.421,80	-2,61
Serviço: 0019 - Transportes Escolares -Secundário	197.094,58	202.603,31	236.882,74	39.788,16	20,19
Serviço: 1326 - Transportes Escolares -Ensino Especial	13.985,25	30.605,39	27.640,00	13.654,75	97,64
Serviço: 0022 - Visitas de Estudo EB1	240,00	150,00	125,00	-115,00	-47,92
Serviço: 0023 - Visitas de Estudo EB2,3	0,00	0,00	575,00	575,00	100,00
<b>Total</b>	<b>470.440,19</b>	<b>608.378,88</b>	<b>567.801,56</b>	<b>97.361,37</b>	<b>20,70</b>

Descrição	Rendimentos			
	2021	2022	Diferença 2021/2022 (€)	△ Período 2021/2022 (%)
Serviço: 1852 - Delegação de Competências Educação - Transportes Circ Esp	37.504,37	34.382,38	-3.121,99	-8,32
<b>Total</b>	<b>37.504,37</b>	<b>34.382,38</b>	<b>-3.121,99</b>	<b>-8,32</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Grande parte dos gastos relacionados com os transportes escolares no ano de 2022 estão diretamente associados ao Ensino Secundário (41,72 %) e ao 3.º Ciclo do Ensino Básico (15,92 %), o que se deve ao facto de apenas existirem estabelecimentos que asseguram este nível de ensino em Seia (EB 2,3 Dr. Guilherme Correia de Carvalho, EB Dr. Abranches Ferrão e Escola Secundária de Seia) e em Tourais (EB de Paranhos/Tourais), resultando que os gastos relacionados com os transportes destes alunos correspondesse a cerca de 57,6% do total dos gastos municipais com os transportes escolares.

De relevar igualmente a significativa expressão dos gastos associados ao transporte dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que, em 2022, representaram 17,33% do total dos gastos com os transportes escolares. Esta situação dever-se-á essencialmente a dois grandes fatores, a distância entre os locais de residência dos alunos e as escolas (existem apenas 6 escolas que asseguram o 1.º Ciclo do Ensino Básico) e, consequentemente, o número de alunos a transportar.

As receitas geradas ao nível da componente dos transportes escolares estão diretamente relacionadas com a rubrica Delegação de Competências Educação - Transportes Circ Esp (serviço 1852) e resultaram, no ano fiscal de 2022, numa receita de 34.328,38,37 €, valor que é manifestamente insuficiente para cobrir os gastos realizados nesse ano.

No que observe a relação com os vários serviços de apoio às famílias, a Câmara Municipal de Seia continua a fazer gestão das Atividades de Animação e Apoio à Família destinadas às crianças do ensino Pré-escolar e a gerir, ainda que em parceria com várias associações de pais e outras entidades, a Componente de Apoio à Família para as crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico.

### Quadro 31 - Apoio escolar

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	Δ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0020 - Atividades de Enriquecimento Curricular	59.090,30	93.487,96	103.102,69	44.012,39	74,48
Serviço: 0027 - Prolongamento de Horário - Ensino Pré-Escolar	200,91	129.484,84	133.945,07	133.744,16	66569,19
Serviço: 0025 - Ação Social Escolar / Auxílios Económicos - 1.º CEB	22.179,51	24.120,59	27.675,09	5.495,58	24,78
Serviço: 0112 - Bolsas de Estudo – Transf. em valor	14.750,00	14.750,00	14.750,00	0,00	0,00
Serviço: 1491 - Distribuição de Leite Escolar	3.471,33	11.319,95	10.352,75	6.881,42	198,24
<b>Total</b>	<b>99.692,05</b>	<b>273.163,34</b>	<b>289.825,60</b>	<b>190.133,55</b>	<b>190,72</b>

Descrição	Rendimentos			
	2021	2022	Diferença 2021/2022 (€)	Δ Período 2021/2022 (%)
Serviço: 1853 - Delegação de Competências Educação - Escola a Tempo	43.313,55	50.957,69	7.644,14	17,65
Serviço: 1856 - Delegação de Competências Educação - AAAF	89.084,61	96.506,92	7.422,31	8,33
<b>Total</b>	<b>134.419,16</b>	<b>149.486,61</b>	<b>15.067,45</b>	<b>11,21</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Relativamente ao apoio escolar, importa evidenciar o significativo aumento dos gastos entre 2020 e 2022 (+ 190,72 %), devendo-se este aumento ao facto de os estabelecimentos de ensino terem sido encerrados, ainda que parcialmente, no decurso do ano letivo de 2019/2020, devido às medidas de contenção à proliferação do contágio de COVID-19.

Este aumento deveu-se sobretudo ao forte incremento ocorrido ao nível dos gastos associados à rubrica Prolongamento de Horário - Ensino Pré-Escolar (serviço 0027). Os gastos associados ao prolongamento de horário representaram um custo de 133.945,07 € (200,91 € em 2020), representando 46,22 % do total dos gastos realizados em apoios escolares ao longo do ano fiscal de 2022.

De relevar igualmente os gastos realizados com as Atividades de Enriquecimento Curricular (serviço 0020). Em 2022 estes gastos assumiram um valor de 103.102,69 €, representando 35,57 % do total dos gastos municipais em matéria de apoio escolar. No seu conjunto, os gastos relacionados com as Atividades de Enriquecimento Curricular e Prolongamento de Horário - Ensino Pré-Escolar representaram, em 2022, cerca de 81,8 % do total dos gastos municipais afetos ao apoio escolar.

As receitas geradas ao nível do apoio escolar estão diretamente associadas às rubricas Delegação de Competências Educação - Escola a Tempo (serviço: 1853) e Delegação de Competências Educação - AAAF (serviço: 1856), tendo resultado, em 2022, numa receita da ordem dos 149.486.61 €, montante que apenas cobriu cerca de 51,5 % dos gastos realizados com os diversos serviços de apoio escolar.

No que observa relação com os gastos associados aos estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, são considerados os gastos diretamente relacionados com os custos de funcionamento e realização de pequenas reparações.



Decorre da análise da informação disponibilizada que os gastos realizados estão fortemente concentrados nos custos de funcionamento de dois estabelecimentos de ensino, designadamente o JI/EB1 de Seia - Centro Escolar (serviço 0526) e o JI/EB1 de São Romão - Centro Escolar (serviço 1327).

### Quadro 32 - Ensino Pré-escolar e EB1

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0496 - CF - JI de Santiago	3.150,53	17.098,34	10.282,90	7.132,37	226,39
Serviço: 0497 - PQR - JI de Santiago	0,00	333,37	35,62	35,62	100,00
Serviço: 0498 - CF - EB1 de Santiago	1.899,62	2.995,57	11.878,32	9.978,70	525,30
Serviço: 0499 - PQR - EB1 de Santiago	194,24	138,29	2.247,07	2.052,83	1056,85
Serviço: 0526 - CF - JI/EB1 de Seia - Centro Escolar	59.619,22	138.802,14	225.008,94	165.389,72	277,41
Serviço: 0527 - PQR - JI/EB1 de Seia - Centro Escolar	10.580,28	15.239,64	3.060,18	-7.520,10	-71,08
Serviço: 1327 - CF - JI/EB1 de São Romão - Centro Escolar	40.875,24	93.034,41	29.791,36	-11.083,88	-27,12
Serviço: 1328 - PQR - JI/EB1 de São Romão - Centro Escolar	2.673,53	12.344,96	10.044,82	7.371,29	275,71
Serviço: 1797 - Escola Básica de Tourais / Paranhos - Pré-Escolar	0,00	505,18	0,00	0,00	0,00
Serviço: 1798 - Escola Básica de Tourais / Paranhos - 1.º Ciclo	0,00	386,35	341,90	341,90	100,00
<b>Total</b>	<b>118.992,66</b>	<b>279.986,72</b>	<b>292.349,21</b>	<b>173.356,55</b>	<b>145,69</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Nota: CF - Custos de funcionamento; PQR - Pequenas reparações

Os custos de funcionamento destes dois estabelecimentos resultaram, em 2022, num gasto da ordem dos 254,800,30 €, fortemente concentrados no JI/EB1 de Seia - Centro Escolar (225.008,94 €), representando cerca de 87,2% do total dos gastos realizados com os estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico.

No que observa relação com a componente Delegação de Competências - Conservação das Instalações, verifica-se um aumento dos gastos ocorridos entre 2020 e 2022. Os gastos assumidos em 2022 resultaram num montante de 32.408,58 € (3.706,83 € em 2020), refletindo um aumento dos gastos de cerca de 774,3% relativamente a 2020 e de cerca de 101 % de relativamente a 2021.

### Quadro 33 - Delegação de Competências - Conservação das Instalações

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 1761 - Escola Secundária de Seia	231,80	3.580,85	10.212,25	9.980,45	4305,629853
Serviço: 1763 - Escola 2,3 Dr. Guilherme C. Carvalho	0,00	6.114,76	17.154,56	17.154,56	100,00
Serviço: 1764 - Dr. Abranches Ferrão	2.689,55	3.759,76	4.238,04	1.548,49	57,57431541
Serviço: 1765 - EB de Tourais / Paranhos	785,48	2.666,49	803,73	18,25	2,323420074
<b>Total</b>	<b>3.706,83</b>	<b>16.121,86</b>	<b>32.408,58</b>	<b>28.701,75</b>	<b>774,2936687</b>

Descrição	Rendimentos			
	2021	2022	Diferença 2021/2022 (€)	△ Período 2021/2022 (%)
Serviço: 1855 - Delegação de Competências - Educação - Conservação de Instalações	100.000,00	127.644,94	27.644,94	27,64494
<b>Total</b>	<b>100.000,00</b>	<b>127.644,94</b>	<b>27.644,94</b>	<b>27,64494</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De evidenciar que em 2022, os gastos associados à Escola 2,3 Dr. Guilherme C. Carvalho orçaram num montante de 17.154,56 € e os gastos associados à Escola Secundária de Seia assumiram um valor de 10.212,25 €, representando estes gastos, no seu conjunto, cerca de 84,4 % do total dos gastos imputados à conservação das instalações escolares afetas aos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e ao Ensino Secundário.

Os rendimentos gerados ao nível desta componente resultaram, em 2022, num montante da ordem dos 127.644,94 €, assegurando, integralmente, os gastos realizados neste ano fiscal, tal como se havia já verificado no ano fiscal anterior.

No que observa relação com os gastos associados com os encargos das instalações afetas aos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, torna-se evidente o significativo aumento dos encargos de funcionamento das instalações de 2020 para 2021 o que se deverá, uma vez, à fundamentação relacionada com a situação epidemiológica anteriormente referenciada.

De facto, os gastos associados aos encargos de funcionamento deste conjunto de estabelecimentos escolares registaram um crescimento exponencial, tendo orçado, em 2022, num montante de 273.961.35 €, sendo que de relevar que a Escola Secundária de Seia absorveu cerca de 38,8 % do total deste montante.

#### Quadro 34 - Delegação de Competências - Encargos das Instalações

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 1782 - Escola Secundária de Seia - encargos de funcionamento (delegação)	976,54	62.321,98	106.296,35	105.319,81	10785,00
Serviço: 1783 - Escola Dr. Abranches Ferrão - encargos de funcionamento (delegação)	879,92	42.176,54	57.387,40	56.507,48	6421,89
Serviço: 1784 - EB de Tourais / Paranhos - encargos de funcionamento (delegação)	2248,92	30.783,81	38.580,96	36.332,04	1615,53
Serviço: 1786 - Escola 2,3 Dr. Guilherme C. Carvalho - encargos de funcionamento (delegação)	200,82	53.982,73	71.596,64	71.395,82	35552,15
<b>Total</b>	<b>4.306,20</b>	<b>189.265,06</b>	<b>273.861,35</b>	<b>269.555,15</b>	<b>6259,70</b>

Descrição	Rendimentos			
	2021	2022	Diferença 2021/2022 (€)	△ Período 2021/2022 (%)
Serviço: 1854 - Delegação de Competências - Educação - Conservação de Instalações	244.615,42	244.614,77	-0,65	0,00
<b>Total</b>	<b>244.615,42</b>	<b>244.614,77</b>	<b>-0,65</b>	<b>0,00</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De salientar, contudo que rendimentos gerados resultaram, em 2021, num montante da ordem dos 244.614,77 €, montante que cobriu cerca de 89,3 % dos gastos municipais realizados com os encargos de funcionamento deste conjunto de estabelecimentos escolares.

### 5.4.3.3. EVENTOS E COMEMORAÇÕES

Os gastos do Município de Seia com a realização de eventos e comemorações, visa sobretudo a promoção da identidade do concelho e o reforço no seu caráter de atratividade a escala regional e nacional.

Importa, no presente contexto de análise, e em razão do recente surto pandémico, ressaltar que alguns eventos não foram realizados em 2020, tendo os seus gastos se transferidos para o ano de 2021.

Nesta medida, constata-se que os gastos com a realização de eventos e comemorações no concelho aumentaram entre 2020 e 2021 cerca de 33,9 %, resultando, em 2021, num montante investido de 386.047,85 €. Os gastos assumido com a realização de eventos e comemoração voltaram a aumentar no decurso de 2022, atingindo neste ano um montante de 634.418,48 €, refletindo um crescimento dos gastos de cerca de 64,3 % relativamente a 2021.

**Quadro 35 - Gastos e rendimentos em eventos e comemorações**

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0007 - Feriado Municipal	5.440,11	1.087,42	3.091,26	-2.348,85	-43,18
Serviço: 0008 - Natal	52.908,87	133.023,11	165.954,18	113.045,31	213,66
Serviço: 0010 - Semana da Criança e do Brincar	2.720,62	36.166,852	20.983,94	18.263,32	671,29
Serviço: 0538 - Feira do Queijo da Serra da Estrela	91.130,12	0,00	93.045,64	1.915,52	2,10
Serviço: 0061 - Festival Internacional de Jazz Blues de Seia	0,00	24.781,69	33.530,70	33.530,70	100,00
Serviço: 0065 - CineEco	84.040,63	77.367,73	103.117,27	19.076,64	22,70
Serviço: 0069 - Marchas Populares	18.000,00	0,00	0,00	-18.000,00	-100,00
Serviço: 0073 - Outras atividades culturais	10.073,03	28.926,68	32.090,34	22.017,31	218,58
Serviço: 0076 - Julho em férias	23,69	4.165,80	21.547,34	21.523,65	90855,42
Serviço: 1622 - Festival da Transumância	11.196,65	2.850,00	31.755,87	20.559,22	183,62
Serviço: 1624 - Oh Meu Deus Ultratrail Serra da Estrela	0,00	37.155,00	31.621,05	31.621,05	100,00
Serviço: 1675 - Granfondo Serra da Estrela	7.675,20	35.505,84	12.935,28	5.260,08	68,53
Serviço: 1769 - Mountain Police Challenge	4.920,00	0,00	21.084,62	16.164,62	328,55
Serviço: 1867 - Festival Cultural da Serra da Estrela	0,00	5.117,83	63.660,99	63.660,99	100,00
<b>Total</b>	<b>288.128,92</b>	<b>386.047,95</b>	<b>634.418,48</b>	<b>346.289,56</b>	<b>120,19</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De entre o conjunto de eventos e comemorações realizados têm vindo a assumir particular relevância as comemorações natalícias, bem como a realização de alguns eventos de maior expressão, entre eles se incluindo a Feira do Queijo da Serra da Estrela e o Festival Internacional de Cinema Ambiental da Serra da Estrela (CineEco).

De relevar igualmente os gastos associados à realização de alguns eventos desportivos que poderão assumir um contributo determinante para a divulgação da imagem de Seia enquanto concelho com apetência para a prática do desporto de natureza, nomeadamente o Granfondo Serra da Estrela e o OMD Ultra Trail Serra da Estrela, uma prova precursora em longas distâncias de trail running em Portugal Continental.

#### 5.4.3.4. EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO ABERTOS AO PÚBLICO

Os gastos realizados em equipamentos municipais abertos ao público incidem sobretudo nos custos de funcionamento e na realização de pequenas reparações, de forma a salvaguardar a adequabilidade e as condições de segurança da sua utilização.

A análise da informação contabilística disponibilizada evidencia um aumento significativo dos gastos realizados entre em 2020 e 2021 (+ 204,5 %), resultando em 2021 uma despesa municipal de 1.183.638,499 € (+ 794.866,58 €), incremento que se deverá em muito à subutilização destes equipamentos no decurso de 2020, em razão das restrições associadas à pandemia.

No ano de 2022 registou-se igualmente um aumento dos gastos relativamente ao ano de 2021. Os gastos realizados neste ano traduziram-se em **1.247.835,59 €** (+ 64.197,10 €; + 5,42 % do que em 2021), assumindo relevo os gastos com alguns equipamentos, entre eles se incluindo a Casa Municipal da Cultura (297.423,71 €; 23,84 %) e o Centro Interpretativo da Serra da Estrela (CISE) (241.631,39 €; 19,36%).

**Quadro 36 - Equipamentos abertos ao público**

Descrição	2020	2021	2022	Rendimento 2021	Rendimento 2022
Serviço: 0564 - CF - Ludoteca	13.649,47	124.176,40	134.414,97	1342,86	3.317,35
Serviço: 0565 - PQR - Ludoteca	500,65	77,83	0,00	0,00	0,00
Serviço: 0566 - Atividades da Ludoteca	13.324,55	17.695,14	10.287,67	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>31.474,67</b>	<b>141.949,37</b>	<b>144.702,64</b>	<b>1342,86</b>	<b>3.317,35</b>
Serviço: 0569 - CF - Casa Municipal da Cultura	27.258,66	111.170,51	126.320,61	0,00	36,91
Serviço: 0570 - PQR - Casa Municipal da Cultura	8.259,47	8.605,05	4.964,23	0,00	0,00
Serviço: 1734 - Atividades da Casa da Cultura	13.732,20	24.131,05	156.362,35	2.870,34	11.060,00
Serviço: 1563 - Cinema- Filmes	6.232,13	5.221,10	9.776,52	5.311,00	12.487,59
<b>Subtotal</b>	<b>55.482,46</b>	<b>149.127,71</b>	<b>297.423,71</b>	<b>8.181,34</b>	<b>23.584,50</b>
Serviço: 0555 - CF - Biblioteca	34.580,83	135.072,32	117.814,11	0,00	0,00
Serviço: 0556 - PQR - Biblioteca Municipal	10.959,43	9.183,61	298,57	0,00	0,00
Serviço: 0557 - Atividades da Biblioteca Municipal	806,94	6.085,53	2.764,80	394,70	296,92
<b>Subtotal</b>	<b>46.347,20</b>	<b>150.341,46</b>	<b>120.877,48</b>	<b>394,70</b>	<b>296,92</b>
Serviço: 0558 - CF - Museu do Brinquedo	17.057,06	162.165,53	130.937,91	14.548,58	24.336,80
Serviço: 0559 - PQR - Museu do Brinquedo	743,57	3.371,22	2.769,57	0,00	0,00
Serviço: 0560 - Atividades do Museu do Brinquedo	2.423,22	1.285,06	93,68	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>20.223,85</b>	<b>166.521,81</b>	<b>133.801,16</b>	<b>14.548,58</b>	<b>24.336,80</b>

Descrição	2020	2021	2022	Rendimento 2021	Rendimento 2022
Serviço: 0561 - CF - Museu Natural da Eletricidade	24.003,48	43.107,97	39.248,03	8.846,47	11.142,39
Serviço: 0562 - PQR - Museu Natural da Eletricidade	1.1153,61	3.784,90	1.689,16	0,00	0,00
Serviço: 0563 - Atividades do Museu Natural da Eletricidade	516,07	3.485,60	1.999,86	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>25.673,16</b>	<b>50.378,47</b>	<b>42.937,05</b>	<b>8.846,47</b>	<b>11.142,39</b>
Serviço: 0995 - CF - CISE	40.915,47	210.215,48	229.080,33	6.529,03	5.345,35
Serviço: 0996 - PQR - CISE	2.889,42	16.376,88	6.540,63	0,00	0,00
Serviço: 1003 - Outras Atividades do CISE	10.483,54	8.097,08	6.010,43	121,97	181,69
<b>Subtotal</b>	<b>54.288,46</b>	<b>234.689,44</b>	<b>241.631,39</b>	<b>6.651,00</b>	<b>5.527,04</b>
Serviço: 0571 - CF - Posto de Turismo de Seia	9.760,28	44.371,41	50.837,37	974,41	1.933,22
Serviço: 0572 - PQR - Posto de Turismo de Seia	713,98	4.499,94	187,41	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>10.474,26</b>	<b>48.871,35</b>	<b>51.024,78</b>	<b>974,41</b>	<b>1.933,22</b>
Serviço: 0577 - CF - Estádio Municipal	67.120,11	65.568,87	68.180,84	960,03	1.493,45
Serviço: 0578 - PQR - Estádio Municipal	3.877,88	4.239,13	2.874,43	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>70.997,99</b>	<b>69.808,00</b>	<b>71.055,27</b>	<b>960,03</b>	<b>1.493,45</b>
Serviço: 0321 - CF - Mercado Municipal	7.040,05	104.136,77	79.075,78	31.705,26	14.047,78
Serviço: 0322 - PQR - Mercado Municipal	980,06	8.007,00	2.863,90	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>8.020,11</b>	<b>109.143,77</b>	<b>81.939,68</b>	<b>37.705,26</b>	<b>14.047,78</b>
Serviço: 0482 - CF - Central de Camionagem	65.723,11	60.909,82	60.909,82	7.049,32	3.571,12
Serviço: 0483 - PQR - Central de Camionagem	66,64	1.897,29	1.532,61	0,00	0,00
<b>Subtotal</b>	<b>65.789,75</b>	<b>62.807,11</b>	<b>62.442,43</b>	<b>7.049,32</b>	<b>3.571,12</b>
<b>Total</b>	<b>388.771,91</b>	<b>1.183.638,49</b>	<b>1.247.835,59</b>	<b>86.653,97</b>	<b>89.250,57</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Nota: CF - Custos de funcionamento; PQR - Pequenas reparações

#### 5.4.3.5. PROTEÇÃO CIVIL E CMOS

A proteção civil é uma atividade desenvolvida pelo Estado e pelas autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades de cariz público e privado e assume por objetivo a prevenção riscos coletivos inerentes a ocorrência de acidentes graves pô catástrofes, atenuar os seus efeitos e proteger e auxiliar as pessoas e bens em perigo sempre que estas situações se verificarem.

As atividades de proteção civil são asseguradas pelo Município de Seia, nomeadamente através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), dirigido Pelo Presidente da Câmara Municipal de Seia, sendo da sua responsabilidade prossecução das atividades de proteção civil adequadas ao exercício das funções de proteção e socorro, inconformidade com as características da população e dos riscos em presença e que, passa a dimensão e características da área do município, inclui um Gabinete Técnico Florestal (GTF).

Da análise da informação disponibilizada, constata-se que os gastos associados ao exercício das funções do Serviço de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal aumentaram significativamente entre 2020 e 2021 (+ 416.620,73 €). No ano fiscal

de 2022 os gastos realizados com este serviço registaram um decréscimo (- 76.550,44 €), estando sobretudo alocados ao Gabinete Técnico Florestal (280.431,75 €), que absorveu cerca de 69,1 % dos gastos totais realizados.

**Quadro 37 - Serviço de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal**

Descrição	2020	2021	2022	Rendimento 2021	Rendimento 2022
Serviço: 1099 - Serviço Municipal de Proteção Civil	23.083,90	208.993,08	110.375,75	0,00	0,00
Serviço: 1433 - Gabinete Técnico Florestal	30.179,02	265.554,73	280.431,75	136.031,66	65.638,71
Serviço: 1535 - Equipamento de Proteção / Segurança - Gabinete Florestal	12.484,90	7.820,14	15.010,01	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>65.747,22</b>	<b>482.367,95</b>	<b>405.817,51</b>	<b>136.061,66</b>	<b>65.638,71</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De facto, o contributo para o aumento dos gastos realizados desde 2020 surge claramente associado ao forte acréscimo dos gastos associados ao Gabinete Técnico Florestal e ao Serviço Municipal de Proteção Civil, sendo que os custos associados a equipamento de proteção / segurança do Gabinete Florestal se mantiveram, relativamente constantes.

No que observa relação com os gastos associados a operações de proteção civil e do Gabinete Técnico Florestal, verifica-se, entre 2020 e 2022, um aumento dos gastos em cerca de 36,8% (+ 26.636,56 €), refletindo-se o gasto realizado em 2022 num montante global da ordem dos 99.037,40 €.

**Quadro 38 - Operações de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal**

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0013 - Operações de Proteção Civil e Socorro	34.649,20	32.157,72	36.975,49	2.326,29	6,71
Serviço: 1540 - Manutenção / Abertura Viária Florestal e Divisional	7.536,91	42.935,40	35.803,94	28.267,03	375,05
Serviço: 1717 - Plano Nacional Fogo Controlado	2.661,67	288,57	2.097,74	-563,93	-21,19
Serviço: 1724 - Abertura / Criação Rede Faixas de Segurança nas Estradas Municipais	27.553,06	47.821,28	24.160,23	-3.392,83	-12,31
<b>Total</b>	<b>72.400,84</b>	<b>123.202,97</b>	<b>99.037,40</b>	<b>26.636,56</b>	<b>36,79</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De relevar que as operações relacionadas com as Operações de Proteção Civil e Socorro (serviço 0013) são as que absorveram um maior montante de investimento nos três anos em análise, representando ao longo deste período cerca de 35,2% dos gastos realizados.

De relevar igualmente os gastos relacionados com a Abertura / Criação Rede Faixas de Segurança nas Estradas Municipais (serviço 1770), que ao longo deste mesmo período atingiram um montante da ordem dos 99.534,57 € (cerca de 33,8 % dos gastos realizados), o que reflete a clara preocupação do Município de Seia com a diminuição dos riscos de propagação de incêndios rurais.

Os gastos relacionados com o Aeródromo Municipal representaram, em 2022, um investimento da ordem dos 137,530,27 €, representando um aumento de 56.738,94 € relativamente ao ano fiscal anterior e um claro aumento ao valor dos gastos assumidos em 2020 (+ 94.111,81 €).

#### Quadro 39 - Aeródromo Municipal

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 1093 - Aeródromo Municipal	24,05	15.220,80	40.593,83	40.569,78	168689,31
Serviço: 1230 - CF - Aeródromo Municipal	40.966,43	44.967,63	88.378,16	47.411,73	115,73
Serviço: 1231 - PQR - Aeródromo Municipal	2.436,98	20.611,90	8.567,28	6.130,30	251,55
<b>Total</b>	<b>43.427,46</b>	<b>80.800,330</b>	<b>137.539,27</b>	<b>94.111,81</b>	<b>216,71</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Nota: CF - Custos de funcionamento; PQR - Pequenas reparações

De relevar que a despesa associada aos custos de funcionamento do Aeródromo se assume como sendo a mais representativa na estrutura dos gastos realizada ao longo do período em análise, representando, em 2022, cerca de 64,3 % do total dos gastos assumidos com esta infraestrutura.

#### 5.4.3.6. PROTEÇÃO AMBIENTAL

O Município de Seia definiu num passado recente, no âmbito da Estratégia Seia 2020, o objetivo de se afirmar como uma referência em termos ambientais.

Neste pressuposto, sobre o designio da sustentabilidade e através da adoção da designação de Eco2Seia, a autarquia tem vindo a promover ao longo da última década um conjunto de projectos diferenciadores, de entre os quais se realçam os programas operacionalizados no domínio da eficiência energética, dos resíduos urbanos e mobilidade.

#### Quadro 40 - Recolha de resíduos

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0050 - Resíduos Sólidos Urbanos	819.889,48	875.988,61	1.014.161,72	194.272,24	23,69
Serviço: 0052 - Recolha de Monos	11.928,00	5.511,72	4.240,20	-7.687,80	-64,45
Serviço: 1490 - Recolha de Resíduos Indiferenciados	1.199,72	428,69	910,31	-289,41	-24,12
Serviço: 1609 - Cobrança Faturação e Atendimento - Resíduos	24.344,39	46.283,05	21.640,99	-2.703,40	-11,10
Serviço: 0057 - Limpeza / Manutenção de Contentores	744,17	355,34	4.191,61	3.447,44	463,26
<b>Total</b>	<b>585.105,76</b>	<b>928.567,41</b>	<b>1.045.144,83</b>	<b>460.039,07</b>	<b>78,62</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Os gastos diretamente relacionados com a recolha de resíduos realizados em 2022 resultaram num investimento global de 1.042.144,83 € (+ 116.577,42 € do que em 2021 e + 460.039,07 € do que em 2020). Importa relevar que uma significativa maioria dos gastos realizados está diretamente relacionada com a recolha de resíduo sólidos urbanos (1.014.161,72 €), que representa cerca de 97 % do total de gastos com a recolha de resíduos realizados em 2021.

A implementação de programas de promoção ambiental tem vindo a ser assumida pela Autarquia num passado recente, traduzindo-se esta dinâmica, em 2022, num gasto de 61.665,05 €, um montante que, no entanto, se apresenta inferior aos gastos realizados em 2021 (129.439,25 €) e em 2020 (77.684,43 €).

**Quadro 41 - Programas de promoção ambiental**

Descrição	Gastos			Diferença 2020/2022 (€)	△ Período 2020/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 1428 - Programa ECO2Seia Low Carbon City	350,35	68,82	76,75	-273,6	-78,09
Serviço: 1731 - Projeto Ginga - EDU MOVE-TE (Fundo Ambiental)	2.411,29	13.363,81	13.187,42	10776,13	446,90
Serviço: 1713 - Projeto Piloto do Sistema PAYT - Ilhas Ecológicas	17.983,80	18.674,78	22.796,81	4813,01	26,76
Serviço: 1677 - Projeto Life Relict - Life 16 NAT/PT/000754	56.938,99	20.981,90	23.371,67	-33567,32	-58,95
Serviço: 1815 - Projeto Floresta Viva - Reabilitação dos-Viveiros Florestais	0,00	76.349,94	2.232,40	2232,4	100,00
<b>Total</b>	<b>77.684,43</b>	<b>129.439,25</b>	<b>61.665,05</b>	<b>-16019,38</b>	<b>-20,62</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

De entre o conjunto de programas de promoção ambiental assumidos pela Autarquia, importa relevar o Projeto Floresta Viva - Reabilitação dos-Viveiros Florestais, que surge em resposta aos incêndios que devastaram uma significativa área florestal do território concelhio. Em 2021 os gastos assumidos com este projeto orçaram em 76.349,94 €, representando, então, cerca de 59 % do total de gastos realizados em programas de promoção ambiental.

No que observa relação com os gastos realizados em iluminação pública, importa relevar que estes têm vindo a diminuir ao longo do período em análise, refletindo uma diminuição dos gastos em cerca de 47 %.

**Quadro 42 - Iluminação pública - gastos por localidade**

Descrição	Gastos			△ Período 2020/2021 (%)	△ Período 2021/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0325 - Alvoco da Serra	34.675,59	30.925,04	18.136,43	-10,82	-41,35
Serviço: 0326 - Cabeça	4.890,40	3.965,12	3.132,95	-18,92	-20,99
Serviço: 0327 - Carragosela	12.803,66	10.243,20	6.028,53	-20,00	-41,15
Serviço: 0328 - Folhadosa	6.587,24	4.822,22	1.973,65	-26,79	-59,07
Serviço: 0329 - Girabolhos	10.180,72	10.651,67	5.165,65	4,63	-51,59
Serviço: 0330 - Lages	7.868,04	6.483,20	3.706,72	-17,60	-42,83
Serviço: 0331 - Lapa dos Dinheiros	13.167,38	9.198,28	4.879,14	-30,14	-46,96
Serviço: 0332 - Loriga	38.853,07	27.282,71	12.568,28	-29,78	-53,93
Serviço: 0333 - Paranhos da Beira	490228,66	33.898,11	19.620,79	-31,14	-42,12
Serviço: 0334 - Pinhanços	22.666,88	13.812,61	8.963,36	-39,06	-35,11
Serviço: 0335 - Sabugueiro	19.133,99	12.391,45	5.117,99	-35,24	-58,70
Serviço: 0336 - Sameice	13.675,57	11.571,50	4.792,60	-15,39	-58,58



Descrição	Gastos			△ Período 2020/2021 (%)	△ Período 2021/2022 (%)
	Valor total 2020	Valor total 2021	Valor total 2022		
Serviço: 0337 - Sandomil	23.723,61	16.387,19	9.687,55	-30,95	-40,88
Serviço: 0338 - Santa Comba	33.894,74	25.452,81	13.846,53	-24,91	-45,60
Serviço: 0339 - Santa Eulália	13.465,88	10.046,54	5.120,81	-25,39	-49,03
Serviço: 0340 - Santa Marinha	20.821,12	14.015,43	8.316,77	-32,69	-40,66
Serviço: 0341 - Santiago	48.142,18	44.033,91	21.101,86	-8,53	-52,08
Serviço: 0342 - São Martinho	19.703,01	15.619,03	9.311,77	-20,73	-40,38
Serviço: 0343 - São Romão	67.459,75	59.336,93	29.844,54	-12,04	-49,70
Serviço: 0344 - Sazes	12.484,70	8.606,76	4.212,59	-31,06	-51,05
Serviço: 0345 - Seia	211.338,83	187.249,52	93.822,30	-11,40	-49,89
Serviço: 0346 - Teixeira	8.137,59	6.711,26	3.535,14	-17,53	-47,33
Serviço: 0347 - Torroso	20.800,87	14.939,93	6.557,63	-28,18	-56,11
Serviço: 0348 - Tourais	38.913,40	31.435,960	18.371,29	-19,22	-41,56
Serviço: 0349 - Travancinha	18.665,82	13.799,30	7.670,32	-26,07	-44,42
Serviço: 0350 - Valezim	14.615,41	10636,34	5.009,96	-27,23	-52,90
Serviço: 0351 - Várzea	13.412,75	10.222,41	4.622,82	-23,79	-54,78
Serviço: 0352 - Vide	49.593,22	38.812,17	19.778,46	-21,74	-49,04
Serviço: 0353 - Vila Cova Coelheira	13.077,22	10.110,74	5.396,79	-22,68	-46,62
<b>Total</b>	<b>861.990,30</b>	<b>692.661,34</b>	<b>360.284,22</b>	<b>-22,56 (média)</b>	<b>-47,05 (média)</b>

Fonte: CM - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Imposta ressaltar que os gastos municipais em iluminação pública estão diretamente associados aos aglomerados urbanos de maior dimensão, entre eles se incluindo Seia, São Romão, Santiago e Vide.

Importa relevar que com a celebração do Contrato de Gestão de Eficiência Energética, a Câmara Municipal de Seia pretende desenvolver um projeto de modernização do sistema de Iluminação Pública, nomeadamente através da substituição de tecnologia nas luminárias e com a introdução de sistemas de controlo e gestão inteligente, realizações que permitirão ao Município colocar-se na dianteira do desenvolvimento do conceito de *smart cities* a nível nacional e europeu.

A aposta municipal na criação de um serviço de transporte urbano capaz de reforçar a mobilidade dos munícipes dentro da cidade de Seia e em São Romão é assegurada através de um miniautocarro, designado por **VaiVem** e encontra-se em funcionamento desde de 2009.

#### Quadro 43 - Transportes Urbanos – VaiVem

Descrição	2020	2021	2022	Rendimento 2021	Rendimento 2022
Serviço: 0084 – Projeto VaiVem – Transportes Urbanos Circuito Urbano	9.001,63	136.446,01	143.996,68	18.456,45	26.744,31
<b>Total</b>	<b>9.001,63</b>	<b>136.446,01</b>	<b>143.996,68</b>	<b>18.456,45</b>	<b>26.744,31</b>

  

Descrição	2020	2021	2022
Veículo Mercedes (84-HC-60)	6.368,48	12.015,86	12.699,77
Veículo Mercedes (84-HC-61)	5.753,84	13.840,91	10.280,16
Veículo Karsan (AB-89-PG)	124,00	2.023,27	5.023,72
<b>Total</b>	<b>12.122,32</b>	<b>25.856,77</b>	<b>22.979,93</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Os gastos associados à utilização deste meio de transporte aumentaram significativamente desde 2020, refletindo em 2022 um gasto de 143.996,68 €, que se traduz num aumento de 7550,67 € relativamente ao ano de 2021 e de 134.995,05 relativamente a 2020, importando, no entanto, relevar que esta variação significativa se deverá, essencialmente, à reduzida utilização deste transporte urbano no ano de 2020.

A utilização do VaiVem gerou, em 2022, um rendimento de 22.979,93 €, montante que se afigura manifestamente insuficiente para fazer face aos gastos realizados, uma vez que o rendimento apurado apenas cobre cerca de 16 % dos gastos realizados em 2022.

## 5.5. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

O cálculo da dívida total do decorre do cumprimento da Lei das Finanças Locais, nomeadamente no que se refere ao artigo 52.º da Lei n.º 73/ 2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

### 5.5.1. CÁLCULO DA DÍVIDA TOTAL

O quadro seguinte expõe os limites da dívida total em 1 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

**Quadro 44 - Limites da dívida total**

Apuramento do limite da dívida total para 2022	
<b>Total da receita cobrada nos últimos 3 anos</b>	
Receita corrente líquida cobrada 2019	19.638.933,17
Receita corrente líquida cobrada 2020	20.785.828,28
Receita corrente líquida cobrada 2021	20.923.343,20
Total	61.348.104,65
Média da receita corrente líquida	20.449.368,22
<b>(1) Limite da dívida total (art.º 52.º da Lei n.º 73/2013)</b>	<b>30.674.052,33</b>
<b>(1,5 x média da receita corrente cobrada líquida dos últimos 3 anos)</b>	
(2) Total da dívida a terceiros (01/01/2022)	31.604.488,00
(3) Dívida entidades participadas (01/01/2022)	531.661,00
(4) Dívidas não orçamentais (01/01/2022)	331.187,00
FAM - Fundo de Apoio Municipal	0,00
<b>(5) = (2) + (3) + (4) Dívida Total (01/01/2022)</b>	<b>61.804.962,00</b>
(6) = (5) - (1) Montante em excesso (01/01/2022)	1.130.909,68
(7) = (6) x 10 % Redução obrigatória	113.090,97
<b>Apuramento da dívida total em 31 de dezembro de 2022</b>	
(8) Total da dívida a terceiros (31/12/2022)	29.338.649,75

(9) Dívida entidades participadas (31/01/2022)	539.867,54
(10) Dívidas não orçamentais (31/01/2022)	375.480,80
(11) FAM - Fundo de Apoio Municipal	0,00
(12) Empréstimos excecionados	814.065,34
<b>(13) = (8) + (9) - (10) - (11) - (12) Dívida total (31/12/2022)</b>	<b>28.688.971,15</b>
(14) = (5) - (13) Redução dívida total em 2022	3.115.990,85
(15) = (1) - (13) Margem Absoluta (31/12/2022)	1.985.081,18
<b>Varição do excesso</b>	<b>-9,80%</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Resulta da análise da informação exposta no quadro anterior a conclusão de que o Município de Seia já não se encontra em situação de incumprimento por excesso de dívida, tendo concluído o ano de 2022 com uma variação negativa de 9,80%.

## 5.5.2. CUMPRIMENTO DAS REGRAS ORÇAMENTAIS TOTAL

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no seu artigo 40.º, no que se refere ao equilíbrio orçamental, que determina que os orçamentos das entidades do setor local, preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Determina igualmente que o montante da receita corrente bruta deve ser, pelo menos, igual ao montante da despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

**Quadro 45 - Mapa de amortizações médias de empréstimos**

Empréstimo n.º	Data do contrato	Prazo do contrato	Anos decorridos	Capital		Dívida a considerar para limite	Anos de vida útil	Amortização média
				Contratado	Utilizado			
9015/000966/987/0019	31/01/2003	31/01/2023	19	1.559.363,04	1.559.363,04	976.831,56	1	97.683,16
9015/001121/387/0019	24/10/2002	24/10/2023	19	443.968,39	401.965,67	209.971,76	1	23.330,20
9015/003998/9/91	09/11/2004	09/11/2024	18	1.086.522,00	1.086.522,00	720.310,86	2	65.842,81
9015/003999/8/91	09/11/2004	09/11/2024	11	1.242.376,53	1.242.376,53	823.634,78	2	74.875,89
9015/002258/487/0019	16/10/2006	16/10/2026	16	100.763,00	100.763,00	76.122,14	6	5.855,55
0003.010560034096	06/05/2005	14/07/2025	17	1.124.743,00	1.124.743,00	734.207,25	3	61.183,94
770014519	29/05/2006	29/05/2026	16	1.423.279,00	1.423.279,00	988.388,25	4	76.029,87
4080/FIN/08259/2006	13/02/2007	13/02/2027	15	730.521,98	730.521,98	534.363,08	5	38.168,79
4080/FIN/02025/2009	02/07/2009	02/07/2029	13	1.060.787,10	1.060.787,10	950.349,42	7	59.396,84
BPI254514830116	18/05/2022	17/06/2042	0	22.500.000,00	22.312.465,57	22.500.000,00	20	1.115.623,28
CA59075701387	18/05/2022	08/07/2042	0	5.500.000,00	4.853.141,78	4.853.141,78	20	242.657,09
<b>Total</b>				<b>36.772.324,04</b>	<b>8.730.321,32</b>	<b>6.014.179,10</b>		<b>1.860.287,40</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

Conforme refletido no quadro seguinte, o Município de Seia continua a assegurar o cumprimento da regra do equilíbrio orçamental.

**Quadro 46 - Cumprimento das regras orçamentais de acordo com o n.º 2 e 4 do art.º 40.º e 83.º da LFL para o ano de 2022**

Rubrica	Valores
(1) Receita Corrente Bruta (2022)	21.020.858,73
(2) Despesas Correntes (2022)	17.218.472,92
(3) Amortizações Médias de Empréstimos (art.º 83.º da LFL)	1.860.287,40
Limite do n.º 2 do art.º 40.º e art.º 83.º da LFL para 2022 = (2) + (3)	19.078.760,32
Saldo Orçamental de 2022 = (1) - (2 + 3)	1.942.098,41

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2022)

**5.6. CAPACIDADE DE INVESTIMENTO E PRINCIPAIS CONTRIBUTOS PARA A RECEITA MUNICIPAL**

Tendo presente a análise da estrutura da receita anteriormente realizada, torna-se evidente que esta é sobretudo constituída pela Receita Corrente, sobretudo quando não há lugar à consideração da rubrica associada aos Passivos Financeiros, que se apresenta enquadrada, em alguns dos anos fiscais em análise, na Receita de Capital.

Assume, assim, particular relevância na formação da Receita as rubricas relativas aos **Impostos Diretos**, às **Taxas, Multas e Outras Penalidades**, às **Transferência Correntes**, importando igualmente observar a dinâmica das **Transferências de Capital**. A dinâmica de evolução dos principais contributos para a formação da receita apresenta-se sumariada no quadro que se apresenta.

**Quadro 47 - Principais contributos para a formação da receita**

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2018/2022 (€)	△ 2018/2022 (%)
<b>Receitas Correntes</b>	<b>20.115.503,00</b>	<b>19.751.285,00</b>	<b>20.761.833,00</b>	<b>21.206.149,00</b>	<b>21.873.089,33</b>	<b>1.757.586,33</b>	<b>8,74</b>
<b>Impostos diretos</b>	<b>4.031.500,00</b>	<b>4.088.751,00</b>	<b>3.693.251,00</b>	<b>3.878.001,00</b>	<b>3.780.926,00</b>	<b>-250.574,00</b>	<b>-6,22</b>
Imposto municipal sobre imóveis	2.878.000,00	2.675.750,00	2.515.000,00	2.475.000,00	2.386.600,00	-491.400,00	-17,07
Imposto único de circulação	522.500,00	542.750,00	516.000,00	533.500,00	574.150,00	51.650,00	9,89
Imposto municipal sobre transmissões onerosas imóveis (IMT)	347.000,00	551.000,00	430.000,00	685.800,00	628.550,00	281.550,00	81,14
Derrama	280.000,00	310.250,00	225.000,00	175.000,00	183.250,00	-96.750,00	-34,55
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>1.286.800,00</b>	<b>1.259.800,00</b>	<b>1.503.203,00</b>	<b>1.193.503,00</b>	<b>1.556.015,00</b>	<b>269.215,00</b>	<b>20,92</b>
Loteamentos e obras	120.000,00	120.000,00	205.750,00	180.000,00	217.500,00	97.500,00	81,25
Saneamento	351.000,00	349.000,00	375.750,00	79.500,00	220.525,00	-130.475,00	-37,17
Lixos - Utilização	630.000,00	615.000,00	730.000,00	700.000,00	809.500,00	179.500,00	28,49
Multas e outras penalidades	58.250,00	67.000,00	47.750,00	56.500,00	115.150,00	56.900,00	97,68
<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>913.750,00</b>	<b>928.251,00</b>	<b>935.751,00</b>	<b>956.001,00</b>	<b>938.920,00</b>	<b>25.170,00</b>	<b>2,75</b>
Rendas de Concessão	912.500,00	924.001,00	916.001,00	948.000,00	924.000,00	11.500,00	1,26
<b>Transferências correntes</b>	<b>10.809.652,00</b>	<b>10.349.483,00</b>	<b>11.769.125,00</b>	<b>14.054.442,00</b>	<b>14.306.067,80</b>	<b>3.496.415,80</b>	<b>32,35</b>
Sociedades e quase-sociedades não financeiras	285.000,00	287.500,00	260.000,00	285.000,00	321.750,00	36.750,00	12,89
Fundo de Equilíbrio Financeiro	8.529.928,00	8.417.041,00	8.948.201,00	9.674.384,00	9.536.743,00	1.006.815,00	11,80

Rúbricas	2018	2019	2020	2021	2022	△ 2018/2022 (€)	△ 2018/2022 (%)
Fundo Social Municipal	400.601,00	400.601,00	400.601,00	400.601,00	378.316,00	-22.285,00	-5,56
Participação fixa no IRS	618.623,00	612.841,00	624.096,00	661.744,00	551.454,00	-67.169,00	-10,86
Transferência de Competências - Lei 50/2018	0,00	0,00	692.501,00	2.260.000,00	2.440.000,00	2.440.000,00	100,00
Participação no IVA - Art 26º-A Lei 73/2013	0,00	0,00	139.129,00	119.212,00	82.537,80	82.537,80	100,00
Outras	0,00	500,00	5.000,00	2.500,00	343.747,00	343.747,00	100,00
IEFP	170.000,00	231.000,00	255.000,00	295.000,00	237.500,00	67.500,00	39,71
Diversos	560.000,00	201.500,00	185.000,00	235.000,00	241.750,00	-318.250,00	-56,83
<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>2.777.500,00</b>	<b>2.757.750,00</b>	<b>2.745.000,00</b>	<b>888.201,00</b>	<b>894.618,00</b>	<b>-1.882.882,00</b>	<b>-67,79</b>
Venda de bens	989.500,00	1.021.500,00	1.029.750,00	168.750,00	76.600,00	-912.900,00	-92,26
Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	202.500,00	208.000,00	207.250,00	225.000,00	359.275,00	156.775,00	77,42
Serviços sociais	90.000,00	102.500,00	100.000,00	140.000,00	216.575,00	126.575,00	140,64
Serviços culturais	67.500,00	68.000,00	67.250,00	55.000,00	107.575,00	40.075,00	59,37
Serviços específicos das autarquias	1.548.000,00	1.482.500,00	1.467.001,00	327.701,00	297.858,00	-1.250.142,00	-80,76
<b>Outras receitas correntes</b>	<b>45.501,00</b>	<b>136.750,00</b>	<b>115.002,00</b>	<b>236.001,00</b>	<b>396.542,53</b>	<b>351.041,53</b>	<b>771,50</b>
IVA reembolsado	1,00	0,00	1,00	1,00	209.552,53	209.551,53	20955153,00
Diversas	32.000,00	121.000,00	99.000,00	212.000,00	172.390,00	140.390,00	438,72
<b>Receitas de Capital</b>	<b>38.206.873,00</b>	<b>4.898.730,00</b>	<b>4.930.888,00</b>	<b>6.251.058,00</b>	<b>31.596.581,78</b>	<b>-6.610.291,22</b>	<b>-17,30</b>
<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>266.004,00</b>	<b>873.002,00</b>	<b>45.303,00</b>	<b>95.003,00</b>	<b>105.255,00</b>	<b>-160.749,00</b>	<b>-60,43</b>
Terrenos	18.001,00	38.750,00	22.801,00	55.001,00	21.085,00	3.084,00	17,13
Edifícios	227.500,00	834.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	-212.500,00	-93,41
Outros bens de investimento	20.503,00	252,00	7.502,00	25.002,00	69.170,00	48.667,00	237,37
<b>Transferências de capital</b>	<b>1.571.596,00</b>	<b>4.02.728,00</b>	<b>4.885.085,00</b>	<b>6.153.055,00</b>	<b>4.138.165,00</b>	<b>2.566.569,00</b>	<b>163,31</b>
Fundo de Equilíbrio Financeiro	947.770,00	935.227,00	994.244,00	1.074.931,00	1.059.638,00	111.868,00	11,80
OE Estado - Artº 35, n.º 3 da Lei nº 73/2013	0,00	740.257,00	994.033,00	1.139.746,00	305.801,00	305.801,00	100,00
Serviços e fundos autónomo	28.500,00	199.500,00	80.001,00	54.001,00	75.550,00	47.050,00	165,09
União Europeia-Países membros	591.726,00	2.145.744,00	2.816.806,00	3.884.375,00	2.697.136,00	2.105.410,00	355,81
<b>Passivos financeiros</b>	<b>36.360.273,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.353.141,78</b>	<b>-9.007.131,22</b>	<b>-24,77</b>
Empréstimos a médio e longo prazos	36.360.273,00	0,00	0,00	0,00	27.353.141,78	-9.007.131,22	-24,77
<b>Outras receitas de capital</b>	<b>9.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>500,00</b>	<b>3.000,00</b>	<b>20,00</b>	<b>-8.980,00</b>	<b>-99,78</b>
Outras	9.000,00	5.000,00	500,00	3.000,00	20,00	-8.980,00	-99,78
<b>Outras Receitas</b>	<b>1.190.338,00</b>	<b>1.498.686,00</b>	<b>1.757.797,00</b>	<b>1.224.524,00</b>	<b>2.152.866,75</b>	<b>962.528,75</b>	<b>80,86</b>
<b>Reposições não abatidas aos pagamentos</b>	<b>17.250,00</b>	<b>4.750,00</b>	<b>14.500,00</b>	<b>5.000,30</b>	<b>11.611,26</b>	<b>-5.638,74</b>	<b>-32,69</b>
<b>Saldo da gerência anterior - operações orçamentais</b>	<b>1.173.088,00</b>	<b>1.493.936,00</b>	<b>1.743.297,00</b>	<b>1.219.523,70</b>	<b>2.141.255,49</b>	<b>968.167,49</b>	<b>82,53</b>

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2021 e 2022)

Resulta da análise em torno da informação contabilística supra a constatação de algumas evidências relativas à realidade económica e urbanística do Município de Seia.

O Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), enquadrado nas transferências correntes, constitui-se como sendo o principal elemento na formação do orçamento da receita municipal, verificando-se que esta componente tem vindo a revelar uma tendência de crescimento num passado recente, embora o seu valor tenha sofrido uma ligeira quebra no orçamento de 2022 (-137.641,00 euros).

A estruturação da receita tem vindo a denotar alguma variação, resultando esta sobretudo em função de algumas alterações de conjuntura no quadro da atividade imobiliária. Os montantes observados, embora se apresentem relativamente estáveis ao longo do tempo, refletem uma reduzida dinâmica urbanística, sobretudo quando se atenta à evolução da rubrica relativa ao IMI, sendo que esta rubrica tem vindo a registar uma dinâmica de perda continuada ao longo do período em análise.

Será, no entanto, de reconhecer a existência de um registo de significativo crescimento do montante arrecadado com o IMT, o que poderá indiciar um crescimento de intervenções associadas à reabilitação urbana, designadamente através da venda e aquisição de imóveis para reabilitação.

Fundamentalmente, pode concluir-se que ao longo dos últimos anos se verifica uma relativa estabilidade na formação da receita, situação que permite estabelecer uma programação e gestão financeira equilibrada, ainda complementarmente apoiada pela capacidade de endividamento que o Município de Seia possui.

As demais receitas que assumem um contributo relevante na formação do orçamento da receita municipal, e que resultam sobretudo da Venda de Bens e Serviços Correntes também têm vindo a registar alguma perda ao longo dos últimos 2 anos, o que resulta, de forma inequívoca de uma clara diminuição da receita associada à Venda de Bens por parte do Município de Seia, podendo entender-se, em razão de uma menor necessidade da venda deste tipo de bens, que o Município se apresenta relativamente estável em termos financeiros.

Importa igualmente, no presente contexto de análise, e no sentido de avaliar a dinâmica de investimento municipal, assumir uma breve análise em torno das despesas passíveis de enquadrar a realização de investimentos futuros associados, direta ou indiretamente, à execução futura do PDM de Seia.

Verifica-se, assim que as principais despesas associadas à realização de intervenções de natureza similar às propostas no âmbito da execução do PDM estão enquadradas nas **Despesas de Capital**, e, em particular, associadas à **Aquisição de Bens de Capital**<sup>22</sup>, nos quais se enquadram os principais investimentos municipais nos diversos domínios de intervenção que maior relação observam com o ordenamento do território.

**Quadro 48 - Evolução da estrutura da despesa e do investimento (2018-2022)**

Designação	2018	2019	2020	2021	2022
Total da Despesa (Dotações corrigidas)	59.512.714,00	26.145.701,00	27.450.518,00	28.680.731,00	55.622.537,86
Total da Despesa Corrente (Dotações corrigidas)	16.566.500,00	17.019.397,00	17.332.729,00	17.950.781,00	18.998.007,00
Total da Despesa de Capital (Dotações corrigidas)	42.946.214,00	9.129.304,00	10.117.789,00	10.729.950,00	36.624.530,86
Passivos Financeiros	39.081.773,00	3.042.076,00	3.086.439,00	3.143.000,00	29.846.879,86
Total da Despesa (sem passivos financeiros)	20.430.941,00	23.103.625,00	24.364.079,00	25.537.731,00	25.775.658,00
Investimento / Total da Despesa (sem passivos financeiros) (%)	14,97	22,66	25,51	25,38	23,28
Aquisição de bens de capital (Dotações corrigidas)	3.057.751,00	5.234.250,00	6.214.359,00	6.480.450,00	5.999.451,00
Despesas pagas líquidas de reposições	2.360.813,95	4.156.741,32	5.116.421,09	4.293.732,60	4.639.145,39
Grau de execução – Bens de capital	77,245	79,474	82,332	66,257	77,326

Fonte: CMS - Relatório de Conta de Gerência (2018 a 2022)

A análise da informação disponibilizada permite observar que o orçamento da despesa municipal<sup>23</sup> tem vindo a manifestar uma tendência de crescimento desde 2018, registando, ao longo do período em análise, um crescimento da ordem dos 26,16

<sup>22</sup> Vd. Demonstração de Execução Orçamental da Despesa e Análise Plurianual das Despesas do Relatórios de Contas de Gerência do Município de Seia.

<sup>23</sup> Sem a consideração dos montantes associados a passivos financeiros,

%, em resultado da realização de uma despesa de 25.775.658,00 euros no ano fiscal de 2022 (+ 5.344.7174,00 euros do que em 2018).

Esta registo de crescimento foi igualmente sentido ao nível do investimento associado à aquisição de bens de capital. Apesar de se verificar uma ligeira quebra deste investimento (- 480.999,00 €; -7,4 %) entre os anos fiscais de 2021 e 2022, a dinâmica de investimento associado à aquisição de bens de capital tem vindo a denotar uma tendência crescimento, sendo notório o claro aumento ocorrido entre os anos fiscais de 2022 (5.999.451,00 €) e de 2018 (3.057.751,00 €), sendo que o diferencial de investimento realizado se traduziu num incremento de 2.941.700,00 € (+ 96,2 %).

Importa referir que ao longo do período em análise, as verbas reservadas a esta tipologia de investimentos oscilaram entre os 14,94% (2018) e 23,286% (2022) do total do orçamento da despesa (sem a consideração dos valores associados aos passivos financeiros), apresentando-se o valor relativo de 2022 ligeiramente inferior ao ocorrido no ano fiscal anterior (25,38 %), podendo entender-se esta dinâmica como reveladora de uma clara e assumida intenção do Município de Seia na realização de investimento.

Caso se verifique a tendência de crescimento do investimento ocorrida nos últimos anos, e este cenário apresenta-se como sendo o mínimo desejável, será expetável que a afetação do investimento municipal na aquisição de bens de capital se possa manter próximo dos 25 % do valor total do orçamento da receita, o que possibilitaria a dotação de um montante da ordem dos **6,5 milhões de euros anuais** para a realização de investimentos a afetar ao ordenamento do território e à sua estruturação urbanística.

Não sendo uma verba significativa em termos absolutos, será sem dúvida um valor relevante para um concelho com a dimensão e com as características que Seia apresenta, sendo ainda de considerar o **montante adicional de 1.985.081,18 euros relativo à margem disponível para utilização no endividamento**.

Importa, no entanto, relevar que esta capacidade de investimento pode e deve ser potenciada através da realização, sempre que possível, de candidaturas a fundos comunitários ou outras fontes de financiamento externas que possam contribuir para o incremento do desenvolvimento municipal desejado ao longo da vigência do PDM de Seia.

## 6. PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Em sede de Plano, propõe-se a realização de um conjunto de investimentos, orientados em função do modelo estratégico de desenvolvimento estabelecido aquando da primeira revisão do PDM de Seia, designadamente os investimentos associados às intervenções previamente definidas e que ainda não foram executadas desde a entrada em vigor do Plano.

A programação presentemente assumida enquadrará igualmente alguns investimentos decorrentes de eventuais intervenções definidas pela CM de Seia no âmbito do procedimento de alteração do Plano e que assumem expressão territorial, procurando-se, assim, refletir o quadro global das intervenções, projetos ou ações a concretizar futuramente ao longo do período previsto para a vigência do PDM de Seia.

Ao longo do período previsto para a sua vigência, o PDM de Seia propõe-se orientar a elaboração e aprovação de programas plurianuais de investimento que sustentem a concretização das opções e prioridades de desenvolvimento delineadas, procurando, sempre que possível, associar a cada uma destas intervenções, projetos ou ações, elementos que auxiliem à sua inclusão no quadro de ação e financiamento do município e ao seu enquadramento nos objetivos do Plano, nomeadamente o seu grau de prioridade, a estimativa dos custos envolvidos, os agentes responsáveis pela sua execução e as respetivas fontes de financiamento, assumindo-se como determinante a capacidade de promover o envolvimento de parceiros e/ou garantir o acesso a financiamentos externos para assegurar o sucesso das intervenções a realizar.

Com base nestes pressupostos, importa relevar que o programa de execução assumirá um carácter dinâmico, estando a sua pertinência e validade inevitavelmente articulados com as opções políticas ou económicas efetuadas num determinado contexto, devendo, assim, ser privilegiadas, entre outras, as intervenções, projetos ou ações que:

1. Revelem um carácter estruturante e estruturador do ordenamento do território e atuem enquanto elementos indutores ou potenciadores do seu desenvolvimento;
2. Contribuam para fomentar o estabelecimento de uma base económica diversificada, sustentada e sustentável;
3. Visem a consolidação e reabilitação urbana, em particular a revitalização das áreas de reabilitação urbana delimitadas nos principais aglomerados urbanos do concelho;
4. Promovam a salvaguarda e valorização da identidade do património cultural e natural.

De referir que foram recentemente aprovadas as Operações de Reabilitação Urbana (ORU) para as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Seia, da Vila às Fábricas e do Centro Histórico de São Romão, as quais foram posteriormente materializadas nos respetivos programas estratégicos, pelo que, sempre que tal se justifique, serão os respetivos programas de investimento e financiamento enquadrados no presente documento, nomeadamente no que observa relação direta com as ações estruturantes previstas que incorram na necessidade de realização de investimentos públicos.



## 6.1. AVALIAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NA 1.ª REVISÃO DO PDM DE SEIA

O Programa de Execução do PDM de Seia estabelecido aquando da 1.ª Revisão do Plano elencava um conjunto de projetos e de ações programadas, quantificando e calendarizando a sua execução, estando este conjunto desagregado em 4 grandes domínios de intervenção, domínios estes que, embora distintos, se articulam e complementam, e nos quais estavam agregadas as propostas que observavam uma prioridade estratégica relativamente às restantes.

Em resultado da análise do conjunto de propostas decorrentes da revisão do PDM de Seia e das propostas que decorrem de outros instrumentos de gestão, torna-se possível observar que algumas destas propostas assumem uma prioridade estratégica relativamente às restantes, podendo as mesmas ser agregadas em diferentes domínios de intervenção que, embora distintos, se articulam e complementam.

**A. O domínio das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG)**, essencialmente associadas ao reforço da presença de áreas com apetência para a instalação de atividades económicas, áreas predominantemente afetas a ocupações de natureza turística e áreas vocacionadas para ocupações urbanas de natureza habitacional, comércio, serviços e outras funções complementares

Neste pressuposto, o PDM de Seia salvaguardou, aquando do procedimento inerente à sua 1.ª Revisão, a criação de algumas áreas destinadas a instalação futura de atividades económicas, enquadradas através de 3 UOPG, a saber: **UOPG 1 - Zona Industrial de Seia - Pólo I**, **UOPG 2 - Espaço Industrial da Vila da Chã (Abrunheira)**, e a **UOPG 3 - Quinta da Veiga**, sendo que todas estas UOPG apresentam um âmbito territorial coincidente com plano de pormenor com eficácia legal. Estas 3 UOPG encontram-se presentemente em execução, através de plano de pormenor com eficácia legal, pelo que foi assumida a supressão da sua inclusão no modelo de ordenamento estabelecido para o concelho.

A delimitação destas 3 UOPG viria a ser complementada com a definição de uma outra UOPG, designadamente a **UOPG 5 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão**, a concretizar através de plano de pormenor, e para a qual se assumir enquanto objetivos, entre outros, a criação de uma área residencial, complementada com funções de comércio e serviços, de forma a promover uma execução programada da expansão urbana da cidade já existente a sudeste. A designação desta UOPG foi alterada, em razão da supressão de algumas das UOPG delimitadas aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia, passando a ser designada de **UOPG 1 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão**.

A criação de UOPG no âmbito da proposta desenvolvida na 1.ª Revisão do PDM de Seia considerou ainda a delimitação de 3 outras UOPG associadas ao desenvolvimento de atividades relacionadas com o turismo.

Enquadra-se nestas UOPG vocacionadas para a atividade turística a **UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Jagunda**, que apresenta um âmbito territorial coincidente com plano de pormenor com eficácia legal e para se estabeleceu como objetivo primordial a concretização de um projeto de natureza turística, o qual tem subjacente um projeto de turismo aliado a um conceito de turismo sustentável. Esta UOPG encontra-se igualmente em execução, através de plano de pormenor com eficácia legal, pelo que foi assumida a supressão da sua inclusão no modelo de ordenamento estabelecido para o concelho, tal como anteriormente observado para as UOPG 1,2 e 3.

Importa igualmente relevar a importância da **UOPG 6 - Área de Intervenção Específica da Torre**, para a qual se preconiza o desenvolvimento de um projeto de intervenção de âmbito municipal que visa requalificação das áreas edificadas e de medidas destinadas à valorização do espaço público com objetivo de qualificar aquela área para a fruição, educação ambiental e para o turismo e a concretizar através de plano de pormenor, bem como a **UOPG 7 - Espaço de Ocupação Turística da Senhora do Espinheiro**, que visa o desenvolvimento da área através da exploração da sua aptidão para as valências de recreio, hotelaria, restauração e animação ambiental em área de altitude moderada e de baixa densidade, tendo presente o pressuposto fundamental de integração e valorização paisagística que resulta das suas características e da inserção no Parque Natural da Serra da Estrela, prevendo-se que a sua execução deverá ser enquadrada em plano de pormenor ou unidade de execução.

A designação destas duas UOPG foi igualmente alterada, em razão da supressão de algumas das UOPG delimitadas aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia, passando a ser designadas de, respetivamente, **UOPG 2 - Área de Intervenção Específica da Torre** e **UOPG 3 - Espaço de Ocupação Turística da Senhora do Espinheiro**.

**B.** As intervenções programáticas e de natureza estratégica que passam pela dinamização e formulação de processos estratégicos de desenvolvimento setorial - **Estratégia** - enquadram, na sua essência, a definição de algumas estratégias associadas ao setor agrícola e agroalimentar, bem como ao desenvolvimento do setor florestal, relevando a importância do desenvolvimento de abordagens estratégicas em torno destes setores num horizonte temporal de curto / médio prazo.

Enquadram-se neste domínio de intervenção o desenvolvimento das seguintes componentes estratégicas:

**B.1. Estratégia de desenvolvimento e valorização da agricultura de montanha** (socalcos);

**B.2. Estratégia de desenvolvimento da fileira agroalimentar associada à fileira do queijo** (pastagens, criação de gado ovino/caprino, queijo e carne);

**B.3. Estratégia de desenvolvimento do setor florestal** no domínio da valorização económica, sustentabilidade, defesa contra incêndios, conservação da natureza e biodiversidade.

Estas estratégia viriam a ser complementadas, já durante a vigência da 1.ª Revisão do PDM de Seia com a **Estratégia Local de Habitação (ELH) de Seia**, que se assume enquanto instrumento de planeamento de âmbito municipal que concretiza os princípios orientadores da Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) através da definição da estratégia municipal de intervenção em matéria de política de habitação.

Este documento estratégico, para além de formalizar uma caracterização e diagnóstico das necessidades habitacionais, assumiu ainda o desenvolvimento do quadro estratégico da ELH e do respetivo Plano de Ação, no qual se qual identifica, descreve e justifica as diferentes ações e medidas de intervenção no setor habitacional, com destaque para as soluções habitacionais enquadradas no programa 1º Direito.

Uma vez que o Plano de Ação de ELH sustenta já a definição dos montantes de investimento necessários à concretização da estratégia, a programação temporal das intervenções e o respetivo grau de prioridade, não foi considerada a programação da sua execução no âmbito do PDM de Seia.

**C.** No que observa relação direta com as Intervenções regulamentadoras ou orientadoras (“soft law”) de âmbito geral ou específico, como sejam os regulamentos municipais ou documentos técnicos - **Regulamentação / Orientação** – a programação da execução do Plano assumiu a importância do desenvolvimento de alguns conteúdos de natureza regulatória e/ou orientadora, designadamente os seguidamente elencados:

**C.1.** Regulamento Florestal Municipal;

**C.2.** Projeto de ordenamento e desenvolvimento do turismo no âmbito do turismo de natureza;

**C.3.** Regulamento dos “centros históricos”;

**C.4.** Regulamento “aldeias de montanha”;

**C.5.** Guia para a promoção da qualidade urbanística e arquitetónica;

**C.6.** Regulamento municipal de urbanização e edificação.

**D.** Em matéria de iniciativas setoriais de âmbito imaterial (estudos, projetos) ou de realização física, que englobam o desenvolvimento de estudos, a elaboração de projetos e ainda realização de intervenções materiais (físicas) – **Execução** – importa relevar que a programação da execução assumida aquando da 1.ª Revisão do PDM considerou a importância da realização de alguns projetos de intervenção, entre eles se incluindo os projetos orientados para a prossecução das seguintes execuções:

**D.1.** Dinamização de projetos de salvaguarda e valorização de habitats;

**D.2.** Projeto de valorização ambiental e paisagística da área da Mata de Santana/Quinta da Nogueira;

**D.3.** Projeto de valorização ambiental e turística da Sra. do Desterro;

**D.4.** Projeto de requalificação e valorização de áreas de equipamentos (em particular de equipamentos devolutos como por exemplo escolas e campos de jogos);

**D.5.** Plano de desenvolvimento e projeto de certificação do aeródromo municipal;

**D.6.** Projeto de acessibilidade ao planalto central (teleférico de Alvôco e soluções de mobilidade inovadoras);

- D.7. Estudo e prospeção dos recursos geológicos;
- D.8. Processo de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana;
- D.9. Área Central de Seia - Largo da Feira e Espaços Envolventes;
- D.10. Área da FISEL;
- D.11. Área Poente da Cidade;
- D.12. Espaços Residenciais de Barbil;
- D.13. Espaços Residenciais de Quintela;
- D.14. Espaço de Atividade Económica de Folgosa do Salvador;
- D.15. Espaço de Atividade Económica de São Romão (Lameiras);
- D.16. Espaço de Atividade Económica de Carragozela;
- D.17. Registo, inventário, classificação e divulgação do património cultural concelhio.

Importa, assim, no presente contexto de alteração do Plano, assumir uma breve análise do grau de execução das propostas então formuladas, procurando-se desta a obtenção de um elemento de suporte à elaboração do Programa de Execução do PDM que se encontra subjacente à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia e assumir o enquadramento de eventuais necessidades de investimento no âmbito da implementação futura do Plano.

#### Quadro 49 - Quadro de referência das ações previstas no programa de execução da 1.ª Revisão do PDM de Seia

Programa de Execução do Plano Diretor Municipal de Seia				
Domínio de intervenção: Unidades Operativas de Planeamento e Gestão				
Ações <sup>24</sup>	Promotor	Custo estimado (€)	Conclusão Prevista	Executado
UOPG 1 - Zona Industrial de Seia - Polo I	CM Seia	0,00	Curto Prazo	✓
UOPG 2 - Espaço Industrial da Vila da Chã (Abrunheira)	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	✓
UOPG 3 - Quinta da Veiga	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	✓
UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Jagunda	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	✓
UOPG 5 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão	CM Seia	0,00	Médio Prazo	×
UOPG 6 - Área de Intervenção Específica da Torre	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	×
UOPG 7 - Espaço de Ocupação Turística da Senhora do Espinho	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	×
Domínio de intervenção: Estratégia				
Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Conclusão Prevista	Executado
Est1 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento e valorização da agricultura de montanha (socalcos)	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	×
Est2 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento da fileira agroalimentar associada à fileira do queijo (pastagens, criação de gado ovino/caprino, queijo e carne)	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	×

<sup>24</sup> A avaliação considera a globalidade das UOPG delimitadas no âmbito do procedimento da 1.ª Revisão do PDM de Seia, embora no âmbito desta proposta referente à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia seja assumida a supressão das UOPG 1, 2, 3 e 4, uma vez que se encontram já em execução através de plano de pormenor com eficácia legal.

Est3 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento do setor florestal no domínio da valorização económica, sustentabilidade, defesa contra incêndios, conservação da natureza e biodiversidade	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	x
<b>Domínio de intervenção: Regulamentação / Orientação</b>				
<b>Ações</b>	<b>Promotor</b>	<b>Custo estimado (€)</b>	<b>Conclusão Prevista</b>	<b>Executado</b>
RO1 - Elaboração do Regulamento Florestal Municipal.	CMS/ICNF	2.500,00	Curto Prazo	x
RO2 - Projeto de ordenamento e desenvolvimento do turismo no âmbito do turismo de natureza	CMS / TdP	10.000,00	Curto / Médio Prazo	x
RO3 - Regulamento dos "Centros Históricos"	CMS / DGPC	10.000,00	Curto / Médio Prazo	x
RO4 - Regulamento "Aldeias de Montanha"	CMS/ADIRAM	5.000,00	Curto / Médio Prazo	x
RO5 - Guia para a promoção da qualidade urbanística e arquitetónica	CM Seia	10.000,00	Curto / Médio Prazo	x
RO6 - Regulamento municipal de urbanização e edificação	CM Seia	2.500,00	Curto Prazo	x
<b>Domínio de intervenção: Execução</b>				
<b>Ações</b>	<b>Promotor</b>	<b>Custo estimado (€)</b>	<b>Conclusão Prevista</b>	<b>Executado</b>
Exec1 - Dinamização de projetos de salvaguarda e valorização de habitats.	CM Seia/ICNF	0,00	Curto / Médio Prazo	Em execução
Exec2 - Projeto de valorização ambiental e paisagística da área da Mata de Santana/Quinta da Nogueira	CM Seia/ICNF	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec3 - Projeto de valorização ambiental e turística da Sra. do Desterro	CMS/ICNF/TdP	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec4 - Projeto de requalificação e valorização de áreas de equipamentos (em particular de equipamentos devolutos como por exemplo escolas e campos de jogos).	CM Seia / JF	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec5 - Plano de desenvolvimento e projeto de certificação do aeródromo municipal	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec6 - Projeto de acessibilidade ao planalto central (teleférico de Alvôco e soluções de mobilidade inovadoras).	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec7 - Estudo e prospeção dos recursos geológicos	CMS / DGEG	0,00	Curto / Médio Prazo	x
Exec8 - Processo de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana	CM Seia	75000,00	Concluído	✓
Exec9 - Área Central de Seia - Largo da Feira e Espaços Envolventes	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	Em execução
Exec10 - Área da FISEL	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec11 - Área Poente da Cidade	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec12 - Espaços Residenciais de Barbil	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec13 - Espaços Residenciais de Quintela	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec14 - Espaço de Atividade Económica de Folgosa do Salvador	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec15 - Espaço de Atividade Económica de São Romão (Lameiras)	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec16 - Espaço de Atividade Económica de Carragozela	CM Seia	50.000.00	Médio Prazo	x
Exec17 - Registo, inventário, classificação e divulgação do património cultural concelhio	CM Seia	0,00	Curto / Médio Prazo	Em execução

Resulta da análise do quadro de referência das ações previstas no programa de execução da 1.ª Revisão do PDM de Seia a formulação de algumas evidências.

Importa relevar, que, o grau de concretização destas execuções é manifestamente reduzido, pelo que deverá ser equacionada e assumida a continuidade da sua programação no âmbito do plano de financiamento e programa de execução referente à 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia.

De facto, a concretização das ações propostas aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia assume um carácter residual, importando, no entanto, de salientar que após a entrada em vigor da 1.ª Revisão do Plano houve lugar à delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Centro Histórico de Seia, tendo sido aprovado, em 2018, as subseqüente Operação de Reabilitação Urbana, materializadas no respetivo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana.

Esta aposta na componente de reabilitação urbana viria ainda a ser materializada através da delimitação de duas outras ARU, designadamente a ARU da Vila às Fábricas e a ARU do Centro Histórico de São Romão". Há semelhança do preconizado para a ARU do Centro Histórico de Seia, também estas ARU foram alvo de Operações de Reabilitação Urbanas, igualmente materializadas nos respetivos PERU.

O domínio da **Reabilitação e Qualificação Urbana** constitui de facto um dos desafios que se coloca ao Município de Seia. A estratégia subjacente ao modelo territorial proposto aquando da revisão do PDM não enfatizava a ampliação dos perímetros urbanos.

Não obstante se ter verificado uma diminuição da área urbana concelhia, a elaboração num passado recente dos Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana (PERU), que vieram materializar as Operações de Reabilitação Urbana de algumas áreas urbanas da sede de concelho, veio enfatizar o carácter estruturante da aposta estratégica da CMS na reabilitação e qualificação urbana, potenciando efeitos significativos ao nível da requalificação de alguns espaços públicos de referência destas áreas da sede de concelho.

Face à especificidade que os PERU suprarreferidos apresentam, e considerando que estes enquadram já um cronograma conjunto de ações estruturantes de iniciativa pública e privada e as respetivas estimativas de custos, não serão estas ações consideradas para efeito da avaliação da sustentabilidade económica e financeira associada à execução do PDM de Seia.

Todas as demais ações executadas ao longo do período de vigência do Plano observam relação com algumas das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão que integravam o modelo de ordenamento proposto para o território concelhio, já concretizadas através da elaboração de planos de pormenor, designadamente a UOPG 1 - Zona Industrial de Seia - Pólo I<sup>25</sup> e a UOPG 2 - Espaço Industrial da Vila da Chã (Abrunheira)<sup>26</sup>, importando relevar que os planos de pormenor, de génese mais antiga, associados às UOPG 3 e 4, observavam eficácia legal à data da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Em razão da eficácia legal deste planos de pormenor, estas 4 UOPG foram suprimidas, deixando de integrar o modelo de ordenamento estabelecido para o concelho de Seia.

Importa igualmente relevar que foi iniciado o procedimento de elaboração do plano de pormenor associado à UOPG 5 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão<sup>27</sup>. Não obstante, o processo não foi concluído, pelo que este instrumento de gestão territorial, apesar de enquadrar as linhas de orientação em matéria de usos, ocupação dos solos e desenho urbano para esta área da cidade de Seia, não possui qualquer eficácia legal, sendo determinante, em razão das funções educativas em presença, que a CMS promova a reavaliação da proposta formalizada no âmbito do plano de pormenor e assuma a deliberação de dar início a um novo procedimento para a elaboração de um novo plano de pormenor.

Face ao carácter estratégico que observam, e tendo presente a crescente importância que a atividade turística tem vindo a assumir na dinamização da base económica local, importará equacionar, num horizonte temporal próximo, a elaboração dos instrumentos de execução associados às agora designadas UOPG 2 - Área de Intervenção Específica da Torre e à UOPG 3 - Espaço de Ocupação Turística da Senhora do Espinheiro.

---

<sup>25</sup> Vd. Aviso n.º 3666/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 6 de abril de 2017, que publica a Revisão do Plano de Pormenor do Espaço Industrial da Vila Chã (Abrunheira)

<sup>26</sup> Vd. Aviso n.º 3644/2017, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 70, de 7 de abril de 2017, que publica a Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Seia – Polo I.

<sup>27</sup> Assume, em razão da supressão das anteriores UOPG 1, 2, 3 e 4, a designação de UOPG 1 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão.

Importa relevar que o PDM de Seia foi recentemente objeto de um procedimento de alteração (1.º Alteração à 1.ª Revisão<sup>28</sup>). A alteração promovida foi tramitada através de um procedimento de alteração por adaptação, visando o mesmo a transposição das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE), produzindo efeitos ao nível do Regulamento do Plano, com a introdução de algumas alterações sistemáticas, bem como da Planta de Ordenamento, concretizado através do aditamento de um desdobramento da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Seia, nomeadamente a Planta de Ordenamento - Zonamento do Parque Natural da Serra da Estrela, não tendo resultado deste procedimento quaisquer alterações ao programa de execução estabelecido aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia.

Independentemente do grau de execução observado e de uma possível futura revisão do PDM de Seia, o Plano em vigor, que observa eficácia legal, deverá enquadrar a continuidade das ações previstas ainda não concretizadas e que, de certa forma, são reforçadas no presente processo de alteração. Assumem, em concreto, particular referência a execução das UOPG e a delimitação futura de algumas unidades de execução, bem como a elaboração e/ou revisão de alguns instrumentos de gestão de natureza estratégica que sustentam a orientação de algumas políticas municipais determinantes para o desenvolvimento municipal.

## 6.2. PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PRIORITÁRIAS RESULTANTES DA 2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PDM DE SEIA

A definição das opções prioritárias em matéria de investimento público terá indiscutivelmente de estar associada ao processo de desenvolvimento decorrente da proposta do Plano e dos objetivos estratégicos que a ele se encontram subjacentes, bem como às diversas intervenções estruturantes que sustentam a sua concretização.

O processo de planeamento e ordenamento que se encontra subjacente à revisão e subsequente alteração do PDM de Seia integra as disposições de instrumentos de gestão territorial de natureza diversa, bem como as orientações de alguns instrumentos de natureza estratégica com incidência no concelho, sendo disso um exemplo a Carta Educativa<sup>29</sup>, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e os Programas Estratégicos de Reabilitação Urbana, transpondo assim diferentes ações num único instrumento de gestão territorial de âmbito municipal.

Da análise do conjunto de propostas decorrentes da revisão do PDM e das propostas constantes de outros instrumentos de gestão é possível assumir que algumas destas propostas assumem uma prioridade estratégica relativamente às restantes, podendo as mesmas ser agregadas em diferentes domínios de intervenção que, embora distintos, se articulam e complementam:

<sup>28</sup> Vd. Aviso n.º 13424/2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 136, de 15 de julho de 2021.

<sup>29</sup> A revisão da Carta Educativa permitirá a realização de um diagnóstico global em matérias de carências relacionadas com a educação, permitindo o enquadramento de financiamentos em algumas componentes associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito da Dimensão Transição Climática (Componente 13 - Eficiência Energética em Edifícios) e da Dimensão Transição Digital (Componente 20 – Escola Digital).

Na atualidade, o principal desafio que se coloca ao desenvolvimento do concelho de Seia apresenta-se inequivocamente associado à capacidade de a Câmara Municipal desencadear dinâmicas de transformação indutoras de crescimento e desenvolvimento.

Estas dinâmicas de transformação requerem, mais do que um mero investimento público, um envolvimento e um compromisso de atuação por parte dos promotores privados e parceiros a envolver na execução futura do PDM de Seia.

O plano de financiamento e de sustentabilidade económica e financeira subjacente à revisão do PDM de Seia expõe também esta realidade, embora se constate a existência de alguns projetos que poderão requerer investimentos avultados, promovendo sobretudo a identificação de um conjunto de oportunidades gerador de expectativas de que a iniciativa privada possa contribuir de forma efetiva para a geração de novas dinâmicas socioeconómicas e territoriais e, sobretudo, para o reforço da qualidade de vida da população.

Tendo por base a disponibilidade orçamental exetável para o período de vigência do PDM de Seia, identificam-se no quadro seguinte o conjunto de ações / projetos / intervenções que sustentam a continuidade da concretização da estratégia de desenvolvimento e do modelo territorial estabelecidos para o concelho de Seia. A identificação destas ações é complementada num conteúdo anexo ao presente documento (**Vd. Anexo B - Quadro de Investimentos**), no qual se apresenta, para além da identificação destas ações, o seu grau de prioridade, o cronograma de execução, a estimativa de custos e as respetivas fontes de financiamento.

#### Quadro 50 - Quadro de referência das ações propostas no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia a integrar no programa de Execução

Programa de Execução do Plano Diretor Municipal de Seia				
Domínio de intervenção: Unidades Operativas de Planeamento e Gestão <sup>30</sup>				
Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Horizonte de Execução	Ação Proposta
Plano de Pormenor da Zona Industrial de Seia - Polo I	CM Seia	0,00 <sup>31</sup>	Curto Prazo	- Continuar a implementação do PP - Elaborar o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE
Plano de Pormenor do Espaço Industrial da Vila da Chã (Abrunheira)	CM Seia	0,00 <sup>32</sup>	Curto / Médio Prazo	- Continuar a implementação do PP - Elaborar o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE
Plano de Pormenor da Quinta da Veiga	CM Seia	40.000,00	Curto / Médio Prazo	- Avaliar o grau de execução do PP - Elaborar o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE Promover a revisão do Plano de Pormenor, considerando a eventual redefinição da sua área de intervenção e os seus objetivos iniciais.
Plano de Pormenor do Espaço de Ocupação Turística da Jagunda	CM Seia	50.000,00	Curto / Médio Prazo	- Avaliar o grau de execução do PP - Elaborar o Relatório de Avaliação e Controlo da AAE Promover a revisão do Plano de Pormenor, considerando a eventual redefinição da sua área de intervenção e os seus objetivos iniciais e as recentes dinâmica da oferta turística

<sup>30</sup> Por questões de ordem metodológica, e embora as UOPG 1, 2, 3 e 4 delimitadas aquando do procedimento da 1.ª Revisão do PDM tenham sido suprimidas, entendeu-se adequado considerar a sua integração, ainda que enquanto planos de pormenor.

<sup>31</sup> Não se apresenta estimativa orçamental associada aos custos inerentes à elaboração do Plano de Pormenor, uma vez que este procedimento se encontra já concluído.

<sup>32</sup> Não se apresenta estimativa orçamental associada aos custos inerentes à elaboração do Plano de Pormenor, uma vez que este procedimento se encontra já concluído.



UOPG 1 - Área Envolvente à Escola Superior de Turismo e Telecomunicações e EB23 Dr. Abranches Ferrão	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	Promover a reabertura do procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, considerando a eventual redefinição da sua área de intervenção e os seus objetivos iniciais.
UOPG 2 - Área de Intervenção Específica da Torre	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- Promover a articulação e cooperação entre os municípios de Seia, Covilhã, Manteigas de forma a estabelecer os termos de referência de um futuro PP Intermunicipal - Proceder à abertura de procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor
UOPG 3 - Espaço de Ocupação Turística da Senhora do Espinheiro	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- Promover a abertura do procedimento para a elaboração do PP ou Unidade de Execução, para uma área parcial ou para a área total da UOPG, tendo em consideração os seus objetivos iniciais, os regimes de ocupação admitidos na área do PNSE e a integração e valorização paisagísticas requeridas.
UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Quinta da Nogueira / Santana	CM Seia	75.000,00 <sup>33</sup>	Médio Prazo	- Estabelecer os termos de referência de um futuro PP, tendo em consideração os objetivos previamente assumidos para a UOPG e as disposições do PDM de Seia. - Promover a abertura do procedimento para a elaboração do PP, para uma área parcial ou para a área total da UOPG, tendo em consideração os seus objetivos iniciais e a sua apetência para a instalação de atividades de cariz turístico e de equipamentos de recreio e lazer.

#### Domínio de intervenção: Estratégia

Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Horizonte de Execução	Ação Proposta
Est1 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento e valorização da agricultura de montanha (socalcos)	CM Seia/DRAP	25.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização do estudo conducente à elaboração da Estratégia
Est2 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento da fileira agroalimentar associada à fileira do queijo (pastagens, criação de gado ovino/caprino, queijo e carne)	CM Seia/DRAP	25.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização do estudo conducente à elaboração da Estratégia
Est3 - Definição e aprovação de estratégia de desenvolvimento do setor florestal no domínio da valorização económica, sustentabilidade, defesa contra incêndios, conservação da natureza e biodiversidade	CM Seia/ICNF	25.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização do estudo conducente à elaboração da Estratégia

#### Domínio de intervenção: Regulamentação / Orientação

Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Horizonte de Execução	Ação Proposta
RO1 - Elaboração do Regulamento Florestal Municipal.	CMS/ICNF	15.000,00	Curto Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do Regulamento
RO2 - Projeto de ordenamento e desenvolvimento do turismo no âmbito do turismo de natureza	CMS / TdP	40.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do Projeto
RO3 - Regulamento dos "Centros Históricos"	CMS / DGPC	15.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do Regulamento
RO4 - Regulamento "Aldeias de Montanha"	CMS/ADIRAM	15.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do Regulamento
RO5 - Guia para a promoção da qualidade urbanística e arquitetónica	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do Guia
RO6 - Regulamento municipal de urbanização e edificação	CM Seia	15.000,00	Curto Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do Regulamento
RO7 - Avaliação Ambiental Estratégica do PP da ZI de Seia - Polo I	CM Seia	10.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração do Relatório de Avaliação e Controle da AAE do PP e subsequente reavaliação com periodicidade anual
RO8 - Avaliação Ambiental Estratégica do PP do Espaço Industrial da Vila da Chã (Abrunheira)	CM Seia	10.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração do Relatório de Avaliação e Controle da AAE do PP e subsequente reavaliação com periodicidade anual
RO9 - Avaliação Ambiental Estratégica do PP da Quinta da Veiga	CM Seia	10.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração do Relatório de Avaliação e Controle da AAE do PP e subsequente reavaliação com periodicidade anual

<sup>33</sup> A estimativa orçamental apresentada observa relação com os custos associados à elaboração do plano de pormenor e incluem os custos associados ao Projeto de valorização ambiental e paisagística da área da Mata de Santana/Quinta da Nogueira (Exec2).

RO10 - Avaliação Ambiental Estratégica do PP do Espaço de Ocupação Turística da Jagunda	CM Seia	10.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração do Relatório de Avaliação e Controle da AAE do PP e subsequente reavaliação com periodicidade anual
RO11 - Avaliação Ambiental Estratégica do PDM de Seia	CM Seia	20.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração do Relatório de Avaliação e Controle da AAE do PP e subsequente reavaliação com periodicidade anual
RO 12 - Monitorização Estratégia Local de Habitação	CM Seia	20.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração de Relatório de Monitorização da ELH de Seia com periodicidade anual
RO 13 - Carta Municipal de Habitação	CM Seia / IHRU	25.000,00	Curto Prazo	- Elaboração da Carta Municipal de Habitação
RO 14 - Relatório Municipal da Habitação	CM Seia	20.000,00	Curto / Médio Prazo	- Elaboração com periodicidade anual do Relatório Municipal de Habitação com o balanço da execução da execução da política local de habitação e Controle da AAE do PP e subsequente reavaliação com periodicidade anual
RO 15 - Carta Educativa	CM Seia	35.000,00	Curto / Médio Prazo	- Revisão da Carta Educativa e subsequente monitorização com periodicidade anual
RO 16 - Carta Desportiva e Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo	CM Seia	40.000,00	Curto Prazo	- Elaboração da Carta Desportiva e Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo
RO 17 - Plano Estratégico Municipal de Cultura	CM Seia	30.000,00	Curto Prazo	- Elaboração do Plano Estratégico Municipal de Cultura <sup>34</sup> e promoção de oferta cultural qualificada, de forma a promover a valorização, salvaguarda e dinamização do património cultural, no sentido amplo de património cultural material, imaterial e natural
RO 18 - Relatório do Estado do ordenamento do Território	CM Seia	10.000,00	Médio Prazo	Revisão do REOT de Seia (2026)
RO 19 - Carta Social / Diagnóstico Social	CM Seia	30.000,00	Curto Prazo	- Elaboração de Diagnóstico Social <sup>35</sup> de forma a identificar as necessidades de requalificação da rede de equipamentos e respostas sociais existentes; as necessidades de alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais ao nível da infância, pessoas idosas e pessoas com deficiência e incapacidade, e as necessidades de aquisição de viaturas elétricas que permitam uma resposta ao desejado reforço das respostas sociais de proximidade.
RO 20 - Rede de Carregamento de Veículos Elétricos	CM Seia	20.000,00	Curto Prazo	Elaboração de Estudo que sustente o alargamento da Rede de Carregamento de Veículos Elétricos
RO 21 - Áreas de Acolhimento Empresarial	CM Seia	25.000,00	Curto Prazo	Realização de Estudo que oriente a definição de medidas que sustentem a requalificação das áreas empresariais existentes <sup>36</sup> em matéria de inovação e conceitos mais tecnológicos exigíveis à implementação de um novo modelo de AAE.
RO 22 - Programa de Transformação da Paisagem dos Territórios de Floresta Vulneráveis	CM Seia	30.000,00	Curto Prazo	Realização de um estudo <sup>37</sup> que sustente a elaboração de programa de reordenamento da gestão da paisagem em territórios considerados vulneráveis, a identificação de áreas integradas de gestão da paisagem e a definição de medidas de apoio em matéria de gestão de combustível aos aglomerados que integram a Rede de Aldeias de Montanha.
RO 23 - Plano de Eficiência Energética dos Edifícios Municipais	CM Seia	30.000,00	Curto Prazo	Realização de um estudo <sup>38</sup> que formalize o diagnóstico da eficiência dos edifícios e equipamentos municipais e o estabelecimento de medidas capazes de fomentar a renovação e gestão energética
<b>Domínio de intervenção: Execução</b>				

<sup>34</sup> A elaboração do Plano Estratégico Municipal de Cultura permitirá o enquadramento de financiamentos em algumas componentes associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito da Dimensão Resiliência (Componente 4 - Cultura).

<sup>35</sup> A elaboração do Diagnóstico Social permitirá o enquadramento de financiamentos em algumas componentes associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito da Dimensão Resiliência (Componente 3 – Respostas Sociais).

<sup>36</sup> A elaboração de um estudo centrado em torno das Áreas de Localização Empresarial permitirá o enquadramento de financiamentos em algumas componentes associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito da Dimensão Resiliência (Componente 7 – Infraestruturas).

<sup>37</sup> A elaboração de um estudo centrado em torno da paisagem e dos territórios de floresta vulneráveis permitirá o enquadramento de financiamentos em algumas componentes associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito da Dimensão Resiliência (Componente 8 - Florestas).

<sup>38</sup> A elaboração de um estudo que permita o estabelecimento de uma situação de referência do parque de edifícios e equipamentos municipais em matéria de eficiência energética e a subsequente definição de medidas de reforço da eficiência energética permitirá o enquadramento de financiamentos em algumas componentes associadas ao Plano de Recuperação e Resiliência, nomeadamente no âmbito da Dimensão Transição Climática (Componente 13 - Eficiência Energética em Edifícios).

Ações	Promotor	Custo estimado (€)	Horizonte de Execução	Ação Proposta
Exec1 - Dinamização de projetos de salvaguarda e valorização de habitats.	CM Seia/ICNF	0,00 <sup>39</sup>	Curto / Médio Prazo	- Em execução
Exec2 - Projeto de valorização ambiental e paisagística da área da Mata de Santana/Quinta da Nogueira	CM Seia/ICNF	0,00 <sup>40</sup>	Curto / Médio Prazo	- Ação a articular com elaboração do PP previsto para a UOPG 4
Exec3 - Projeto de valorização ambiental e turística da Sra. do Desterro	CMS/ICNF/TdP	40.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a articulação e cooperação entre as entidades envolvidas, de forma a estabelecer as linhas de orientação estratégica e subsequente realização do projeto
Exec4 - Projeto de requalificação e valorização de áreas de equipamentos (em particular de equipamentos devolutos como por exemplo escolas e campos de jogos).	CM Seia / JF	50.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a elaboração de Carta Desportiva e Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo - Promover a Revisão da Carta Educativa
Exec5 - Plano de desenvolvimento e projeto de certificação do aeródromo municipal	CM Seia	15.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a elaboração do plano de desenvolvimento e certificação do aeródromo municipal
Exec6 - Projeto de acessibilidade ao planalto central (teleférico de Alvôco e soluções de mobilidade inovadoras).	CM Seia / TdP / IMT, IP	50.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização dos trabalhos conducentes à elaboração do projeto
Exec7 - Estudo e prospeção dos recursos geológicos	CMS / DGEG	100.000,00	Curto / Médio Prazo	- Promover a realização de estudos de prospeção
Exec8 - Processo de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Seia - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana	CM Seia	0,00 <sup>41</sup>	Concluído	- Ação executada
Exec9 - Área Central de Seia - Largo da Feira e Espaços Envolventes	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- Ação em execução
Exec10 - Área da FISEL	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec11 - Área Poente da Cidade	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec12 - Espaços Residenciais de Barbil	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec13 - Espaços Residenciais de Quintela	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec14 - Espaço de Atividade Económica de Folgosa do Salvador	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec15 - Espaço de Atividade Económica de São Romão (Lameiras)	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec16 - Espaço de Atividade Económica de Carragozela	CM Seia	50.000,00	Médio Prazo	- A concretizar através de Unidade de Execução ou Plano de Pormenor
Exec17 - Registo, inventário, classificação e divulgação do património cultural concelhio	CM Seia	0,00 <sup>42</sup>	Curto / Médio Prazo	- Ação em execução

#### Domínio de intervenção: Infraestruturação de Solo Urbano

Ações			Promotor	Custo estimado (€)	Horizonte de Execução	Ação Proposta
ID	Aglomerado	Área				
4	Alvoco da Serra	1	CM Seia/	80553,62	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas
		2	CM Seia/	29098,10	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas
13	Carragozela	1	CM Seia/	4209,05	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		3	CM Seia/	271806,71	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas
15	Casal de Travancinha	1	CM Seia/	63682,51	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas
		1	CM Seia/	64960,86	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
18	Catraia de São Romão	2	CM Seia/	42790,22	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		1	CM Seia/	40694,02	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
25	Folgosa da Madalena	1	CM Seia/	17423,91	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		2	CM Seia/	60721,90	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
26	Folgosa do Salvador	3	CM Seia/	27256,93	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
31	Girabolhos	1	CM Seia/	26877,63	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
45	Pinhanços	1	CM Seia/	24966,06	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		1	CM Seia/	49372,85	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
52	Sameice	3	CM Seia/	17313,11	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas e de saneamento
55	Santa Eulália	1	CM Seia/	10984,84	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
55	Santa Eulália	2	CM Seia/	284024,69	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento

<sup>39</sup> Não se apresenta estimativa orçamental associada aos custos associados à dinamização dos projetos, uma vez que estas ações se encontram já em fase de execução.

<sup>40</sup> Projeto a desenvolver em articulação com o plano de pormenor a realizar no âmbito da execução da UOPG 4 - Espaço de Ocupação Turística da Quinta da Nogueira / Santana.

<sup>41</sup> Não se apresenta estimativa orçamental associada a esta ação, uma vez que a proposta de delimitação da ARU do Centro Histórico de Seia já foi aprovada.

<sup>42</sup> Não se apresenta estimativa orçamental associada aos custos associados à dinamização desta ação, uma vez que esta se encontra já em fase de execução.

						Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
56	Santa Marinha	1	CM Seia	230923,86	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
57	Santiago	1	CM Seia/	1650,88	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		4	CM Seia/	148475,88	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		5	CM Seia/	8103,01	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
58	São Martinho	6	CM Seia/	79750,12	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		1	CM Seia/	43458,77	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de abastecimento de água, saneamento e eletricidade
59	São Romão	2	CM Seia/	92897,37	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento
		1	CM Seia/	33585,36	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas e de saneamento
61	Seia	3	CM Seia/	308930,55	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		4	CM Seia/	12913,46	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas e de saneamento
		1	CM Seia/	358453,80	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
66	Torrozele	2	CM Seia	141886,21	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		4	CM Seia	683271,92	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		5	CM Seia/	304859,80	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		8	CM Seia/	284086,56	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		9	CM Seia/	686608,77	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		10	CM Seia/	378721,87	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		11	CM Seia/	592365,04	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		13	CM Seia/	191753,49	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas e de abastecimento de água Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
67	Tourais	14	CM Seia/	776831,14	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		1	CM Seia/	20817,13	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
70	Vale da Igreja	1	CM Seia/	50766,21	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento
		2	CM Seia/	7628,33	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		3	CM Seia/	100241,37	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento
73	Várzea de Meruge	2	CM Seia/	519,45	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		1	CM Seia/	6850,67	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas, abastecimento de água e saneamento
74	Vasco Esteves de Baixo	1	CM Seia/	52384,77	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de abastecimento de água, saneamento e eletricidade
		2	CM Seia/	184898,42	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de abastecimento de água e saneamento
76	Vide	1	CM Seia/	23248,73	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas elétricas e de saneamento
		1	CM Seia/	29190,52	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
77	Vila Chã	2	CM Seia/	65077,78	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		1	CM Seia/	23438,47	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		3	CM Seia/	344926,54	Curto / Médio Prazo	Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas
		II	CM Seia/	445,87	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		III	CM Seia/	1356,36	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
79	Vila Verde	IV	CM Seia/	299,48	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento
		1	CM Seia/	300394,14	Curto / Médio Prazo	Execução de infraestruturas de saneamento Abertura de novos arruamento e execução das respetivas redes de infraestruturas urbanas

Importará, no presente contexto, assumir uma referência expressa ao facto que os custos estimados associados à infraestruturização de Solo Urbano, pela complexidade que observa, são apresentados no Anexo A do presente documento **(Vd Anexo A - Estimativa de custos associados à infraestruturização do solo urbano)**.

### 6.3. O FINANCIAMENTO E A SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DAS INTERVENÇÕES

Tendo em presença o conjunto de propostas relativas a ações / intervenções / projetos que se encontram subjacentes à proposta da 1.ª Revisão e subsequente alteração do PDM de Seia, foram definidos 4 domínios de intervenção, que sustentam a concretização dos instrumentos de programação estabelecidos para o solo rústico e para o solo urbano e que suportam o modelo estratégico de desenvolvimento estabelecido para o concelho de Seia, designadamente: **A. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão; B. Estratégia; C. Regulamentação / Orientação; e D. Execução.**

No âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Seia, em razão da necessidade da adequação do modelo de ordenamento aos atuais critérios de classificação e qualificação dos solos, e dada a necessidade de assumir a programação de algumas áreas em solos para os quais se pretende ver assegurado o estatuto de solo urbano, foi considerada a criação de um domínio de intervenção adicional, para o qual, pela especificidade que observa, se atribuiu a designação de **“Infraestruturização de Solo Urbano”**.

Neste contexto, ao invés dos 4 domínios de intervenção inicialmente considerados aquando da 1.ª Revisão do PDM de Seia, foi assumida no âmbito da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano uma programação sustentada em 5 domínios de intervenção, designadamente:

- A. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão;**
- B. Estratégia;**
- C. Regulamentação / Orientação;**
- D. Execução;**
- E. Infraestruturização de Solo Urbano.**

Neste enquadramento, as intervenções / ações / projetos que contribuem para a concretização da estratégia de desenvolvimento e do modelo territorial propostos para o concelho de Seia estão devidamente agregadas por domínio de intervenção, sendo identificados no Anexo B (Quadro de Investimentos) ao presente documento e que dele faz parte integrante.

## 6.4. SÍNTESE DO FINANCIAMENTO DAS INTERVENÇÕES

Não obstante os investimentos públicos associados à execução futura do Plano se apresentarem ancorados em meras estimativas, e que estas estimativas estão associadas a graus de incerteza significativos, quer em matéria de investimentos propriamente ditos, quer em matéria de fontes de financiamento externas à Câmara Municipal, torna-se importante assumir uma reflexão relativa à adequabilidade das propostas que concretizam a estratégia de desenvolvimento e o modelo de organização territorial associados ao PDM de Seia, à capacidade do Município e aos meios financeiros disponíveis para garantir a execução do Plano.

Tendo presente o conjunto de propostas que integram o programa de execução do Plano (**Vd. Anexo B - Quadro de Investimentos**), estima-se que ao longo do horizonte temporal previsto para a vigência do PDM (10 anos) resulte um investimento de um montante total na ordem dos **8.643.052,32 euros**, incorrendo-se, desta forma, em razão do horizonte temporal do Plano (10 anos), a necessidade de realização de um investimento anual estimado num montante próximo dos **864.305,23 euros**.

Os investimentos previstos com a execução das propostas do PDM sustentarão a realização de algumas intervenções orientadas para a reabilitação e qualificação urbana, sobretudo centradas em torno das áreas associadas a UOPG, para a elaboração de algumas estratégias que, pela sua especificidade, requerem uma abordagem que extravasa o âmbito do PDM, elaboração de alguns conteúdos de natureza reguladora e orientadora, bem como a realização de alguns estudos e projetos associados a componentes de valorização urbana e ambiental.

**Quadro 51 - Estimativa do investimento global associado à execução do Plano**

Domínios de intervenção	Investimento (€)				
	CM	AC	FC	Privados	Total
A. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão <sup>43</sup>	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
B. Estratégia	50.000,00	0,00	25.000,00	0,00	75.000,00
C. Regulamentação / Orientação	425.000,00	70.000,00	0,00	0,00	495.000,00
D. Execução	560.000,00	120.000,00	0,00	0,00	680.000,00
E. Infraestruturação de Solo Urbano	8.038.381,99	0,00	0,00	0,00	8.038.381,99
<b>Total</b>	<b>9.388.381,99</b>	<b>190.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.603.381,99</b>

Nota: AC - Administração Central; CM - Câmara Municipal; FC - Fundos Comunitários; Priv - Privados.

Importará, no presente contexto de análise, relevar que alguns dos investimentos a realizar serão assegurados por atores externos e/ou parceiros, pelo que o investimento municipal previsto assume uma expressão inferior, resultando num montante

<sup>43</sup> Por questões de ordem metodológica, e embora as UOPG 1, 2, 3 e 4 delimitadas aquando do procedimento da 1.ª Revisão do PDM tenham sido suprimidas, entendeu-se adequado considerar a sua integração, ainda que enquanto planos de pormenor.

estimado da ordem dos **8.428.052,32 euros** e na necessidade de realização de um investimento anual municipal estimado em cerca de **842.805,23 euros**.

#### Quadro 52 - Estimativa do investimento municipal associado à execução do Plano

Domínios de intervenção	Investimento (€)	
	Horizonte do Plano	Valor médio anual
A. Unidades Operativas de Planeamento e Gestão	315.000,00	31.500,00
B. Estratégia	50.000,00	5.000,00
C. Regulamentação / Orientação	425.000,00	42.500,00
D. Execução	560.000,00	56.000,00
E. Infraestruturação de Solo Urbano	8.038.381,99	803.838,19
<b>Total</b>	<b>9.388.381,99</b>	<b>938.838,19</b>

Será sempre de considerar que os valores suprarreferidos deverão apenas ser entendidos enquanto meros valores de referência, estando sempre sujeitos a ajustamentos de maior ou menor significância ao longo do período previsto para a vigência do Plano, a realizar em função do envolvimento de agentes promotores, institucionais e privados, e do seu enquadramento em programas de apoio e financiamentos comunitários.

Estes valores devem, assim, ser entendidos como valores de referência e orientação para a gestão municipal, designadamente ao nível do apoio à elaboração dos Orçamentos Municipais e das Grandes Opções do Plano, que integrarão os Planos Plurianuais de Investimentos e os Plano de Atividades a elaborar ao longo do período de vigência do Plano.

### 6.5. A FUNDAMENTAÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA - NOTA CONCLUSIVA

As análises realizadas em torno da evolução dos orçamentos municipais relativos aos últimos anos e à capacidade de endividamento do Município de Seia, conjugadas com a solidez das principais componentes que contribuem para a estruturação da receita municipal, permitem, na atual conjuntura e no contexto económico e financeiro do Município, assumir um montante suscetível de afetação a investimentos próximo dos 940.000,00 euros anuais.

Não obstante o montante suprarreferido constituir apenas um valor estimado de referência e claramente dependente do estabelecimento de parcerias e da contratualização com terceiros, assim como da impreterível necessidade de acesso a fontes de financiamento externas, sobretudo a apoios financeiros comunitários, torna-se evidente que o esforço subjacente à execução do PDM de Seia se apresenta ancorado nas tendências de consolidação orçamental, oferecendo, nesta medida, um elevado sentido de realismo, responsabilidade e de equilíbrio em matéria de sustentabilidade económica e financeira.

Na prossecução dos princípios que se encontram subjacentes à LBPPSOTU, deverá ser constituído um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística, ao qual serão futuramente afetas as receitas resultantes da redistribuição de mais-

valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder vir a afetar a este fundo outras receitas urbanísticas, tendo em vista a promoção da execução, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas destinadas ao uso público.

A composição deste fundo deve assumir por base uma componente percentual das receitas das taxas urbanísticas cobradas, do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de outras rúbricas, em conformidade com o que vier a ser determinado em sede de Assembleia Municipal.